

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial 1113

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.705

BELEM - QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1986



A assinatura do contrato para a construção do Hospital das Clínicas do Pará.

Hospital das Clínicas será uma realidade

Vão começar as obras de construção do Hospital das Clínicas do Pará. E para isto, o governo do Estado, através da Secretaria de Obras, assinou contrato com uma construtora. O governador Jader Barbalho e o vice Laércio Franco participaram do ato, bem como o secretário Paulo Elcídio. Por sugestão do secretário de Saúde, o referido hospital deverá se chamar Gaspar Viana, uma homenagem ao grande cientista paraense e se localizará na rua Alferes

Costa, no bairro da Sacramento. O cronograma prevê a conclusão da obra no prazo de 360 dias. Os recursos serão do próprio Estado e com financiamento do Fundo de Assistência Social, da CEF.

O hospital virá preencher uma lacuna nos serviços de saúde pública prestados pelo Estado, dividindo-se em três grandes departamentos: o setor administrativo, o hospital de base e o centro psiquiátrico.

Colônia de Uraim: exemplo de desenvolvimento rural

O Projeto de Desenvolvimento Integrado foi iniciado em 1973, na Colônia de Uraim, em Paragominas, com o fim de fixar e promover o pequeno produtor rural, através do acesso à terra e dos estímulos da Política Agrícola para que ele pudesse produzir, comercializar e desenvolver sua família no meio do trabalho. Inicialmente o projeto recebeu ajuda técnica da Universidade de Piacenza na Itália e recursos financeiros da Alemanha. De 1978 a 1982, a Secretaria de Estado de Agricultura-Sagri-assumiu sozinho o projeto, quando entraram a Empresa de Assistência Técnica Rural - EMATER —, O Instituto de Terras do Pará — Iterpa e a Companhia Paraense de Mecanização e Colonização Agrícola - Copagro, cabendo a Sagri a coordenação do projeto dando assistência de campo. Hoje o trabalho conta também com o apoio da Prefeitura Municipal, e do Banco do Brasil.

ADAPTAÇÃO

A princípio o processo de desenvolvimento do projeto foi lento por causa da tensão fundiária existente na área e da difícil adaptação do colono, que não estava acostumado ao trabalho coletivo e com o apoio especializado. O problema fundiário foi solucionado graças a uma negociação realizada pelo governo do Estado, que favoreceu os agricultores com a aquisição da terra. Atualmente os colo-

nos estão organizados através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e da Caixa Agrícola dos produtores de Uraim, uma espécie de cooperativa desburocratizada que atende a todos os anseios dos agricultores: comprar, vender e representar a comunidade. A produção de alimentos é feita através de hortas e agricultura de subsistência, onde se planta arroz, milho e mandioca. Foi feita a introdução de culturas permanentes de pimenta do reino, cacau, seringueira e citrus de laranja e limão. Atualmente a Sagri está implantando na comunidade de Uraim, um centro de produção de mudas, que vai servir de infra-estrutura botânica, oferecendo aos agricultores mudas essenciais, para que, ao retirarem os produtos da roça, possam colocar as culturas permanentes responsáveis pela fixação do homem à terra e pela garantia de renda aos pequenos produtores. Na parte animal a produção está vinculada a aves, bovinos, peixe e apicultura.

A CAIXA

Toda a produção do Uraim é comercializada pela Caixa Agrícola, que atua através do mercado produtor de Paragominas onde os agricultores atingem o mercado de Belém. A Caixa Agrícola mantém contatos com firmas exportadoras de pimenta do reino e cacau e já chegou a comercializar milho com a Copagro.

O projeto de Desenvolvi-

mento Rural Integrado, beneficia diretamente 118 famílias da Colônia de Uraim, sendo reservado a cada uma 25 hectares de terra para o plantio. De uma forma indireta atinge cerca de 5 mil famílias que moram dentro do raio de influência do projeto que vai desde o rio Gurupi até o rio Capim. Segundo o engenheiro agrônomo da Sagri, Francisco Benedito da Costa Barbosa, que atua no Uraim, a colônia pode ser vista como um exemplo de Reforma Agrária, uma vez que os agricultores conquistaram a terra e todo os segmentos da política agrícola: assistência técnica, insumos, créditos, infraestrutura, comercialização e mais recentemente um financiamento do Fundec, Fundo Comunitário do Banco do Brasil, que vai aplicar na área 400 mil cruzados, que serão aplicados nos setores de educação e saúde, além da implantação de agroindústria.

MECANIZAÇÃO

Igual importância será investida pelo Governo do Estado, em mecanização agrícola e cessão de caminhão para a Caixa Agrícola. Todo o trabalho desenvolvido conta com a participação direta dos colonos. Através do financiamento do Fundec, será instalada no Uraim, uma fábrica de ração que vai dinamizar a produção de aves, ovos e suínos e possibilitar o melhor desenvolvimento da piscicultura e a aquicultura. Quanto à pecuária, a comunidade já dispõe a nível de

caixa agrícola e de produtores individuais de cerca de 100 cabeças de gado.

SUBSÍDIOS

Considerando que, e acordo com o Plano Nacional de Reforma Agrária as desapropriações no Pará começarão em Paragominas, contatos já foram mantidos com o Incra, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Comissão Pastoral da terra no sentido da possibilidade de compatibilizar os interesses do projeto de Desenvolvimento Rural e do PNRA. Foi acertado que o PNRA, vai aproveitar os resultados positivos do trabalho desenvolvido no Uraim, para aplicação nas áreas de reforma agrária no município. Inclusive os próprios agricultores estão dispostos a ajudar levando os subsídios do projeto a outras comunidades.

CRÉDITO RURAL

O crédito rural foi utilizado numa etapa avançada do Programa de Desenvolvimento Rural Integrado (PDRI), para custeio da cultura da pimenta do reino e fornecimento da ração para criação de frangos. O financiamento era feito com base numa forma de adequação, através de carnês rurais em que o agricultor pagava mensalmente uma parcela e recebia outra, como feito no financiamento de avicultura para obtenção de ração.

ANO XCIV - 96ª DA REPUBLICA - Nº 25.705

BELEM - QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

1114

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCOPRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
HERMINIO CALVINHO FILHOCasa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZAPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRACasa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVAJustiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRAFazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRAViação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRASaúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTIEducação
ARIBERTO VENTURINI, em exercícioAgricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRESSegurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARAPlanejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIROCultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTROProcurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZAConsultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PAULA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs. 4271, 4272 e 4273

DECRETOS

Do Governo do Estado

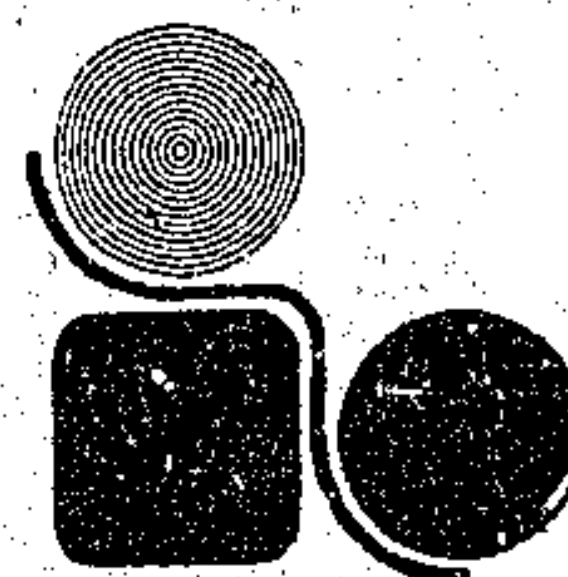
AVISO AOS ACIONISTAS — AVISO —
CONCORRÊNCIAS

Da CELPA

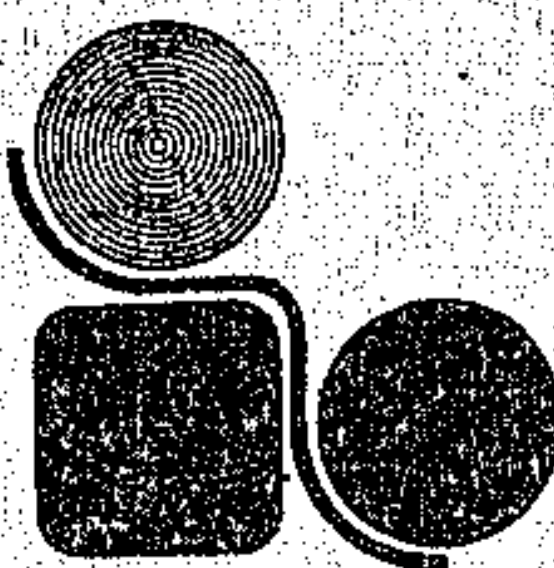
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/86
Da SEVOPBALANÇOS E ATAS
De Diversas FirmasRESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO

24 Páginas



IMPRESA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE JLDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.803,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. Número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ANÚNCIOS

AVIHEL S/A - AVICULTEIRA INDUSTRIAL - CGC/MF: 04.072.815/0001-72
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À RODOVIA BR 316 KM 52, EM AMERICANO, SANTA IZABEL DO PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, AFIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T.nº 06439-Reg.nº 17.972-Dias 26,27/03 e 01.04.86)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA OTAMANTE - CGC/MF: 07.315.229/0001-64
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À AV. 16 DE NOVEMBRO Nº 130, ALTOS EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, AFIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T.nº 06440-Reg.nº 17.971-Dias 26,27/03 e 01.04.86)

BETA-BÚFALOS DO EQUATORIAL AMAPENSE S/A - CGC/MF: 04.378.576/0001-48
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À AV. 16 DE NOVEMBRO, 130 ALTOS, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, AFIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T.nº 06438-Reg.nº 17.970-Dias 26,27/03 e 01.04.86)

RANÁRIO SANTA CRUZ S/A - CGC/MF: 05.152.277/0001-53
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À TERCEIRA TRAVESSA DO MERUOCA, LOTE Nº 2, EM BENEVIDES-PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, AFIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T.nº 06438-Reg.nº 17.973-Dias 26,27/03 e 01.04.86)

FAZENDA PIET GRANDE S/A - CGC/MF: 04.994.190/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À AV. HAZARÉ, Nº 148, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, AFIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T.nº 06423-Reg.nº 17.954-Dias 26,27/03 e 01.04.86)

TEMERAZ MADEIRAS S/A
CGC/MF Nº 04.716.130/0001-86

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, sita na Rua Senador Manoel Sarata nº 718 - conjunto 208, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém do Pará - PA, 21 de março de 1986.

(Assinatura)

IVONCY BROCHMANN TOSCIPE
Presidente do Conselho de Administração

(Ext.nº 6913-Reg.nº 17.976-Dias 26,27/03 e 01.04.86)

AGROPECUÁRIA PONTA NEGRA S/A - CGC/MF: 05.110.945/0001-80
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À AV. DR. FREITAS, Nº 3787, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, AFIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM, 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T.nº 06443-Reg.nº 17.984-Dias 26,27/03 e 01.04.86)

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A

CGC - 05.373.642/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da FAZENDA EMAY S/A, para uma Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-010, Km-93, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 8 (oito) horas do dia 03 de abril de 1986.

A Ordem do Dia será a seguinte:

- 1) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.
- 2) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração.
- 3) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

São Domingos do Capim-PA, 26 de março de 1986

ROGÉLIO FERNANDES FILHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext.nº 6912-Reg.nº 17.977-Dias 26,27/03 e 01.04.86)

AGROPECUÁRIA AGRICOLA CURUÁ-UMA S/A - CGC/MF: 05.149.737/0001-94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À AV. RUI BARBOSA, 789-ALTOS, EM SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986. AFIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T. nº 06429 - Reg. nº 17961 - Dias 26,27/03 e 01.04.86)

AGROTASA-AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJOS S/A - CGC/MF: 04.378.024/0001-50
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À AV. RUI BARBOSA-789, ALTOS EM SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, AFIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T. nº 06429 - Reg. nº 17961 - Dias 26,27/03 e 01.04.86)

ARAUÁ-AGRICOLA E COMERCIAL S/A - CGC/MF: 04.371.159/0001-73

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À TRAV. QUINZEIRO BOCAIÚVA, Nº 959, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, AFIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T.nº 06418-Reg.nº 17.950-Dias 26,27/03 e 01/04/86)

AGROPECUÁRIA MURHAN S/A - AGROPECUÁRIA - CGC/MF: 04.856.922/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À TRAV. PIRAJÁ, Nº 1892, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, AFIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T.nº 06416-Reg.nº 17.948-Dias 26,27/03 e 01/04/86)

AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A

- A M A S A -

CGC/MF Nº 05.574.041/0001-05

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos, nos Termos do Artigo 133 da Lei nº 6404/76, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, à Rodovia Arthur Bernardes 7903, Icoaracy - Belém-PA, cópias do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras pertinentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.85.

Belém, 24 de março de 1986

TETSUZO HAYAKAWA

Diretor-Presidente

(T.nº 06414-Reg.nº 17.949-Dias 26,27/03 e 01.04.86)

GRANJA SANTA CRISTINA S/A - CGC/MF: 07.869.290/001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À ESTRADA DO URIBOCA, 1253 EM MARITUBA, MUNICÍPIO DE ANANÍDEUA, ESTADO DO PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, AFIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM, 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T.nº 06426 - Reg. nº 17959 - Dias 26,27/03 e 01.04.86)

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A

CGC/MF: 04.751079/0001-43

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, situada no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor A, Quadra 1, Belém-PA, os documentos referidos no Artigo 133, da Lei 6404 de 15.12.76, correspondente ao exercício encerrado em 31.12.1985.

Belém (PA), 25 de Março de 1986.

Bernardo Von Muller Berneck
Diretor Presidente

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C/MF.nº-05.434964/0001-61

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1986, às 9:00 hrs, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 2040, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.85; b) aprovar a nova expressão monetária do Capital Social Autorizado; c) aprovar alteração do artigo IV dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo Capital Social; e) tratar de outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social, os documentos referidos no Art.133 da lei 6.404, de 15.12.76.

Pedro Pucci

Presidente do Conselho de Administração

INDIANA AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C/MF. nº 04.101.556/0001-25

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas de Indiana Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1986, às 8:00 hrs, em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, 2040, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) aprovar as contas dos Administradores e Demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.85; b) aprovar a nova expressão monetária do Capital Social Autorizado; c) aprovar alteração do artigo IV dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo Capital Social; d) tratar de outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos referidos no artigo 133, da lei nº 6.404, de 15.12.76;

Belém (PA), 19 de março de 1986.-

PEDRO PUCCI

Presidente do Conselho de Administração

AGROPECUÁRIA RIO ARATAU S.A.

CGC./MF. nº 05078415/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**Edital de Convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas a reunir-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1986, às 9:00 horas, na sede da Empresa, no local denominado "Fazenda Arataú", localizado na margem direita da Rodovia Transamazônica, no Km 206 (sentido Pará/Altamira) neste Estado, a fim de deliberarem e tomarem conhecimento da seguinte Ordem do Dia:

I.- ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA:

- exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/85;
- correção monetária do Capital Realizado, de conformidade com os arts. 132 e 167, da Lei 6.404/76;
- correção monetária do Capital Autorizado, na forma do art. 168, § 2º, da Lei 6.404/76;
- fixação dos honorários dos administradores para o exercício de 1986;

II.- ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:

- reforma parcial do Estatuto, com alteração do Capital Social Autorizado, segundo proposta da Administração;
- assuntos de interesse geral.

Portel (PA), 25 de março de 1986.

ANTONIO DE OLIVEIRA GARRÃO
Presidente do Conselho de Administração

ALINALDO SPARES
Diretor

AGROPECUÁRIA RIO PERDIDA S.A.

CGC./MF. nº 05.022967/0001-98

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Rio Perdida S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1986, às 15:00 hrs, na sede social à Trav. Quintino Bocaiuva, 2040, Nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Aumento do Capital Social com a aproveitamento de verbas contábeis; d) Alteração do Art. IV do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social; e) Outros assuntos de interesse social.

Belém, (Pa.), 31 de março de 1986.

JOSE MAURO VILELA

Presidente do Conselho de Administração.

AGROPECUÁRIA BACURI S/A - CGC/MF nº 05.428.321/0001-05

AVISO AOS ACIONISTAS - Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1.976. Conceição do Araguaia (PA), 24 de Março de 1986. Ass.) JEREMIAS LUNARDELLI NETO - Diretor - Presidente.

ACAPU AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF nº 05.426.614/0001-53

AVISO AOS ACIONISTAS - Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1.976. Conceição do Araguaia (PA), 24 de Março de 1986. Ass.) JEREMIAS LUNARDELLI NETO - Diretor-Presidente (T. nº 06441, Reg. nº 17.967, Dias: 26. 27/03 e 01/04/86)

SÁ RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A.

C.G.C. - M.F. 04.910.469/0001-19

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se acham à sua disposição na nossa Sede Social, a Rua Municipalidade nº839, os documentos a que se refere o artigo nº133, da lei nº6.404, de 15/12/76 relativos ao exercício de 1985.

Belém, 24 de Março de 1986

A Diretoria

(T. nº 06420 Reg. nº 17.951 Dias 26, 27/03 e 01/04/86)

FAZENDA IZE S/A-CGC/MF: 04.251.418/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À RUA HANDEL BARATA, 718 SALA 1804, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, AFIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

AGROPASTORIL JAFFARABAD S/A-CGC/MF:04.365.615/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À RUA HANDEL BARATA, 718 SALA 1804, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, AFIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T. nº 06415-Reg. nº 17.947-Dias 26,27/03 e 01.04.86)

AGROPECUÁRIA CERRO VERDE S.A.

CGC.Nº 04.989.919/001-00

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na Rua Averta no Rocha, 392, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 25 de março de 1986

Walter Soares Ribas-Presidente

(T. nº 06434-Reg. nº 17.975-Dias 26.27/03 e 01.04.86)

CAINZA-AGRO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA S/A-CGC/MF: 04.990.224/0001-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À BR 010 KM 97, DISTRITO DE IPIXUNA, EM SÃO DOMINGOS DO CAPIM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, AFIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA; B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO; C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM, 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T. nº 06431-Reg. nº 17.966-Dias 26,27/03 e 01.04.86)

LUMBER INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO S/A.

CGC. 043640064006/0001-07

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição no escritório da Sociedade à Rodovia PA. 252, KM 39 Município de Moju-Pa, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, referentes ao ano de 1985.

Moju-Pa, 25 de março de 1986

A DIRETORIA

(Ext. nº 6889 Reg. nº 17926 Dias 25, 26 e 27.03.86)

PRIMAR S/A.**PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR**

CGC. nº 07.917.164/0001-27

COMUNICADO

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15 - Icoaraci, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém (Pa.), 12 de março de 1986

A Diretoria

(T. nº 06406, Reg. nº 17.939, Dias: 25, 26 e 27.03.86)

COCIPA-COMPANHIA DE CITRUS DO PARÁ-CGC/MF: 04.372.427/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, 159 SALA 1203, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, AFIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T. nº 06410-Reg. nº 17.941-Dias 25,26 e 27/03/86)

MEL ANO BOM S/A-MELABOM-CGC/MF: 04.378.667/0001-83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À AV. MAGALHÃES BARATA Nº 1293-A, EM ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986. AFIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ENCERRADAS EM 30.12.85, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER. EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM(PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T. nº 06409-Reg. nº 17.940-Dias 29,26 e 27/03/86)

COMPANHIA AGRO PASTORIL GRADAUS

C.G.C. n. 05.859.426/0001-19

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da COMPANHIA AGRO PASTORIL GRADAUS, na Rua Santo Antonio n. 316, 12º andar, parte, Belém, Estado do Pará, os documentos discriminados no Art. 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício findo em 31.12.1985.

Belém (PA), 24 de março de 1986

O Conselho de Administração

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

C.G.C. n. 04.567.012/0001-53

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, na Rua Santo Antonio n. 316, 12º andar, parte, Belém, Estado do Pará, os documentos discriminados no Art. 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício findo em 31.12.1985.

Belém (PA), 24 de março de 1986.

O Conselho de Administração

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO

C.G.C. 05.071.329/0001-67

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, na Rua Santo Antonio, 316 - 12º andar - Parte, Belém, Estado do Pará, os documentos discriminados no Artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício findo em 31.12.85.

Belém (PA), 24 de março de 1986.

O Conselho de Administração

(T. nº 06407 Reg. nº 17930 Dias 25, 26 e 27.03.86)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S.A. - CGC/MF - 04.364.

519/0001-00 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 28 de Abril de 1986, às 9,00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 14º andar, conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1.985; b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital; c) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) alteração do valor nominal das ações; b) aumento do limite do capital autorizado; c) alteração parcial do Estatuto Social; d) outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404 de 15/12/76. - Belém, 19 de Março de 1986. OSCAR AMERICANO NETO - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

INGA AGROPECUÁRIA S/A. - CGC/MF nº 05.426.853/0001-79 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1986, às 19:00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) **Em Matéria Ordinária:** a) - leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31.12.1984 e 31.12.1985, respectivamente; b) - aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado e a capitalização das reservas; c) - eleição dos membros do Conselho Fiscal, e fixação dos honorários d) - Outros assuntos de interesse social. 2) **Em Matéria Extraordinária:** a) aumento do Capital - Social Autorizado; b) - alteração dos Estatutos Sociais; c) - Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976. Conceição do Araguaia (PA), 18 de março de 1986. - Ass/ A DIRETORIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARÁ - SOC. ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO-CGC/MF nº 05.770.003/0001-28 **AVISO** - Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua Sede Social, à Rua Municipalidade, 1611 os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985. - Belém, 26 de março de 1986. - A DIRETORIA

S/A AGRO PASTORIL GRUPIÁ - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO - CGC/MF 05.091.137/0001-12 - AVISO - Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua Sede Social, à Rua Municipalidade, 1611, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985. - Belém, 26 de março de 1986 - A DIRETORIA

CODESPAR - CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas da CODESPAR-CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO SUL DO PARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12 (doze) horas, do dia 30 (trinta) de abril de 1986, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta resultado do exercício, referentes ao exercício findo em 31.12.85; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Aumento do Capital Social; d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais e; e) Outros assuntos de interesse social. Achem-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.85. Barreira do Campo, 13 de março de 1986. LUCIANO LUNARDELLI - Diretor-Presidente.

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF nº 05.426.598/0001-07 **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.** Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, às 10:00 horas, do dia 30 de Abril de 1986, em sua sede social, na Fazenda Guarantá, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31.12.85; b) - Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração; c) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, mediante a capitalização da reserva de correção monetária do Capital Realizado constituída por ocasião do Balanço; d) - Alteração parcial do Estatuto Social, mediante aumento de Capital Autorizado e Captação de Reservas do Capital, bem como alteração do valor nominal da ação; e) - Outros assuntos de interesse social. Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Conceição do Araguaia (PA), 24 de Março de 1986. Ass.) WALTER RIVETTI - Presidente do Conselho de Administração.

AMAPATIUA AGROPECUÁRIA S/A. - CGC/MF nº 04.378.352/0001-36 **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.** Ficam convidados os Senhores Acionistas da AMAPATIUA AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - s/ 1512, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 30 de Abril de 1986, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e votação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.85; b) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital; c) - Alteração parcial do Estatuto Social, mediante aumento do Capital Autorizado e Captação de Reservas do Capital, bem como alteração do valor nominal da ação; d) - Outros assuntos de interesse social. Informamos ainda, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Belém, 24 de Março de 1986. ass.) - JOÃO LAURO ARAÚJO TAVARES - Presidente do Conselho de Administração.

COLINA S.A. AGROPECUÁRIA - CGC/MF - 04.987.327/0001-50 **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os Senhores Acionistas da COLINA S.A. AGROPECUÁRIA, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada

no dia 30.04.1986, às 08:00 horas na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - s/1414, na cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social, encerrado em 31.12.1985; b) - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos aos interessados que os documentos mencionados no Art. 133 da Lei nº 6.404/76, estão à disposição de todos na sede social, Belém, 18 de Março de 1986 - ROBERTO DEDINI - Presidente do Conselho de Administração.

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A **CGC/MF nº 04.806.543/0001-51**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Ficam os Senhores Acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de Abril de 1986, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - s/1401, na cidade de Belém Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria Balanço e demais Demonstrativos referentes ao exercício financeiro findo em 31 de Dezembro de 1985; b) - Aprovação da correção anual de expressão monetária do Capital Social, nos termos do Art. 167 da Lei 6.404/76; c) - Outros assuntos de interesse social. Outrossim informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo em Dezembro de 1985. Belém, 19 de Março de 1986 - JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO - Diretor Presidente.

SEV - AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF 05.106.604/0001-30 **ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO** - Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária, a serem realizadas no dia 29 de abril de 1986, às 09:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto 1401 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: I - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** - a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.85; b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital; c) fixação dos honorários dos Administradores. II - **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - a) Alteração do valor nominal das ações; b) aumento do limite do capital autorizado; c) alteração parcial do Estatuto Social; d) outros assuntos de interesse social. Achem-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. - Belém, 19 de março de 1986. - EDUARDO PENTEADO LUNARDELLI - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

AMAPATIUA AGROPECUÁRIA S/A - CGC 04.378.352/0001-35 **EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.**

Data - 30.04.85 - **Horário:** 08:00 horas - **Local:** Rua 15 de Novembro, 226 - 15º andar - Conj. 1512 - Belém Pará. **Quorum:** Totalidade dos Acionistas de capital votante. **Publicações:** Edital de Convocação e Balanço foram publicados no Diário Oficial nos dias 26, 27 e 28.03.85 e 19.04.85, respectivamente. **Deliberações:** Aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1984; aprovação da correção monetária do Capital Social no valor de Cr\$136.986.110, mediante emissão de novas ações do valor unitário de Cr\$1,00. Em consequência, houve alteração parcial da redação do Art. 5º dos Estatutos Sociais, ficando da seguinte forma: "Art. 5º - O Capital Social autorizado da Sociedade é de Cr\$400.000.000,00, dividido em 400.000.000 de ações do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, nominativas ou endossáveis, sendo ... 160.000.000 de ações ordinárias e 240.000.000 de ações preferenciais". O Conselho Fiscal não foi instalado. Ass) JOÃO LAURO ARAÚJO TAVARES - Presidente. A referida Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, em 20.01.86, por decisão da 1ª Turma, sob o nº 78/86, despachada pelo Sr. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

AGROPECUÁRIA CAMARÁ S/A - CGC/MF nº 04.141.412/0001-00 **ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.** Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 30 de Abril de 1986, às 09:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conj. 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: I - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) - Leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1985; b) - Aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital; c) - Fixação dos honorários dos administradores. II - **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) - Alteração do valor nominal das ações; b) - Aumento do limite do capital autorizado; c) - Alteração parcial do Estatuto Social; d) - Outros assuntos de interesse social. Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/76. Belém, 19 de Março de 1986 - MARIO PIMENTA CAMARGO - Presidente do Conselho de Administração.

JACUTINGA AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF nº 05.427.414/0001-15 **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.** Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de Abril de 1986, às 10:00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) - Em Matéria Ordinária: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1985; b) - Apro-

vação da correção da expressão monetária do Capital Realizado e a capitalização das reservas; c) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e fixação dos honorários; d) - Outros assuntos de interesse social. 2) - Em Matéria Extraordinária: a) - Aumento do Capital Social Autorizado; b) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) - Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976. Conceição do Araguaia (PA), 18 de Março de 1986 - A DIRETORIA.

(T. nº 06441, Reg. nº 17.967, Dias: 26, 27/03 e 01/04/86)

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A **CGC 05.426.804/0001-70**

AVISO E ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade na Fazenda Barra das Princesas, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos que se referem o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração da Variação do Capital Circulante, Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.85.
b) Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado;
c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações;
d) Outros assuntos de interesse geral.
Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social na Fazenda Barra das Princesas no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30.04.86, às 16:00 horas a fim de se reunirem em AGO para apreciação e deliberação sobre:

Santana do Araguaia, 19 de março de 1986
Wilson Lemos de Moraes
Diretor Presidente

FARIURA AGRO INDUSTRIAL S/A **CGC 05.427.471/0001-02**

AVISO E ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade na Fazenda São João, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos que se referem o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social na Fazenda São João, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30.04.86 às 14:00 a fim de se reunirem em AGO para apreciação e deliberação sobre:
a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração da Variação do Capital Circulante, Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.85;
b) Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado;
c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações;
d) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 19 de março de 1986
Wilson Lemos de Moraes
Diretor Presidente

FAZENDA CANDIRU S.A.

CGC Nº 04.940.862/0001-55

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da FAZENDA CAIDIRU S/A, a se reunirem no próximo dia 29 de abril de 1986, às 10:00 horas, em sua Sede Social na Rodovia BR-010, Km 90 (Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Leitura, discussão e votação do relatório da administração, Balanço Patrimonial, demonstração do resultado, demonstração dos lucros acumulados, demonstração das origens e aplicações de recursos e parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício encerrado em 31.12.85.
2 - Deliberar sobre a correção da expressão monetária do Capital Social;
3 - Outros assuntos de interesse social.
Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 20 de março de 1986
A DIRETORIA

(T. nº 06435-Reg. nº 17.978-Dias 26, 27/03 e 01.04.86)

COMDESA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

CGC Nº 04.369.633/0001-22

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição no escritório da Sociedade, à Avenida Senador Lemos nº 557, nesta cidade, nas horas do expediente, os documentos de que trata o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.1976, referentes ao ano de 1985.

Belém, Pará, 25 de março de 1986

A DIRETORIA

XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A.

CGC Nº 04.139.937/0001-01

AVISO E ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, situada à Rodovia Artur Bernardes, 1249, nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ficam os senhores acionistas ainda convocados para comparecerem à sede social desta companhia, no endereço acima citado, no dia 30 de abril de 1986, às 10:00 (dez) horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Ordinária para apreciação e deliberação dos seguintes itens:

a) Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos no exercício findo de 1985;
b) Exame e discussão do Balanço Geral, Demonstração e Resultados do exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração da Variação do Capital Circulante, Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985;
c) Eleição de membros da Diretoria e fixação de suas respectivas remunerações;
d) O que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1986.

OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA

- Diretor Presidente -

(Ext. nº 6908 - Reg. nº 17955 - Dias 26, 27.03 e 01.04.86)

VELOSO & ROCHA S/A

HOSPITAL CELINA GONCALVES

CGC Nº 04.738.401/0001-65

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de VELOSO & ROCHA S/A - Hospital Celina Gonçalves, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 25 de Abril de 1986, às 14 horas na sede social, na Av. Getúlio Vargas, nº 575, cidade de Marabá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria e do Balanço, correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1985;
b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
c) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Marabá, 25 de março de 1986

JOSE ROCHA CONCEIÇÃO - Presidente

(T. nº 06413-Reg. nº 17.943-Data: 26/03/86)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
CGC/MF Nº 04.913.711/0001-08

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no Departamento de Contabilidade e Serviços deste Banco, sito à Travessa Padre Prudente, 154, em Belém, Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976 (Lei das Sociedades Anônimas), relativas ao exercício de 1985.

Belém, Pará, 24 de março de 1986.

JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO

Presidente

VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA

Diretor

JAMIL MOISES XAUD

Diretor

(Ext. nº 6991 Reg. nº 17929 Dia 24.03.86)

FRIGORÍFICO ULIANA S/A.

CGC/MF - Nº 04.657.540/0001-01

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 30.04.86, às 10:00 horas, na sede social, Rod. PA 125 - KM 14 no município de Paragominas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.
- Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações.
- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.
- Outros assuntos de interesse geral da sociedade.

- Proposta para aumento de Capital Social, com incorporação de reservas existentes em 31 de dezembro de 1985.
- Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao Capital Social.
- Outros assuntos de interesse geral da sociedade.

Paragominas, (PA), 31 de março de 1986

DARCY DALBERTO ULIANA

Diretor Presidente

(T. Nº 06448 Reg. nº 17991 Dias 27.03 e 01, 02.04.86)

PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL,

INDUSTRIAL E PESCA S/A.

CGC(MF) 3307858/0001-11

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar-se no dia 30 de abril de 1986, às 15:00 (quinze) horas, na sede Social à Rod. Arthur Bernardes Km. 14, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Demonstrações das Oribens e Aplicações de Recursos, Demonstrações de Lucro e Prejuízos Acumulados, e Parecer dos Auditores, referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.85.
- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; e do Capital Autorizado;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, referente ao Exercício Social encerrado em 31.12.85.

Belém, 24 de março de 1986

VERGÍLIO AUGUSTO CAETANO

Presidente do Conselho de Administração

(T.º 06465-Reg.º 18.008-Dias 27/03 e 01.02.04.86)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU - CGC/MF - 05.426.846/0001-01

AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, na Fazenda Jahu, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1985, Santana do Araguaia (PA), 26 de Março de 1986. Ass.) - A DIRETORIA.

(T.º 06452-Reg.º 18.007-Dia 27/03/86)

S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA.

CGC/MF - 04.200.572/0001-75

AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, em Gurupá, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1985. Belém, 26 de Março de 1986. Ass.) - LÍVIO MALZONI - Presidente do Conselho de Administração.

CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A

C.G.C. nº 05032867/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, Extraordinárias e Ordinária, no dia 05 de Abril de 1986, às 10:00 horas, em sua sede social na Av. José Bonifácio, 1012 - salas 101/102, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A.-CGC. 05.426.598/0001-07 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - DATA: 28.06.1985 - HORÁRIO: 10:00 horas. - LOCAL: Sede Social, Fazenda Guarantá, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará. - CONVOCAÇÃO: Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 28,29 e 30 de maio de 1985, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76. - PRESEÇA: Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto. - PRESIDENTE: Walter Figueiredo - Secretário: e Cláudio Rivetti - PUBLICAÇÕES: Relatório da Diretoria e o Balanço Patrimonial com respectivas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1984, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 24 de junho de 1985. - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME: Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram o seguinte: 1) A Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 1984; 2) Conforme proposta do acionista Nulo Toledo Machado não foram fixados honorários para a Diretoria e Conselho de Administração, os quais exercem suas funções gratuitamente para a sociedade; 3) A correção da expressão monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 3.724.745.294 (três bilhões, setecentos e vinte

1. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Proposta para aumento do capital social, com incorporação de reservas existentes em 31.12.85;
- Mudança de endereço;
- Outros assuntos de interesse geral da sociedade.

2. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31.12.1985;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e de sua incorporação àquele capital;
- Outros assuntos de interesse geral da sociedade.

Belém, 26 de Março de 1986.

FERNANDO JOSE FLAMBOY DA CRUZ

Diretor Presidente

(T. Nº 06446 Reg. nº 17990 Dia 27.03.86)



LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A
C.G.C. M.F. 04.732.657/0001-02
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 29 de abril de 1986, às 15:00 horas, em sua sede social, lote 7, Setor 1, Distrito Industrial nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação do relatório da Diretoria do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1985; b) Aprovar a nova expressão Monetária do Capital Social, nos termos do artigo 167 da Lei 6.404/76 e, consequentemente a elevação do Capital Social e alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; c) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício; d) Outros assuntos de interesse Social. Comunicamos outrossim que encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede social da Empresa os documentos do que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76. - Arapindeua (PA), 24 de março de 1986. Ass) LEO ROBERTO RIMSZA - Diretor Presidente.

(T.º 06408-Reg.º 17.938-Dia 27/03/86)



MONTE LINDE COMÉRCIO DE METAIS S/A

C.G.C/MF. 04.852.992/0001 - 36

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas, do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1985.

a) A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 1984

	1985	1984
A T I V O		
CIRCULANTE	8.377.018	183.309.990
DISPONÍVEL	8.362.572	-
Caixa e Bancos	8.362.572	-
VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	14.446	183.309.990
Impostos a Recuperar	14.446	14.446
Outros Valores Realizáveis	-	183.295.544
PERMANENTE	551.100.000	-
INVESTIMENTOS	551.100.000	-
Participação em Interligada	551.100.000	-
APLICAÇÃO DE RECURSOS	559.477.018	183.309.990
P A S S I V O		
CIRCULANTE	1.226.180	2.766.894
Obrigações Soc. e Trabalhistas	40.380	441.990
Outras Exigibilidades	1.185.800	2.324.904
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	40.380
Obrigações Soc. e Trabalhistas	-	40.380
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	558.250.838	180.502.716
Capital Social Integralizado	180.502.000	99.000.000
Reservas de Capital	395.964.673	81.502.716
(-) Prejuízo Acumulado	18.216.551	-
PORTES DE RECURSOS	559.477.018	183.309.990

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

Despesas Administrativas	13.233.478
Resultado Operacional Bruto	(13.233.478)
Receitas Financeiras Líquidas	390.981.600
Resultado antes da Correção Monetária	377.748.122
Saldo da conta Correção Monetária	(395.964.673)
Resultado líquido do Exercício	(18.216.551)
PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,1009)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12. 1985

MUTAÇÕES	CONTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVA DE CAP. CORR. M. CAPITAL	SUB-TOTAL	PREJUÍZO ACUMULADO	T O T A L
Saldo em 31.12.84		99.000.000	81.502.716	180.502.716	-	180.502.716
Aumento de Capital		81.502.000	(81.502.000)	-	-	-
Correção Monetária		-	395.964.673	395.964.673	-	395.964.673
Resultado do Exercício		-	-	-	(18.216.551)	(18.216.551)
SALDO EM 31.12.85		180.502.000	395.964.673	576.466.673	(18.216.551)	558.250.838

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1985

- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base na Lei 6.404/76, Dec-Lei 1598/77 e Dec. 85.450/80.
- O investimento está avaliado pelo Custo Histórico, acrescido da Correção Monetária com base na variação das ORT'S.
- Capital Social.

Especificação das Ações

Especificação das Ações	Quantidade	CR\$
Ordinárias	90.251.000	90.251.000
Preferenciais	90.251.000	90.251.000
Total	180.502.000	180.502.000

- Inexiste receita oriunda da atividade fim da Companhia, face fatores extemporâneos ocorridos ao longo do exercício social.

ANTÔNIO LUIZ ROXO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CPF 007 256 920 - 49

FERNANDO HALFEN

DIRETOR

CPF 137 450 930-20

TIMOTHY CARTER RADRO

DIRETOR

CPF-090 268 888-009

ANTÔNIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA

CONTADOR

CRC-PA: 2616 - OGB 04-164

CPF 001 533 702 - 20

(T.º 06452-Reg.º 18.007-Dia 27/03/86)

e quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros); 4) A capitalização da Reserva de Capital no valor de Cr\$ 3.724.748.294 (três bilhões, setecentos e vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros) mediante a distribuição de bonificação aos Senhores Acionistas; 5) Correção do Capital Autorizado de no mesmo índice de 215,278647, aplicado ao Capital Integralizado conforme determina o Artigo 168 parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76; 6) Proposta do Conselho de Administração propondo o aumento do Capital Autorizado e Integralizado de Cr\$ 1.730.198.671 (um bilhão setecentos e trinta milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros) para Cr\$ 5.454.946.965 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros) com a alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Autorizado é de Cr\$ 5.454.946.965 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros), dividido em 5.454.946.965 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada assim distribuídas: 3.070.316.231 (três bilhões, setenta milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e uma) ações ordinárias classe "A"; 14.667.835 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco) ações ordinárias classe "B"; 308.996.102 (trezentos e oito milhões, nove-

centos e noventa e seis mil, cento e duas) ações preferenciais classe "A"; 1.391.826.840 (um bilhão, trezentos e noventa e um milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta) ações preferenciais classe "B" e 669.139.957 (seiscentos e sessenta e nove milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete) ações preferenciais classe "C". Permanecem inalterados os Parágrafos do Artigo 5º. - Face a esta aprovação, o Sr. Presidente declarou que o Capital Autorizado ficava aumentado de Cr\$1.730.198.671 (um bilhão setecentos e trinta milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros) para Cr\$ 5.454.946.965 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros), totalmente integralizado. - Lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Concluído do Araguaia, 28 de junho de 1985 (a.a.) WALTER RIVETTI - Presidente, CLAUDIO RIVETTI - Secretário, FRIGORÍFICO BRASILEIRO LTDA., p.p. DR. PAULO TOLEDO MACHADO, W. RIVETTI, LTDA., p.p. DR. PAULO TOLEDO MACHADO, DR. PAULO TOLEDO MACHADO. - Certifica-mos que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro de Atas das Assembleias Gerais. - WALTER RIVETTI - Presidente - CLAUDIO RIVETTI - Secretário - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26 de dezembro de 1985, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 1896-85 a la. via da presente ata de Garantã Agropecuária S/A Belém, 26/12/85 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 06441, Reg. nº 17.967, Dia: 26.03.86)



MINERAÇÃO DAS ONÇAS S/A

GGG/MF 42 145 458/0001-89

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.

a) A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 1984

	1985	1984
A T I V O		
CIRCULANTE	284.701.627	453.979.091
DISPONÍVEL	4.370.663	5.192.573
Caixa e Bancos	4.370.663	5.192.573
VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	248.425.959	419.464.202
Adiantamentos a Empreiteiros	-	4.660.800
Outros Valores Realizáveis	248.425.959	414.803.402
ESTOQUES	29.322.316	29.322.316
Material para Lavra	29.322.316	29.322.316
DESPESAS AFROPIAÇÃO DO EXERC. SEQUINTE	2.582.689	-
Despesa Diferida	2.582.689	-
PERMANENTE	17.015.569.880	3.798.517.646
INVESTIMENTOS	9.350.000.000	-
Participação Societária	9.350.000.000	-
IMOBILIZADO	3.506.677.798	1.461.980.041
Custo Corrigido	5.144.644.878	1.638.186.055
(-) Depreciações Acumuladas	1.637.967.080	176.206.012
DIFERIDO	4.158.892.082	2.336.537.603
Despesas de Implantação	4.158.892.082	2.336.537.603
APLICAÇÕES DE RECURSOS	17.300.271.507	4.252.496.737
P A S S I V O		
CIRCULANTE	1.620.290.779	1.289.327.266
Obrigações Soc. e Trabalhistas	11.828.926	3.164.434
Obrigações Tributárias	24.324.059	396.296
Fornecedores	3.057.500	39.882.742
Financiamentos	6.653.336.299	1.239.465.596
Outras Exigibilidades	921.743.995	6.418.198
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.598.880.846	2.170.341.806
Provisão p/o Imposto de Renda	588.817.719	-
Financiamentos	1.010.063.067	1.179.071.535
Créditos de Acionistas	-	991.270.271
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.081.099.882	792.827.665
Capital Social Integralizado	3.890.327.730	355.000.000
Reserva de Lucros	56.101.941	17.693
Reservas de Capital	3.068.733.264	437.473.791
Lucros Acumulados	1.065.936.947	336.181
FONTES DE RECURSOS	17.300.271.507	4.252.496.737

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

RECEITAS FINANCEIRAS	5.171.272
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	307.001
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	4.864.271
RECEITAS EXTRA-OPERACIONAIS	108.810.604
DESPESAS EXTRA-OPERACIONAIS	67.340.314
RESULTADO ANTES DA CORREÇÃO MONETÁRIA	46.334.561
SALDO DA CONTA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	7.510.079.531
VARIÁVEIS MONETÁRIAS PASSIVAS LÍQUIDAS	3.899.016.218
VARIÁVEIS CAMBIAIS PASSIVAS	1.928.724.885
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	1.728.672.989
PROVISÃO P/O IMPOSTO DE RENDA	607.764.252
RENTY LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.120.908.730
LUCRO POR AÇÃO	CR\$ 0,2881

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RES. CAPITAL ORÇUNDA EM CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.84	355.000.000	437.473.791	17.693	336.181	792.827.665
Aumento de Capital	437.000.000	(437.000.000)	-	-	-
Recursos Próprios Injectados	3.098.327.730	-	-	-	3.098.327.730
Correção Monetária	-	3.068.259.473	38.812	737.472	3.069.035.757
Resultado do Exercício	-	-	-	1.120.908.730	1.120.908.730
Destinação do Resultado	-	-	-	-	-
Reserva	-	-	56.045.436	(56.045.436)	-
Saldo em 31.12.85	3.890.327.730	3.068.733.264	56.101.941	1.065.936.947	8.081.099.882

ANTONIO LUIZ ROXO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
C P F 007 256 920 - 49

FERNANDO ALVES COSTA
DIRETOR
C P F 388 626 628 - 15

FERNANDO HALFEN
DIRETOR
CPF 137 450 930-20

ANTONIO CARLOS MACHADO DE ALMEIDA
CONTADOR
C R C -PA- 2616 O C B 04-164
C P F 001 533 702 - 20

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

1 - ORIGENS	6.785.045.415
Lucro Líquido do Exercício	1.120.908.730
Aumento do Capital Social	3.098.327.730
Baixa de Bens do At. Permanente	9.387.600.000
Depreciações do Exercício	688.288.506
(-) Correção Monetária	7.510.079.531
2 - APLICAÇÕES	13.285.286.412
Aquisições do At. Imobilizado	18.216.000
Redução Passivo Exig. L. Prazo	571.460.960
Incrementos Desp. Implantação	3.345.609.452
Incremento do Investimento	9.350.000.000
3 - MODIFICAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE	(6.500.240.977)

MODIFICAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

CONTAS	INÍCIO	FINAL	VARIÇÃO
Ativo Circulante	453.979.091	284.701.627	169.277.464
Passivo Circulante	1.289.327.266	7.620.290.779	6.330.963.513
Capital Circ. Líquido	(835.348.175)	(7.335.589.152)	(6.500.240.977)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base na Lei 6.404/76, Dec-Lei 1.598/77 e Dec. nº 85.450/80.
- O Estoque de Material para Lavra está avaliado ao preço de compra.
- A Cia. participa do Capital da Gurupi Mineração S/A, cujo Patrimônio Líquido, em 31.12.85, é de Cr\$ 14.492.500.000. Inexiste alteração alusiva à Equivalência Patrimonial, face a Cia. ter sido constituída exatamente no cabo do presente Exercício Social.
- As imobilizações estão avaliadas pelo Custo Histórico, acrescido da variação das ORTN'S no decorrer do Exercício Social. As depreciações são computadas pelo método linear.
- Os valores correspondentes às Despesas de Implantação, são corrigidos monetariamente. Inexistem parcelas pertinentes à amortização.
- Os gastos incorridos com a pesquisa de minérios, na Cia. Propar, foram ressarcidos, até Julho de 1985, conforme pacto firmado em 22.08.83 e distratado no decorrer do presente Exercício Social.
- O Imobilizado da Companhia compreende as seguintes contas:

(a) Imobilizações ainda em curso.

- O valor de Obrigações Tributárias, possui a seguinte composição:

EXIGIBILIDADE	VALOR - CR\$
IR na Fonte - Empregados	1.886.250
IR na Fonte - Terceiros	603.389
IR devido a/Result./Exerc.	18.168.577
ISS	3.665.843
Total	24.324.059

- O valor de Financiamentos, original no exercício de 1986, possui a seguinte composição:

ENTIDADES	LINHA DE CRÉDITO	VENCIMENTO	VALOR - CR\$
Citibank N.A.	Aquisição Ativo Fixo	01 a 12/86	837.069.911
Empresa Carioca de Eng. Ltda	Capital de Giro	28/02/86	2.616.590.954
Citibank N.A.	Capital de Giro	20/05/86	3.199.671.434
			6.653.336.299

- O valor da provisão para o Imposto de Renda, Exigível a Longo Prazo, decorre da postergação do Lucro Inflacionário.

- O valor de CR\$ 1.010.063.067, possui a seguinte composição:

ENTIDADES	LINHA DE CRÉDITO	VENCIMENTO	VALOR - CR\$
Citibank N.A.	Aquisição Ativo Fixo	até 1989	1.010.063.067

- O Capital Integralizado na ordem de Cr\$ 3.890.327.730, está distribuído:

TIPO AÇÕES	CR\$
Ações Ordinárias	1.779.657.243
Ações Preferenciais	2.110.670.487
	3.890.327.730

O valor Nominal de cada ação é de Cr\$ 1

- Inexiste receita oriunda da atividade fim da Cia., face a mesma encontrar-se em fase de Implantação.

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA
CGC nº 05.096.755/0001-55
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, no km 1713 da Rodovia Belém-Brasília, município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Ourém, 24 de março de 1986

Jorge Wilson Simeira Jacob
Presidente do Conselho de Administração
IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

CGC-MF- 04.893.996/0001-62

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição dos mesmos, em nosso Escritório Central, à Avenida Presidente Vargas nº 197, 2º edifício, Imptadora 1º andar no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo nº 133 da Lei nº 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1985.

Belém, 20 de março de 1986

A Diretoria.

ARAPUÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A
CGC nº 05.680.559/0001-89

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, no Km 1713 da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Ourém, 24 de março de 1986

Jorge Wilson Simeira Jacob
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 06409. Reg. nº 17.935, Dias: 25, 26 e 27/03/86)

IMAGO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA

CGC: 04.972.980/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas da Imago S/A - Indústria Metalúrgica a se reunirem, na sede social da Empresa, à BR-316, Km 06, em Ananindeua, Pará, no dia 30.04.86, às 9 horas, para em AGO aprovar: a) as contas do exercício de 1985; b) a correção da expressão monetária do capital social; c) a capitalização da reserva da correção monetária; d) a alteração do valor nominal das ações; e) o aumento do limite do capital autorizado; e em AGE aprovar: a) os novos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; b) a adaptação do capital social no D. Lei 2284, de 10.03.86, e a conseqüente alteração do valor nominal das ações.

Ananindeua, 24 de março de 1986.

a) a Diretoria.

(T. Nº 06461 Reg. nº 18001 Dias 27.03 e 01, 02.04.86)

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

CGC. 05083092/0001-34

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da Curbel Comércio e Indústria S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1986 às 16:00 horas, na sede da Sociedade, situada na Estrada Maracacuera s/n, Icoaraci-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Exame, discussão e aprovação do relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1985; b) Capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado; c) Aumento do Capital Autorizado da Sociedade e Conseqüente Alteração Estatutária; d) Preenchimento

do do Cargo no Conselho de Administração; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. - Achar-se a disposição dos srs. Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1985.

Belém, PA, 27 de março de 1986 - A DIRETORIA

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

CGC. 05.083.092/0001-34

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. Acionistas da Curbel Comércio e Indústria S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 10.04.86, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, sita na Av. Presidente Vargas, nº 158 10º andar, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição e Preenchimento Cargo de Diretoria; b) Extinção do Escritório Belém; c) Mudança de Endereço; d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém (PA), 27 de março de 1986 - A DIRETORIA

(T. Nº 06458 Reg. nº 17999 Dias 27.03 e 01.02.04.86)

AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S/A - CGC/MF: 05.374.053/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS, A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA SEDE SOCIAL, SITO À RODOVIA BR 010 KM 120, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1986, A FIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: ORDINARIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 30.12.1984 E 30.12.1985, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) REELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. D) O QUE OCORRER, EXTRAORDINARIAMENTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) CONVERSÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E DAS AÇÕES PREFERENCIAIS. C) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS REFERENTE AO ART. 133 DA LEI 6404/76. BELÉM (PA), 21 DE MARÇO DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T. Nº 06457 Reg. nº 17994 Dias 27.03 e 01, 02.04.86)

FAZENDA RIO CURUÁ S/A.

C.G.C. 04.744.520/0001-60

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar a V. Sas. para o devido exame, o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1985 e as demonstrações dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que resultem e das mutações do patrimônio líquido, tudo naquela data. Colocam-se ainda os diretores desta sociedade à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Encontram-se à disposição de V. Sas., na sede social, os documentos relacionados no artigo 133 da Lei 6.766 (relatório da diretoria e demonstrações financeiras - exercício de 1985). Alenquer, 27 de março de 1986.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.85	31.12.84	PASSIVO	31.12.85	31.12.84
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível			Salários e Encargos	8.341.267	7.079.044
Bancos e Movimento	91.817	1.402.756	Fornecedores e Outros	3.075.110	2.605.607
Realizável a Curto Prazo			TOTAL DO CIRCULANTE	11.416.377	9.684.651
Adiantamento Pessoal	10.506	19.884	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Contas a Receber Diversos	0	11.551.489	Cias. Associadas	1.650.323.463	365.262.211
Viveiro de Guaraná	0	28.022.820	Imp. Renda e Lucro Inflacionário	9.648.197	3.021.031
Viveiro de Cacaú	0	7.405.072	TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.659.971.660	368.283.242
	10.506	46.999.265	PRAZO		
Despesas do Exercício Seguinte			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Seguros	1.213.163	590.198	Capital Social		
Plano de Mito	1.170.456	0	Capital (nota 2)	730.844.700	276.993.582
	2.383.619	590.198	Capital a Integralizar	-83.000.000	0
TOTAL DO CIRCULANTE	2.485.942	48.992.219		647.844.700	276.993.582
PERMANENTE			Reservas de Capital		
Imobilizado (nota 1)	2.770.501.483	742.862.889	Correção Monetária do Capital	1.378.780.043	342.851.268
Ativo Diferido			Lucros Acumulados	40.235.104	12.598.363
Despesas Pré-Operacionais	965.260.459	218.535.998	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.066.859.847	632.443.213
TOTAL DO PERMANENTE	3.735.761.942	961.418.887	TOTAL DO PASSIVO	3.738.247.884	1.010.411.106
TOTAL DO ATIVO	3.738.247.884	1.010.411.106			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital	Reservas de Capital	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 1983	56.506.762	88.486.868	3.995.946	148.989.576
Aumento de Capital	88.486.820	-88.486.820	0	0
Subscrição de Ações	132.000.000	0	0	132.000.000
Correção Monetária do Patrimônio	0	342.851.220	8.602.417	351.453.637
Saldos em 31 de Dezembro de 1984	276.993.582	342.851.268	12.598.363	632.443.213
Aumento de Capital	342.851.118	-342.851.118	0	0
Subscrição de Ações	28.000.000	0	0	28.000.000
Correção Monetária do Patrimônio	0	1.378.779.893	27.636.741	1.406.416.634
Saldos em 31 de Dezembro de 1985	647.844.700	1.378.780.043	40.235.104	2.066.859.847

NOTAS EXPLICATIVAS

DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância dos princípios estabelecidos pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação tributária vigente.

Nota 1 - Imobilizado

O Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição acrescido de correção monetária com base na variação do valor nominal das ORTN's até a data do balanço. A Depreciação está computada pelo método linear, cujas taxas utilizadas estão dentro dos padrões normais e da legislação em vigor.

	31.12.85	31.12.84
	Cr\$	Cr\$
Custo		
Veículos, Máquinas e Equipamentos	318.861.591	99.841.524
Instalações Casa de Força	28.028.366	8.776.205
Terras e Melhoramentos	615.069.022	195.170.684
Construções	430.087.316	131.875.753
Projeto de Guaraná	1.567.141.007	362.156.892
Projeto de Cacaú	90.129.911	6.563.738
TOTAL DO CUSTO CORRIGIDO	3.049.316.213	804.384.796
(-) Depreciação Acumulada Corrigida	-278.814.730	-61.501.907
Imobilizado Líquido	2.770.501.483	742.882.889

Nota 2 - Capital

O Capital Social autorizado está representado por 370.890.935 ações ordinárias e 529.198.937 preferenciais, nominativas com valor nominal de Cr\$ 1 cada uma.

O Capital Social subscrito é de 350.515.280 ações ordinárias e 380.329.420 ações preferenciais nominativas, (em 31.12.84, por 116.893.344 ações ordinárias e 160.100.238 ações preferenciais) no valor nominal de Cr\$ 1 cada uma.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.85	31.12.84
	Cr\$	Cr\$
DESPESAS		
Administrativas	91.752.031	42.726.439
Serraria	370.861	1.638.396
Armazém	704.252	269.032
Oficina e Equipamentos	14.307.555	9.326.381
Financeiras	11.460	3.035.249
Impostos e Taxas	1.078.076	296.781
Conserv. e Vigilância de Glebas	170.396	86.000
108.394.631	57.378.278	
TOTAL DAS DESPESAS	1.445.302.052	199.488.211
Resultado da Correção Monetária	-990.353.260	-262.296.949
Variação Monetária Passiva	346.554.161	-120.187.016
Resultado do Exercício	-346.554.161	120.187.016
Transf. p/ Des. Pré-Operacionais	0	0
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0	0

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31.12.85	31.12.84
	Cr\$	Cr\$
ORIGENS		
Aumento do Capital - Subscrição	28.000.000	132.000.000
Aumento do Exigível a Longo Prazo	301.335.158	-3.501.686
Variação Monetária Passiva	990.353.260	262.296.949
Depreciação de Imobilizado	52.344.409	15.037.316
	1.372.032.827	405.832.579
APLICAÇÕES		
Aquisição de Imobilizado	321.522.939	49.103.076
Aumento do Ativo Diferido	-346.554.161	120.187.016
Resultado da Correção Monetária	1.445.302.052	199.488.211
	1.420.270.830	368.778.303
Variação do Capital Circulante Líquido	-48.238.003	37.054.276

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	31.12.85	31.12.84	Variação do Exercício	
	Cr\$	Cr\$	Atual	Anterior
Ativo Circulante	2.485.942	48.992.219	-46.506.277	45.070.751
Passivo Circulante	11.416.377	9.684.651	1.731.726	8.016.476
Variação	-8.930.435	39.307.568	-48.238.003	37.054.276

ROLAND PHILIPP MALIMPENSA
Diretor

OSIRIS LEITE CORREA
Diretor

MARIO WADA
Diretor

INÊS DINIZ ALVES
Contadora - CRC-SP. 92.469-SPA

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

C. G. C. 05.031.610/0001-01

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Geral, o Demonstrativo de Resultados e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1985, todos ajustados às normas estabelecidas pela legislação específica vigente.

Outrossim, esta Diretoria coloca-se a inteira disposição de V. Sas. para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários à definitiva elucidação dos resultados espelhados nas peças técnicas a que inicialmente nos reportamos.

Belém-Pará, 14 de março de 1986

CARLOS LIMA CHAMÉ
DIRETOR PRESIDENTE
CIC 000.569.012-91

SALIM CARLOS CHADY
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CIC 000.482.322-20

SIMNEY REIS XAVIER
CONTADOR CFC-PA 3703
CIC 001.227.082-44

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

A T I V O	1985	1984	P A S S I V O	1985	1984
CIRCULANTE	3.093.464.578	1.020.593.157	CIRCULANTE	3.071.751.910	860.010.008
DISPONÍVEL	639.651.807	318.494.161	DEBITOS	3.071.751.910	860.010.008
Caixa	302.710.172	63.419.538	Fornecedores	1.797.716	994.200
Bancos	35.350.087	10.074.623	Obrigações Sociais	2.738.586	3.135.249
Valores de Conversão Imediata	301.591.548	245.004.000	Títulos a Pagar	3.000.000	-
CRÉDITOS	1.274.892.867	702.098.996	Instituições Financeiras	2.611.093.000	442.000.000
Adiantamentos	274.674.050	250.318.700	Créditos Diversos	-	400.224.800
Valores a Receber	-	430.480.346	Provisão para o Imposto de Renda	5.199.636	5.532.731
Salário Família	540.000	-	Obrigações Trabalhistas	3.144.663	1.942.172
Outros	484.678.817	21.299.950	Contas a Pagar	7.620.200	982.707
ANTICIPOÇÕES ATIVAS	1.174.919.984	-	Dividendos a Pagar	5.158.149	5.158.149
Despesas de Administração Antecip.	1.174.919.984	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	90.000.000	297.323.201
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	676.358.879	244.184.535	DEBITOS	90.000.000	297.323.201
CRÉDITOS	676.358.879	244.184.535	Créditos Diversos	90.000.000	297.323.201
Débito de Coligada	-	79.611.773	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.223.734.037	2.723.216.201
Créditos em Liquidação	676.341.419	164.355.301	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	2.723.734.037	2.723.216.201
Outros Compulsórios	17.460	17.461	RESERVAS DE CAPITAL	4.499.429.314	1.849.542.622
PERMANENTE	7.124.662.490	2.615.771.718	Correção Monetária do Capital	4.499.429.314	1.849.542.622
INVESTIMENTOS	158.891.505	415.826.391	RESERVAS DE LUCROS	8.419.683	5.360.562
Participação em Coligada	167.460.980	413.145.186	Reserva Legal	6.419.683	1.319.222
Participações Minoritárias	8.569.335	2.683.205	Reserva p/Aumento de Capital	1.770.449	4.041.390
IMOBILIZADO	7.283.553.995	2.199.943.327	RESULTADO ACUMULADO	30.085.040	10.313.017
Imobilizações Técnicas Tangíveis	9.091.680.478	2.766.097.533	Resultado - Exercícios Anteriores	-	1.422.929
(-) Depreciações Acumuladas	(1.808.126.683)	(566.154.206)	Resultado - Exercício Atual	30.085.040	8.890.088
TOTAL DO ATIVO	10.894.485.947	3.880.549.410	TOTAL DO PASSIVO	10.894.485.947	3.880.549.410

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FININDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985/1984

HISTÓRICOS	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	DE LUCROS DE CAPITAL	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31.12.1983	334.620.000	524.153.986	91.218	1.281.826	451.322
Aumento de Capital - A.G.O. de 30.04.84	523.380.000	(523.380.000)	-	-	-
Correção Monetária - 1984	-	1.848.768.636	196.375	2.759.514	971.607
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	15.079.866	15.079.866
Constituição da Reserva Legal	-	-	1.031.629	-	(1.031.629)
Dividendos a Pagar	-	-	-	5.158.149	(5.158.149)
Saldo em 31.12.1984	858.000.000	1.849.542.622	1.319.222	4.041.390	10.313.017
Trf. p/Res. Num. Capital - A.G.O. de 30.04.85	-	-	-	(10.313.017)	-
Aumento de Capital - A.G.O. de 30.04.85	1.846.800.000	(1.833.000.000)	-	13.800.000	-
Correção Monetária - 1985	-	5.969.809.309	2.893.977	1.216.092	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	32.521.075	32.521.075
Constituição da Reserva Legal	-	-	2.436.035	-	(2.436.035)
Absorção de Deságio em Investimento	-	(1.486.922.617)	-	-	(1.486.922.617)
Saldo em 31.12.1985	2.704.800.000	4.499.429.314	6.649.234	1.770.449	30.085.040

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL

FININDO EM 31 DE DEZEMBRO DE	1985	1984
RECEITA BRUTA	1.573.046.192	366.918.095
Receita Bruta Operacional	1.573.046.192	366.918.095
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	401.668.157	129.591.006
De Extração de Castanhas	401.668.157	129.591.006
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	1.091.378.035	167.327.089
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	1.023.675.899	129.115.362
Administrativas/Tributárias/Financeiras	1.023.675.899	129.115.362
RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	67.702.136	38.211.727
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	34.481.677	41.573.951
EFEITOS INFLACIONÁRIOS	15.500.252	23.294.821
Resultado da Correção Monetária	15.094.020	22.271.680
Variação Monetária Ativa	406.232	1.723.141
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	48.220.711	20.632.597
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	16.199.636	5.552.731
RESULTADO LÍQUIDO APÓS O I.R.	32.521.075	15.079.866
RESERVA LEGAL	2.436.035	1.031.629
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	-	5.158.149
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	30.085.040	8.890.088

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS	1985	1984
GERADOS PELAS OPERAÇÕES		
Resultado Líquido do Exercício	30.085.040	8.890.088
Reserva Legal	2.436.035	1.031.629
Correção Monetária do Balanço	(15.094.020)	(22.271.680)
Aumento do P.E.L.P.	282.676.799	297.323.201
OUTROS RECURSOS		
Alienação de Investimentos	9	-
TOTAL DOS RECURSOS	300.103.863	284.973.238
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição de Ativo Imobilizado	6.800.000	150.212.000
Aumento do A.R.L.P.	432.174.344	41.306.720
TOTAL DAS APLICAÇÕES	438.974.344	191.518.720
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE	130.870.481	93.454.518

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	EXERCÍCIO INÍCIO	EXERCÍCIO FIM	VARIAÇÕES 1985	VARIAÇÕES 1984
VARIAÇÃO CAPITAL CIRC.	160.583.149	21.712.668	138.870.481	93.454.518
Ativo Circulante	1.020.593.157	3.093.464.578	2.072.871.421	531.750.038
Passivo Circulante	860.010.008	3.071.751.910	2.211.741.902	438.295.520

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

- As demonstrações financeiras foram elaboradas sob a égide da Lei 6.404 e disposições do Decreto Lei nº 1598.
- As contas do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, com base nas variações das URV's.
- Todos os direitos e encargos da empresa foram considerados, contabilmente, pelo regime fiscal de competência de exercícios.

(Ext. nº 6918 Reg. nº 18005 Dia 27.03.86)

MELAMAZON-MEL DA AMAZONIA S/A
CGC. (ME) 04.202.342/0001-87

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a Legislação das Sociedades por Ação e os Estatutos Sociais, vimos submeter a aprovação de V.Sa. o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração Financeiras, correspondente ao Exercício de 1985.

Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos a inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém-PA, 31 de Dezembro de 1985

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

A T I V O			P A S S I V O			
	1985	1984		1985	1984	
CIRCULANTE	697.070.040	332.112.840	CIRCULANTE	223.482.205	131.112.840	
DISPONIVEL	212.751.377	13.742.326	Fornecedores	-	3.184.000	
Caixa	2.950.880	938.163	Instituições Financeiras	200.000.000	105.000.000	
Bancos	6.534.536	11.876.163	Obrigações Sociais a Pagar	4.608.090	1.838.106	
Aplicações	203.265.961	828.000	Obrigações Trib. a Pagar	16.058.700	1.058.820	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	484.318.663	318.370.514	Credores Diversos	-	17.931.080	
Duplicatas a Receber	150.038.000	67.365.998	Gratificações a pagar	-	544.229	
(-) Duplicatas Descontadas	(148.461.000)	(28.668.040)	Dividendos Obrigatórios	-	2.271.186	
(-) Provisão p/ Dev. Duvid.	(4.501.140)	(673.365)	Outras Obrigações	2.815.415	-	
Adiantamentos	1.145.000	32.467.607	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	394.205.557	60.000.000	
ESTOQUES	484.569.840	247.260.240	Financiamentos	177.961.705	60.000.000	
Produtos em Elaboração	301.005.535	147.005.535	Creditos Acionistas	216.243.852	-	
Produtos Acabados	138.899.800	76.992.000	PATRIMONIO LIQUIDO	3.111.404.434	1.084.891.016	
Insumos	44.664.505	23.262.705	CAPITAL SOCIAL	1.666.402.034	592.183.160	
DESPESAS DIFERIDAS	40.623	-	Capital Sub/Integral.	1.666.402.034	592.183.160	
Despesas de Exerc. Seguintes	40.623	-	RESERVA DE CAPITAL	2.213.876.991	869.218.874	
IMPOSTOS A COMPENSAR	1.487.340	618.074	Correção Monet. Capital	2.213.876.991	869.218.874	
IRRF	1.487.340	618.074	RESERVA DE LUCRO	10	3	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.218.483	-	Reserva Legal	10	3	
Adiantamentos a Acionistas	5.218.483	-	LUCRO/PREJ. ACUMULADO	(768.874.601)	(376.511.021)	
PERMANENTE	3.026.803.673	944.605.597	Result. Exerc. Anterior	(1.202.463.248)	(65.583.656)	
INVESTIMENTOS	5.103.093	3.489.302	Resultado do Exercício	433.588.647	(310.927.365)	
Ações de Outras Cias.	5.103.093	3.489.302	TOTAL DO PASSIVO	3.729.092.196	1.276.718.437	
IMOBILIZADO	2.184.656.000	681.012.452				
Bens Imóveis	841.848.751	116.732.710	DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CIRCULANTE			
Maquinas e Equipamentos	404.960.922	125.634.200	DISCRIMINAÇÃO	1984	1985	VARIAÇÃO
Instalações	181.444.857	56.348.518	ATIVO CIRCULANTE	332.112.840	697.070.040	364.957.200
Veículos	147.923.734	44.145.422	PASSIVO CIRCULANTE	131.827.421	223.482.205	91.654.784
Móveis e Utensílios	143.015.984	44.329.305	CIRCULANTE LIQUIDO	200.285.419	473.587.835	273.302.416
Obras Prel. Complementares	13.193.175	146.078.464				
Material Apícola	682.433.215	210.337.088	NOTAS EXPLICATIVAS			
Marcas e Patentes	3.092.251	544.197	=====			
(-) Depreciação Acumulada	(233.256.889)	(63.137.452)	Diretrizes Contábeis:			
DIFERIDO	837.044.580	260.103.843				
Despesas Pré-Operacionais	55.635.246	220.981.384				
Taxa Administração	9.420.000	28.169.381				
Taxa Fiscalização DL 756/76	4.680.000	10.953.078				
Correção Monet. Diferido	767.309.334	-				
TOTAL DO ATIVO	3.729.092.196	1.276.718.437				

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
-1 :	RECEITA OPERACIONAL 596.902.175
-2 :	(-) DEDUÇÕES (69.953.810)
-3 :	RECEITA OPERAC. LIQUIDA 526.948.365
-4 :	(-) CUSTO PROD. VEND. (174.148.690)
-5 :	LUCRO OPERAC. BRUTO 352.799.675
-6 :	(-) DESP. OPERACIONAIS (649.678.287)
	Desp. Administ. 251.904.005
	Desp. Comerciais 112.585.756
	Desp. Financeiras 270.462.515
	Desp. Tributaria 13.812.468
	Outras despesas 913.543
-7 :	OUTRAS RECEITAS OPERAC. 17.150.861
-8 :	PREJUÍZO OPERACIONAL (279.727.751)
-9 :	SALDO CREDOR C. MONET. 713.316.398
-10:	RESULTADO DO EXERCICIO 433.588.647

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO/PREJ.ACUMULADO	
1 -	SALDO INICIO EXERCICIO (376.511.021)
2 -	CORREÇÃO MONET. SALDO (825.952.227)
3 -	SALDO CORRIGIDO (1.202.463.248)
4 -	RESULTADO DO EXERC. 433.588.647
5 -	SALDO NO FIM EXERC. (768.874.601)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC.RECURSOS	
1-ORIGENS	
1.1-	Aumento Cap. Social 1.074.218.874
1.2-	Aumento das Reservas e Correções. 1.344.658.124
1.3-	Resultado do Exerc. 433.588.647
1.4-	Depreciação do Exerc. 70.119.437
1.5-	Aumento Exig-L/prazo 334.205.557
	Total das Origens 3.356.790.639
2-APLICAÇÕES	
2.1-	Aumento At. Permanente 2.252.317.513
2.2-	Ajuste Exerc. Ant. 825.952.227
2.3-	Aumento Real.L/prazo 5.218.483
	Total das Aplicações 3.038.488.223
3	AUMENTO DO CAP.CIRC. LIQUIDO 273.302.416

Vitor Renato de Miranda Pinto
Diretor Administrativo
CIC. 001.251.302-44

José Maria Sá Pereira
Diretor Industrial
CIC. 031.940.302-44

Carlos Alberto Camara de Souza Jr.
Diretor Comercial
CIC. 158.029.492-87

Marcos Araújo da Rocha
Contador-CRC-PA, 5366
CIC. 029.916.472-68

Belém-PA, 31 de Dezembro de 1985
(T. Nº 06449 Reg. nº 17993 Dia 27.03.86)

CIA. DE INFORMÁTICA DE BELÉM.

CINBESA

C.G.C. 04.850.095/0001 - 93

BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 1985

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, apresentamos ao término deste exercício financeiro relatório sintético de atividades em conjunto com o Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras do Exercício e de Origens e de Aplicações de Recursos, Notas Explicativas e Demonstrações de Lucros e/ou Prejuízos Acumulados, bem assim como os respectivos Pareceres dos Auditores Independentes e dos Conselhos Fiscal e de Administração.

1. Considerando ser 1985 o terceiro ano de efetivo exercício de atividades da Empresa, destacamos o resultado positivo observado durante o exercício.

2. Destacamos durante o exercício a manutenção do alto nível de integração com os diversos órgãos da administração pública municipal, tendo sido continuado o processo de democratização da informação iniciado nos exercícios anteriores com a presença crescente de terminais instalados em vários órgãos da administração, a Empresa dedicando especial atenção ao seu parque de microfilmagem no sentido de preservar a memória do Município, e canalizou ainda seu potencial na constante atualização do Cadastro Técnico de Belém no intuito de manter a administração com informações mais confiáveis.

3. Os resultados altamente positivos espelhados nestas Demonstrações só foram possíveis graças ao apoio inquestionável dado pela Administração Municipal e indiscutivelmente pelo gestor maior do Município, cabendo ainda o registro ao significativo esforço dos empregados da Companhia, aos quais se deve tributar méritos pela resposta aos desafios permanentes a que se viram submetidos. Por último, agradecemos o apoio dado pelos Senhores Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, cuja colaboração foi inestimável na condução dos negócios da Empresa.

A DIRETORIA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

NOTA 1 - CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS OPERAÇÕES

A Companhia de Informática de Belém - CINBESA foi formalmente constituída em 29 de março de 1983, com Capital Social de CR\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), cujos objetivos da Sociedade constituem-se:

- Atuar na área de informática;
- Organizar e administrar, prioritariamente, o Centro de Informações do Município de Belém, constituído pelo Centro de Processamento de Dados, Cadastro Técnico de Belém e pela Divisão de Microfilmagem;
- Processar e controlar o lançamento e cobrança dos tributos Municipais e os registros imobiliários referentes ao patrimônio enfitêutico do Município de Belém e Transações respectivas;
- Coletar, interpretar e processar informações essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas empreendidas pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Belém;
- Prestar, com base em seus registros cadastrais e cartográficos, informações de interesse dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal de Belém, direta e indireta;
- Sistematizar as informações necessárias ao planejamento Municipal;
- Prestar serviços de microfilmagem de massa documental e semelhantes;
- Prestar outros serviços relacionados com seus objetivos.

NOTA 2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

a) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com as disposições da Lei Nº 6.404/76, de 15 de Dezembro de 1976 e atos legais posteriores.

b) APURAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado é apurado segundo o regime de competência de exercícios para Contabilização das Receitas, Despesas e Custos Operacionais Financeiros Ativos e Passivos correspondentes, ajustados pelos efeitos da correção monetária sobre as Contas permanentes e do patrimônio líquido, segundo índices oficiais. Desse resultado ajustado, são deduzidas as parcelas atribuídas de Imposto de Renda e de participações nos lucros.

c) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

São demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos, que não exceda o valor de mercado.

d) ESTOQUE

Os materiais em estoque estão demonstrados ao Custo médio de aquisição.

e) INVESTIMENTO

O valor do investimento está registrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente, segundo parâmetros dos índices oficiais.

f) IMOBILIZADO E DIFERIDO

O valor Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, deduzidos o valor de Depreciação Acumulada, corrigidos monetariamente. A depreciação e Amortização são calculados pelo método linear, as taxas mínimas anuais permitidas pela legislação fiscal que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, sobre o custo corrigido.

Os gastos com a manutenção e reparo são contabilizados quando incorridos: os que representam melhorias são capitalizados, enquanto os demais são debitados no resultado, respeitando o regime de competência do exercício.

As benfeitorias em Prédios de Terceiros são amortizadas pelo prazo de locação.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

COMPONENTES	S A L D O S	
	1985	1984
ATIVO		
DISPONÍVEL	484.440.051	167.759.048
Caixa e Bancos	80.251.841	15.285.737
Aplicações Financeiras	404.188.210	152.473.311
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	1.170.197.982	373.500.665
Contas a Receber	860.834.491	291.120.332
Estoque	295.640.834	81.669.877
Outros Direitos	13.722.657	710.456
ATIVO CIRCULANTE	1.654.638.033	541.259.713
PERMANENTE	2.141.465.886	713.410.648
INVESTIMENTO	55.939.746	14.432.954
IMOBILIZADO	2.003.456.779	666.959.008
Equip.de Processamento de Dados	268.061.474	83.935.060
Equip.de Microfilmagem	1.057.983.398	331.274.380
Outros Equipamentos	1.147.293.076	321.972.207
Depreciação Acumulada	(469.881.169)	(70.222.639)
DIFERIDO	82.069.361	32.018.686
ATIVO TOTAL	3.796.103.919	1.254.670.361
PASSIVO		
Obrigações com Pessoal	108.886.330	105.280.768
Encargos Sociais	112.176.821	31.327.297
Provisão para Encargos Sociais	51.819.037	-
Obrigações Fiscais	54.064.471	4.129.243
Outras Obrigações	1.181.993.416	402.836.076
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.508.940.075	543.573.384
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	722.623.400	266.184.470
Reserva de Capital	1.319.702.834	456.438.938
Reserva Legal	23.317.867	-
Lucros Acumulados	221.519.743	(11.526.431)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.287.163.844	711.096.977
TOTAL DO PASSIVO	3.796.103.919	1.254.670.361

Belém, 31 de Dezembro de 1985.

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO
CIC 005961162-68 CONTADOR CRC 2671

SEBASTIÃO A. M. CONSTANCE
DIRETOR TÉCNICO

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
DIRETOR PRESIDENTE

IRANÉLIO E. COUTO DA ROCHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

a) CORREÇÃO MONETÁRIA

As Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio líquido são corrigidos monetariamente, com base na variação de ORTN, sendo o montante líquido computado no resultado do exercício.

b) PROVISÃO PARA FÉRIAS

São feitas apropriações mensais com base no Decreto-Lei nº 1730 de 17 de dezembro de 1979, do Regulamento do Imposto de Renda, tendo este influência no Resultado Econômico do Exercício.

Os ajustes de exercícios anteriores referem-se ao saldo entre pequenas receitas e despesas financeiras sobretudo oriundas de correção de Retenção na Fonte não apropriadas no exercício anterior.

NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social compõe-se de ações Ordinárias e Preferenciais de CR\$ 10 (dez cruzeiros) cada, tendo aumentado com Reserva da Correção Monetária, conforme deliberação de Assembleia Geral Ordinária para CR\$ 722.623.400 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), ficando distribuídos aos acionistas como segue:

QUADRO DE ACIONISTAS

	QUANTIDADE/AÇÕES	VALOR CR\$
1 - P.M.B - Prefeitura Municipal de Belém		
Ações Ordinárias	60.281.969	602.819.690
Ações Preferenciais	7.175.933	71.759.330
2 - CODEM - Cia. de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém		
Ações Ordinárias	4.804.438	48.044.380
TOTAIS	72.262.340	722.623.400

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO
CIC 005961162-68 CONTADOR CRC 2671

SEBASTIÃO A. M. CONSTANCE
DIRETOR TÉCNICO

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
DIRETOR PRESIDENTE

IRANÉLIO E. COUTO DA ROCHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

COMPONENTES	1985	1984
Receita Operacional	7.119.937.795	1.898.932.918
Custo de Serviços Prestados	4.700.567.071	1.308.046.113
Receita Operacional Líquida	2.419.370.724	590.886.805
Despesas Administrativas	1.633.320.688	512.906.282
Depreciação e Amortização	172.497.378	43.318.415
Despesas de Administração Geral	373.724.638	99.496.872
Outras Despesas	10.977.557	20.992.051
Total das Despesas Operacionais	(2.190.520.261)	(676.713.620)
Lucro Operacional	228.850.463	(85.826.815)
Receita Financeira	430.082.758	179.198.329
Despesa Financeira	(40.460.903)	(18.532.016)
Receita não Operacional	30.422.191	4.093.399,63
Despesas Não Operacional	(9.467.897)	(17,63)
Ganho /(Perda) c/Inflação	8.113.004	-
Saldo Credor da Correção Monetária	219.973.513	5.322.345
Lucro Antes do Imposto de Renda	867.513.129	84.255.225
Provisão para Imposto de Renda	(339.798.950)	(5.653.257)
Prejuízo do Exercício Anterior	(36.811.704)	(90.128.399)
Lucro (ou Prejuízo) do Exercício	490.902.475	(11.526.431)
Participações a Empregados	(24.545.123)	-
Lucro Líquido do Exercício	466.357.352	(11.526.431)

Belém, 31 de dezembro de 1985

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO
CIC 005961162-68 CONTADOR CRC 2671SEBASTIÃO A. M. CONSTANCE
DIRETOR TÉCNICOINÁCIO KOURY GABRIEL NETO
DIRETOR PRESIDENTEIRANÉLIO E. COUTO DA ROCHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 1985

1125

COMPONENTES	SALDOS	
	1985	1984
1. ORIGENS DE RECURSOS	477.512.490	221.357.186
1.1. Lucro (ou Prejuízo) do Exercício	466.357.352	(11.526.431)
1.2. Despesas que não envolvem o Cap.de Giro	(10.664.431)	128.124.469
1.2.1 Depreciação e Amortização	172.497.378	43.318.415
1.2.2 Saldo da Correção Monetária	(219.973.513)	(5.322.345)
1.2.3 Compensação do Prejuízo	36.811.704	90.128.399
1.3. Realização de Capital	-	-
Integralização Por Acionista	-	104.759.148
1.4. Alienação de Invest. e do Ativo Imobiliz.	21.819.569	-
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS	848.130.777	277.296.985
2.1. Aquisição de Imobilizações	100.530.419	268.654.364
2.2. Aumento do Diferido	-	7.365.085
2.3. Aumento de Investimento	7.450.700	1.277.536
2.4. Aumento do Realizável a Longo Prazo	518.629.916	-
2.5. Dividendos a Distribuir	221.519.742	-
3. VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(370.618.287)	(55.939.799)

ESPECIFICAÇÕES

1985

1984

VARIAÇÃO

ATIVO CIRCULANTE

1.654.638.033

591.259.713

1.113.378.320

PASSIVO CIRCULANTE

2.027.569.991

543.573.384

1.483.996.607

CAPITAL CIRCULANTE

(372.931.958)

(2.313.671)

(370.618.287)

Belém, 31 de dezembro de 1985

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO
CIC 005961162-68 CONTADOR CRC 2671SEBASTIÃO A. M. CONSTANCE
DIRETOR TÉCNICOINÁCIO KOURY GABRIEL NETO
DIRETOR PRESIDENTEIRANÉLIO E. COUTO DA ROCHA
DIRETOR ADMINISTRATIVOPARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Nº 001/86

Os abaixo-assinados, membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA, cumprindo disposições da Lei nº 6404 de 15.12.76, tendo examinado o BALANÇO PATRIMONIAL, a DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO, a DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, as NOTAS EXPLICATIVAS e a DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, todos referentes ao exercício encerrado em 31.12.85, e louvando-se nos Pareceres dos Auditores Independentes - AUDITEC - ESCRITÓRIO DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA. -, datado de 18 de fevereiro de 1986, e do Conselho Fiscal da Companhia de 17 de março de 1986, declaram haverem encontrado tudo na mais perfeita ordem e correção, pelo que recomendam sejam aprovados pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém, 18 de março de 1986.

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Conselheiro-PresidenteMADY JOÃO HOMCI DA COSTA
ConselheiroMARIA DE NAZARÉ DIAS
ConselheiraJOÃO ROBERTO M.C. DE MACEDO
ConselheiroPAULO E. CHAVES JUNGUEIRA
Conselheiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL Nº 011

OS ABAIXO-ASSINADOS, MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA, TENDO EXAMINADO O BALANÇO PATRIMONIAL, a DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO, a DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, as NOTAS EXPLICATIVAS e a DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, TODOS REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.85, BEM COMO TODAS AS DEMAIS CONTAS E DOCUMENTOS QUE OS INSTRUÍRAM, E AINDA, LOUVANDO-SE NO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - AUDITEC - ESCRITÓRIO DE AUDITORIA, AS SESSORIA E CONTABILIDADE LTDA. -, DATADO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986, DECLARAM PERFEITAMENTE REGULARES AQUELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PELO QUE RECOMENDAM SUA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

BELÉM, 17 DE MARÇO DE 1986.

ARMANDO OSÓRIO DE MENDONÇA
CONSELHEIROJOAQUIM NUNES ALVES
CONSELHEIROREYNALDO DA SILVA MAIA
CONSELHEIRO

PARECER DE AUDITORIA

Aos Senhores Diretores, Administradores e Acionistas da CINBESA - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S.A. Rua 28 de Setembro, 320. BELÉM

Examinamos o BALANÇO PATRIMONIAL da CINBESA - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S.A. encerrado em 31 de Dezembro de 1985, e respectiva Demonstração de Resultado, e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo naquela data.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo provas nos registros contábeis e nos li-

vros de contabilidade, e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias e de acordo com as normas de legislação vigente.

Em nossa opinião as referidas demonstrações e o Balanço Patrimonial, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da CINBESA - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S.A. e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, foram aplicados com uniformidade, em relação ao exercício precedente.

Belém, 18 de Fevereiro de 1986.

Reinaldo de Souza Mello
Contador CRC/PA 0810
CPF 007.694.952-4

(Ext. nº 6020-Reg. nº 18010 - Dia: 27.03.86)

EMPESCA NORTE S.A.

CGC: 04.430.954/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ÀSSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE EMPESCA NORTE S.A.

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1986, às 10:00 horas na sede social, sito à Rua Maguari, 457, Icoaraci, Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985; b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e a distribuição de dividendos; c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; d) Aprovação da Correção da expressão monetária do capital social, nos termos do Art. 167, da Lei 6.404/76; e) Outros assuntos de interesse social. Outrossim informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

JOSE MARIO GOMES DE CARVALHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 6883, Reg. nº 17.915, Dias: 25, 26 e 27.03.86)

AR FRIO DA AMAZONIA S/A

CGC: 04.723.854/0001-57

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1986, às 09:00 horas, na sede social, na Trav. Quintino Bocaiuva nº 435, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA:

a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985;

EXTRAORDINÁRIA:

a) Exame e deliberação da alteração do capital social, mediante incorporação de reservas de lucros e lucros acumulados;

ORDINÁRIA:

a) Exame e deliberação da alteração do capital social, mediante incorporação de reservas de lucros e lucros acumulados;

EXTRAORDINÁRIA:

a) Exame e deliberação da alteração do capital social, mediante incorporação de reservas de lucros e lucros acumulados;

USINA PROGRESSO S/A

CGC - 04.918.678/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Usina Progresso S/A, a se reunirem em sua sede social à Rua Gaspar Viana, 745, nesta cidade, no dia 25 de abril de 1986 às 18:00 horas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras.
- Aprovação da Correção Monetária da Capital.
- Fixação dos novos honorários da Diretoria.
- Aumento do Capital.
- O que ocorrer.

Belém, 26 de março de 1986

Isaac Abitbol

Presidente

(T. Nº 06445 Reg. nº 17986 Dias 27.03 e 01, 02.04.86)

AGROPASTORIL MIRANDÓPOLIS S/A

CGC/MF 04.863.478/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1986, na sede social, na Rua dos Mundurucus nº 2287, nesta capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Relatório da Diretoria, demonstrações financeiras e anexos, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1985; II - Ratificações da Correção do Capital Social e consequente alteração estatutária, e;

III - Outros assuntos de interesse social.

Os documentos a que se refere o art.133, da Lei nº 6.404/76, encontram-se à disposição dos senhores acionistas.

Belém, 25 de março de 1986

A Diretoria.

(T. nº 06428 - Reg. nº 17986 - Dias 27.03 e 01.04.86)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA

CGC-MF Nº 05.426.226/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA comunica, nos termos do artigo 133 da lei nº 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Santa Fé, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, o relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.85, juntamente com a cópia das competentes demonstrações financeiras e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, nos termos do artigo 131 da mesma lei, às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1986, no mesmo local, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- tomação de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;
- eleição dos membros do Conselho de Administração;
- outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Santana do Araguaia, 25 de fevereiro de 1986

(a) Plínio Antonio Lion Salles Souto

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 06428 - Reg. nº 17986 - Dias 26.03.86)

ELDORADO DO XINGU S/A, AGRIC. PASTORIL E INDUSTRIAL

C.G.C.N.F. Nº 05.001.813/0001-10

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. Acionistas dessa sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social na "Fazenda Eldorado do Xingu", localizada no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no dia 30 de Abril de 1986 às 14,00 (quatorze) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) - Aprovação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e demais demonstrações financeiras relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985; 2º) - Capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado, e consequente alteração parcial do Estatuto Social; 3º) - Proceder a eleição dos membros do Conselho de Administração e Diretoria para o próximo biênio; 4º) - Outros assuntos de interesse social.

Acha-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

São Félix do Xingu-PA, 20 de Março de 1986

aa) JOAO ALVES VERISSIMO

Diretor Presidente

(Ext. nº 6900, Reg. nº 17.942, Dias 25, 26 e 27/03/86)

AGRO PECUARIA SXO JOSE DO ARAGUAIA S/A.

C.G.C.N.F. Nº 05.426.978/0001-33

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. Acionistas dessa sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social na "Fazenda São José", localizada no Município de Xingura, Estado do Pará, no dia 29 de Abril de 1986, às 14,00 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, e demais demonstrações financeiras relativo ao exercício encerrado em 31/12/1.985;
- Capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado, e consequente alteração parcial do Estatuto Social;
- Proceder a eleição dos membros da Diretoria para o próximo biênio;
- Outros assuntos de interesse social.

Acha-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Xingura-PA, 20 de Março de 1986.

aa) JOAO ALVES VERISSIMO

Diretor Presidente

(Ext. nº 6900, Reg. nº 17.942, Dias: 25, 26 e 27.03.86)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A.

C.G.C. - 05.427.554/0001-93

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1986, às 10 horas, na sua sede social, em Conceição do Araguaia, Est. do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeiras relativos ao exercício de 1985; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social.

Acha-se à disposição dos Srs. acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Conceição do Araguaia, 20 de Março 1986

Dalvo Rodrigues da Cunha

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 6901-Reg. nº 17.942-Dias 25,26 e 27/03/86)

AGROPECUS-CCOLONTZADORA, AGRICOLA E PECUARIA S/A.

C.G.C. - 05.426.267/0001-69

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de Abril de 1986, às 15 horas, na sua sede social, em Santana do Araguaia, Est. do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1985; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social.

Acha-se à disposição dos Srs. acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6404 de 15.12.76. Santana do Araguaia, 20 de Março de 1986.

Dalvo Rodrigues da Cunha

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 6902-Reg. nº 17.942-Dias 25,26 e 27/03/86)

FAZENDA RIACHUELO S/A.

C.G.C. - 05.427.356/0001-20

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de Abril de 1986, às 14 horas, na sua sede social, em Santana do Araguaia, Est. do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras relativos ao exercício de 1985; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) eleição da diretoria e do conselho de administração; d) outros assuntos de interesse social. Acha-se à disposição dos Srs. acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.1976.

Santana do Araguaia, 20 de Março de 1986

Luiz Augusto Rodrigues da Cunha

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 6903-Reg. nº 17.942-Dias 25,26 e 27/03/86)

NAZARE DO ARAGUAIA - AGRICOLA E PECUARIA S/A.

C.G.C. - 05.426.754/0001-21

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de Abril de 1986, às 11 horas, na sua sede social, em Conceição do Araguaia, Est. do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1985; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Outros assuntos de interesse social.

Acha-se à disposição dos Srs. acionistas, em sua sede social, os documentos de que se trata o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.1976.

Conceição do Araguaia, 20 de Março de 1986

José Cassiano Gomes dos Reis

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 6904-REG. nº 17.942-Dias 25,26 e 27/03/86)

REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO

CGC/MF. nº 04.954.665/0001-95

AVISO AOS ACIONISTAS

Acha-se à disposição dos senhores acionistas desta Sociedade, na sua sede social, na Estrada da Maracacura, Km.5, localidade de Maracacura, em Icoaraci, Belém, Pa, os documentos a que se refere o Art.133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1.985.

Icoaraci, Pa, 28 de fevereiro de 1.986

A DIRETORIA

(T. Nº 06456 Reg. nº 17992 Dias 27.03 e 01, 02.04.86)

REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO

CGC/MF. nº 04.954.665/0001-95

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 1.985.

DATA, HORA E LOCAL: Dia nove de março de mil novecentos e oitenta e cinco, às 8:00 horas, na sede social, Localidade de Maracacura, distrito de Icoaraci, Belém, Pa. PRESENCAS: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto. CONVOCAÇÃO: Publicações feitas no Diário Oficial do Estado do Pará, dias 1º, 04 e 05 de março de 1985, e Jornal A Província do Pará, dias 1º, 02, 03 e 04 de março de 1985. MESA: Presidente, Sr. Emilio Laurindo Casarin, Secretário, Sr. Olly José Bertoldo. DELIBERAÇÕES: 1) Aprovado o cancelamento de 433.419 ações preferenciais, nominativas, classe "A", do valor nominal de \$ 1 (um cruzeiro) cada uma, subscritas nos anos de 1970, 1972, 1974 e 1975, para integralização com recursos de incentivos fiscais a que se refere o Decreto-Lei nº 756, de 11/08/1.969, tendo em vista a não liberação dos recursos pela Superintendência do Desenvolvimento do Amazônia - SUDAM. 2) Aprovada a nova redação para o artigo 5º do Estatuto Social: Art. 5º - O Capital Social é de \$ 866.210.000 (oitocentos e sessenta e seis milhões, duzentos e dez mil cruzeiros), dividido em 866.210.000 (oitocentos e sessenta e seis milhões, duzentos e dez mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de \$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, todas com direito a voto. Parágrafo Único - Na subscrição de ações ordinárias, nominativas, para integralização em dinheiro, o pagamento deverá ser feito nos prazos e condições aprovados pela assembleia geral que autorizou o aumento. ASSINATURAS: de todos os acionistas presentes. Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 09 de março de 1.985, original lavrada as fls. 87 a 89, do livro de Atas das Assembleias Gerais, nº. 02. As. Olly José Bertoldo - Secretário. Arquivada na JUCEPA, sob nº 475-85, em 19 de março de 1.985.

(T. Nº 06456 Reg. nº 17992 Dia 27.03.86)

REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO

CGC/MF. nº 04.954.665/0001-95

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1.984.

DATA, HORA E LOCAL: Dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, às 10:00 (dez) horas, na sede social, Localidade de Maracacura, distrito de Icoaraci, Belém, Pará. PRESENCAS: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicações feitas no Diário Oficial do Estado do Pará, dias 28/09/84 e 01 e 02/10/84 e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 28, 29 e 30/09/84. MESA DIRIGENTE: Presidente Emilio Laurindo Casarin, Secretário Olly José Bertoldo. DELIBERAÇÕES APROVADAS: Homologado o aumento do capital social autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26/05/84, aumento este de \$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), totalmente subscrito conforme Boletins de Subscrições - nºs. 01, 02 e 03; e 04 e 05 relativos a subscrição de sobras de ações. 2) - Aprovada a integralização de ações feitas no ato das subscrições, no montante de \$ 31.283.260. 3) - Aprovado que o saldo de subscrições de ações a integralizar, no montante de \$ 18.716.740, seu pagamento deve ser feito até 30/06/1985. 4) Constatado que subscreveram ações, os seguintes acionistas: CENTRAL S.A. Transportes Rodoviários e Turismo - 36.405.573 ações; EMILIO LAURINDO CASARIN - 7.134.224 ações; e, S.A. MOINHO - CRUZEIRO, Indústria e Comércio - 6.460.203 ações. 5) Ratificada a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social que é a seguinte: Art. 5º - O Capital Social é de \$ 866.643.419 (oitocentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezasseis cruzeiros), dividido em \$ 866.643.419 (oitocentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezasseis cruzeiros) ações, do valor nominal de \$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 866.210.000 (oitocentos e sessenta e seis milhões, duzentos e dez mil) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto, e 433.419 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezasseis cruzeiros) ações preferenciais, nominativas, classe "A", sem direito a voto; § 1º - As ações preferenciais, nominativas, classe "A", subscritas para integralização com recursos do Decreto Lei nº 756, de 11/08/1.969, serão intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da subscrição; § 2º - As ações preferenciais, nominativas, classe "A", gozarão das seguintes vantagens e privilégios: a) - Prioridade de recebimento de dividendos mínimos, não cumulativos, iguais aos atribuídos as ações ordinárias, resgatada a proporção de cada espaço no capital social; b) - Prioridade de reembolso do capital; c) - Participação, sem restrições, no aumento do capital social decorrente de recursos de correção monetária; § 3º - Na subscrição de ações ordinárias, nominativas, para integralização em moeda corrente, o pagamento deverá ser feito nos prazos e condições aprovadas pela Assembleia Geral que autorizou o aumento do capital. ASSINATURAS: de todos os acionistas presentes. Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de outubro de 1984, original lavrada as fls. 84, 85, 86, do livro de Atas das Assembleias Gerais, nº. 02. As. Olly José Bertoldo Secretário. Arquivada na JUCEPA, sob nº 476-85, em 19/03/1.985.

(T. Nº 06456 Reg. nº 17992 Dia 27.03.86)

REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO

CGC/MF. nº 04.954.665/0001-95

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 1.985.

DATA, HORA E LOCAL: Dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, às 10:00 horas, na sede social, Localidade de Maracacura, distrito de Icoaraci, Belém, Pa. PRESENCAS: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social. CONVOCAÇÃO: Publicações feitas no Diário Oficial do Estado do Pará, dias 27, 28 e 29 de maio de 1985, e Jornal A Província do Pará, dias 25, 27 e 28 de maio de 1985. MESA: Presidente, Sr. Emilio Laurindo Casarin, Secretário, Sr. Olly José Bertoldo. DELIBERAÇÕES: 1) Aprovado o Relatório da Diretoria e demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/84. 2) Fixada a remuneração men

sal do Diretor Presidente em 1 (um) salário mínimo.
3) Aprovada a não instalação do Conselho Fiscal, nega oportunidade. 4) Aprovada a correção da expressão monetária do capital realizado, no montante de R\$ 1.761.153,279, bem como sua capitalização, passando o capital social de R\$ 866.210.000 para R\$ 2.627.363.279. 5) Aprovada a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social para a seguinte: Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 2.627.363.279 (dois bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros), dividido em 2.627.363.279 (dois bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$ 1 (um cruzeiro) cada uma, todas com direito a voto. Parágrafo único - Na subscrição de ações ordinárias, nominativas, para integralização em dinheiro, o pagamento deverá ser feito nos prazos e condições aprovados pela assembleia geral que autorizou o aumento. ASSINATURAS: de todos os acionistas presentes. Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 29 de junho de 1.985, original lavrada às fls. 91 a 93, do livro de Atas das Assembleias Gerais, nº 02, As. Oly José Bertoldo - Secretário. Arquivada na JUCEPA, sob nº 1675/85, em 06 de novembro de 1.985.

(T. Nº 06456 Reg. nº 17992 Dia 27.03.86)

TINOCO INDUSTRIAL S/A.

C.G.C. (ME) nº 04.976.775/0001-58

AVISO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convidados os senhores acionistas de TINOCO INDUSTRIAL S/A., para a reunião de Assembleia Geral a realizar-se em caráter ordinário e extraordinário, no dia 30 (Trinta) de abril de 1.986 corrente, às 16.00hs. (Dezesseis horas), na Sede da Empresa, à Rodovia BR-316, KM-03, Rua Marquês nº 26, Município de Ananindeua, Estado do Pará, quando serão discutidos e votados os seguintes assuntos:

- EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

a) Exame, discussão e votação das contas dos administradores, do balanço geral, das demais demonstrações financeiras e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.985;

b) Exame e votação da correção monetária do balanço e capitalização da reserva dela resultante, com a consequente reforma estatutária para alteração do Artigo 5º;

c) Deliberação sobre o resultado do exercício;

d) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários destes e da Diretoria da Empresa para o período de Abril/86 a Abril/88.

- EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA.

a) Aumento do Capital Social pelo aproveitamento de Reservas e a consequente reforma do artigo 5º do Estatuto Social;

b) O que ocorrer.

Outrossim, avisamos aos senhores acionistas de que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404 de 15 de Dezembro de 1.976.

Ananindeua (Pa), 24 de Março de 1.986.

URBINO NUNES DE REZENDE

Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 06436-REG. nº 17.974-Dia 26,27/03 e 01.04.86)

LUBRIFICANTES GRAN OIL S/A

C.G.C. (ME) nº 04292792/0001-38

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da LUBRIFICANTES GRAN OIL S/A, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária e de Assembleia Geral Ordinária, que terão lugar, na sede social da empresa, na Quadra 2, Lotes 1 e 2, setor C, distrito Industrial de Icoaraci, Belém-Pará, às 10:00 horas do dia 02 de abril de 1986.

A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A) Elevação do Capital Autorizado, no valor de Cr\$ 1.779.808,12 para Cr\$ 3.690.000,00 representado por 3.690.000.000 de ações do valor nominal de Cr\$ 0,001 cada uma, sendo 1.801.308.575 ações ordinárias nominativas e 1.888.691.425 ações preferenciais nominativas classe "A" e 88.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "B", cujos valores serão integralizados com crédito em conta corrente de Diretores e Acionistas, Reservas de Capital Correção Monetária do Capital Realizado e Recursos do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM; B) Alteração da redação do Art. 3º do Estatuto Social; C) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A) Apreciação e deliberação sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.85; B) Apreciação da correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 1.617.213,00, correspondentes em 31.12.85 a Cr\$ 1.617.213,00 de acordo com o Art. 167 da Lei 6.404/76, com alteração do "caput" do Art. 3º do Estatuto Social; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração, com a fixação da remuneração global dos administradores; D) Outros assuntos.

Belém (PA), 21 de Março de 1986.

WILSON RODRIGUES DA CRUZ

Presidente do Conselho de Administração

(T. Nº 06462 Reg. nº 18002 Dias 27.03 e 01.02.04.86)

QUAMASA-QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. (ME) nº 05.839.253/0001-77

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392-Campinas-Belém (Pa), os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém (Pa); 26 de março de 1986.

A DIRETORIA

(T. Nº 06464-Reg. nº 18006 Dias 27.03 e 01.02.04.86)

AGROPECUÁRIA DOM JESUS E PALMARES S/A

C.G.C. (ME) nº 04.891.149/0001-69

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392-Campinas-Belém (Pa), os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 26 de março de 1986

A DIRETORIA

(T. Nº 06463 Reg. nº 18005 Dias 27.03 e 01.02.04.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CELPA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham a sua disposição, na sede da empresa, à Avenida Governador José Malcher nº 1670, nas horas de expediente os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1985.

a) A Diretoria

(Ext. nº 6866-Reg. nº 17.888-Dias 21,26 e 01/04/86)

AVISO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, avisa que fará realizar no seu Escritório Central, Av. Gov. José Malcher nº 1670, através das Comissões de Licitação a abertura das seguintes licitações:

EDITAL- PLI/ASU-004/86

CONCORRÊNCIA- PLI/ASU-004/86

OBJETO- Aquisição de Condutores de Alumínio.

ABERTURA- 22.04.86 às 10:00 horas.

EDITAL- PLI/ASU-005/86

CONCORRÊNCIA- PLI/ASU-005/86

OBJETO- Aquisição de Postes de Concreto.

ABERTURA- 22.04.86 às 16:00 horas.

EDITAL- PLI/ASU-006/86

CONCORRÊNCIA- PLI/ASU-006/86

OBJETO- Aquisição de Reatores, Luminárias e Relés.

ABERTURA- 23.04.86 às 10:00 horas.

Os respectivos Editais de Licitação, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação - PLI, sala 71, a partir das 14:00 hs, do dia 01.04.86, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das Propostas no valor de Cr\$-100,00 (cem cruzados) cada, como indenização da documentação correspondente.

Belém, 30 de março de 1986.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 6918 Reg. nº 18003 Dia 27.03.86)

EXTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

FIRMA: TKS-Participações e Investimentos s/c Ltda.

END.: Lago Azul, nº 22 - Ananindeua - Pará.

CAPITAL/SÓCIOS: Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzados) embscritos e integralizados pelos sócios neste ato, em moeda corrente, na proporção de 10% (dez por cento) ao sócio Paulo Teixeira Albuquerque e 90% (noventa por cento) à sócia Tania Goeli Chaves Albuquerque.

OBJETIVO: Será exercida isoladamente pelos sócios.

OBJETIVO: Participação no capital de outras sociedades, investimentos, exploração agropecuária e a prestação de serviços diversos.

Ananindeua, 20 de março de 1986

(T. Nº 06443 Reg. nº 17988 Dia 27.03.86)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AMÉRICA FUTEBOL CLUBE

Denominação: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE.

Fundo Social: Anuidades, Mensalidades Social e Doações.

Fins: Praticar diversas modalidades de esportes e principalmente o futebol association.

Sede: 3ª Travessa de Santa Izabel do Pará.

Data da Fundação: 07 de setembro de 1971.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo de Mandato da Diretoria: Dois (02) anos.

Duração: Prazo indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contradas pela associação.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação serão pagos os débitos possíveis e o restante caso haja será doado a uma ou mais instituições de Caridade do Município.

Diretoria:

Presidente: Humberto Aires de Souza, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente à Trav. Barão de Mamoré, 263.

Secretário: Irenilda Barra de Souza, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, residente à Trav. Barão de Mamoré, 263.

Tesoureiro: Maria Raimunda de Souza, brasileira, estudante, residente à 3ª Travessa de Santa Izabel do Pará.

Santa Izabel do Pará, 21 de março de 1986.

HUMBERTO AIRES DE SOUZA - Presidente

(T. Nº 06442 Reg. nº 17989 Dia 27.03.86)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1127

Concorrência Pública nº 01/86-DI-SEMP

A Comissão de Licitação da Secretaria de Est. da Viação e O. Públicas, comarca a quem interessar possa, que às 10:00 (dez) hs. do dia 15 de abril de 1986 em sua sede, no Auditório desta Secretaria, na travessa do Chaco nº 2158, nesta cidade, receberá proposta para execução das obras de Const. do ESTÁDIO MUNICIPAL DE HUANCA, na área localizada na Av. Leopoldo Silva, entre uma Rua projetada e san denominação e a Rua Castilho França, no Município de Bragança, Estado do Pará.

Comunicamos, ainda, que o Edital completo com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Obras da SEMCP.

Belém, 26 de março de 1986

a) JOSÉ EDUARDO BELICHE DE SOUZA LEÃO - Presidente da Comissão.

Visto: a) Arq. ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA-Secretário de Obras.

(Ext. nº 6858 Reg. nº 17997 Dia 27.03.86)

Resumo do Estatuto da Associação Beneficente dos Professores e Funcionários em Educação de Abaetetuba - ASBEPA.

Nome-Associação Beneficente dos Professores e Funcionários em Educação de Abaetetuba (ASBEPA)

Data da Fundação - 21 de abril de 1980

Foro e Sede - na cidade de Abaetetuba.

Finalidade - É uma sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade estudar, coordenar, pro

teger, organizar, defender e representar jurídica e socialmente os professores e funcionários da rede de ensino estadual, municipal e particular de abae-

tetuba, em todos os seus direitos, e lutar conjuntamente com outras entidades na defesa dos trabalhadores, no sentido de solidariedade social.

Patrimônio - é constituído por: I) Bens móveis ou imóveis que possua ou venha a adquirir; II) Legados e /

Doações.

Diretoria: Será composta dos seguintes cargos: a) Presidente; b) Vice Presidente Geral; c) Vices Presidentes Regionais; d) 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesourei

ro; 2º Tesoureiro; Diretor Social e Vice; Diretor Cul

tural e Vice; Diretor de Esporte e Vice; Diretor Reli

gioso e Vice; Diretor de Relações Públicas e Vice; Di

retor Jurídico e Vice.

Conselho Fiscal - é um órgão fiscalizador e de contro

le da Associação, não podendo a Diretoria negar-lhe

qualquer informação ou esclarecimento.

Dissolução - Em caso de dissolução da Associação, os

bens patrimoniais passarão a pertencer a uma enti

dade que vise uma organização de classe, a ser deci

dido em assembleia.

Duração - Tempo Indeterminado

Disposições Gerais - Este estatuto entrará em vigor

na data de sua aprovação e somente poderá ser alte

rado ou revogado em uma Assembleia Geral convocada

para esta finalidade.

Athaide Feio Neves

Presidente

Resumo do Estatuto da Associação Profissional dos Artesãos Autônomos de Belém, aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 08 de agosto de 1985.

Denominação - Associação Profissional dos Artesãos Autônomos de Belém.

Fundo Social - Constituirão recursos da Associação:

I - Contribuição dos associados. II - Doação e Legados.

III - Receitas de Convênios. IV - Rendas de Promoção.

Fins: Os objetivos são os seguintes: a) Apoiar o desen

volvimento do artesanato na região Metropolitana de

Belém. b) Criar espaços para que os artesãos possam

mostrar e comercializar seus trabalhos e incentivar

a produção artesanal como alternativa de trabalho,

visando sempre a promoção do homem na comunidade,

bem como na Sociedade Brasileira.

Sede - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data de Fundação - 08 de agosto de 1985.

Administração e Representação - Diretoria

Prazo de Mandato da Diretoria: 2 (dois) anos.

Duração: Indeterminada

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiaria

mente pelas despesas contradas.

Dissolução e Destino do Patrimônio: No caso de exti

ção da Associação Profissional dos Artesãos Autôno

mos de Belém, será convocada uma Assembleia Geral /

com a presença de (3/4) dos associados quites, seu pa

trimônio terá o destino que a mesma assembleia de

terminar.

Corpo Diretivo - Presidente - Ana Maria de Almeida Del

gado. Tesoureira - Nilza Maria Sena de Alcântara. Su

plente da Diretoria - Roberto David Lima da Silva,

Gerson Pereira de Oliveira, Carlos Alberto Leiva. Con

selho Fiscal - Maria Augusta Freitas da Cunha, Nilza da

Cruz Moraes, José Maria Teixeira de Souza.

Suplente do Conselho Fiscal - Francisco Neves da Sil

va, Maria de Lóudes dos Santos Souza, Antonia Olivei

ra Mendonça.

Belém (PA) 08 de Agosto de 1985

Ana Maria de Almeida Delgado

Presidente

EDITAIS JUDICIAIS

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Emilia Belém Pereira, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, que por força do mesmo fica CITADO DOU RIVAL RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, desquitado, agropo cuarista, residente e domiciliado à alameda Rocha, nº 13, Conjunto Onasco II, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo acima estabelecido pagar o valor de Cr\$ 57.400,000 (Cinquenta e sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros) acrescidos de juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas judiciais nos Autos de EXECUÇÃO que lhe move a Firma ARNO LANGHORST, sob pena de ser transformado em penhora, o arresto efetuado sobre os bens, uma gleba de terras situada no Município de Moju, Estado do Pará, denominada Fazenda "São Carlos", margem esquerda do Rio Cairary, afluente do Rio Moju, medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos num total de 3.000 hectares, com as seguintes confrontações, pela frente com a margem esquerda do Rio Cairary, lado de baixo com terras de Cantiliano de Azevedo Pacheco, lado de cima com terras de Porfírio Antonio Lobato, e fundos com quem de direito, transcrito no Registro de Imóveis de Igarapé Miri, (PA), livro nº 04, fls. 04vº, nº de ordem 382. Valendo esta citação para todos os demais atos processuais. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da Lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, a ilegível, Escrivã Substituta do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.

Dra. EMILIA BELEM PEREIRA
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Castanhal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Diracy Nunes Alves, Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, nos termos da Ação de USUCAPIÃO requerida por FELIPE SOUZA FILHO e sua esposa MARGARIDA DO REGO SOUZA, de uma área de terra do patrimônio municipal desta cidade situada na Av. São Sebastião nº 1.555, entre as travessas Silva Jardim e Barjonas de Miranda, confrontando ao norte com a Av. São Sebastião, ao sul com terreno de Moacir Pinto Correa, a leste com terras de Antonio Albani Moita Cunha, Rodrigo Martins Maia, Olavo Rodrigues de Azevedo, José de Oliveira Rego, Delio Lemos Rego e Raimundo Monato Moita Cunha, e a oeste com o imóvel de Domingos Rodrigues de Azevedo. É o presente edital para citar todos os réus ausentes incertos e desconhecidos, para acompanharem todos os termos do processo, contestarem no prazo legal, sob as penas da lei e comparecerem perante este Juízo no dia 23 de abril de 1986 às 09.30 horas para justificação. E para que não aleguem ignorância mandou expedir este edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 2º Ofício, aos 14 dias do mês de fevereiro de 1986. Eu, a ilegível, escrevi, o subscrevi.

Dra. DIRACY NUNES ALVES
Juíza da 2ª Vara
(G. Reg. nº 13220 Dia 27.03.86)

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-
LAOFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL, a Claudio José de Carvalho Delgado, Amadeu Fagundes Assunção Jr., (AVAI) Raimundo Germano Filho, Maria de Jesus Amorim Souza Wilson Miranda de Oliveira, Moraes e Bezerra Rep. Ltda, Oliveira e Miranda Ltda-Rep. (AVAI), Amazon Frio Distr. Com. L. Nilson Carneiro Cavalcante, Israelita Marques Sossinho Sampaio (AVAI), Teodolindo Ferreira dos Santos, Waldiza Pinto Brasil (AVAI), Alberto Gonçalves, Municípios em Revista, Costa Dourada/ Emp. Constr. Dom. Pedro Com. L. Almeida & Barbosa Ltd, Antonio Paulo Dantas, Friminas Frig. Minas, Ind. Arrozal, Carla Ferreira Medrado, Mineração Rio Maraca, J A M Macambira, Nadir e Irmãos, Jose de Sena Rodrigues, Cia. Brasileira de Asfalto, Antonio Veiga Maia, Jorge W. Pombo Marques, Nilton da Conceição Alves, Meyssa Livros Ltda, Sanshiso Yamaoka, Luiz L. Martins, Milton Marques de Araujo, Elivaldo Batista de Souza Carlota Maria Nascimento, Araruma Distr. Com. Rep. X Frimasa Ltda, Antonia Cavaleiro Pamplona, Paulo Celso Carneiro de Melo, Medeiros Souza Imp. Com. Rep., Geraldo Rufino de Oliveira, Dionisio Sebastião de Souza, Marly Jandira Santos Miranda, Severo Veico, Ltda, que foram apresentadas em meu cartório a rua Aristides Lobo-468 da parte do Banco do Brasil S/A, Vasp, Baa Bco. Frances e Bras., Finasa, Bradesco, Bco. Nacional, Cruzeiro do Sul, Bco. America do Sul, Bco. Bandeirantes, Bco. Safra, Bco. Real, Bco. Itau, Bco. Iar Bras., Bco. Estado de Goiás, Bco. Indl. Com. L. Escrit. de Advocacia Mauro Mendes, Unibanco, para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, Um (1) cheque, Doze (12) Notas promissórias, Uma (1) letra de cambio, quarenta e cinco (45) dupls. de C/mercantis, Nos valores de CR\$ 712.200/12.500,00/405.000/36.432/36,43/26.500/CR\$-26.500/3.806,70/3.806,70/6.859.366/2.880,99/CR\$-3.961,40/249,940/321.300/22.678.686/1.673,04/-CR\$-11.250.120/11.250.120/389,51/908,87/1.922,91/CR\$-707,20/1.219,979/10.910,35/16.150,00/1.989,53/CR\$-68.953,50/9.095,00/1.407.500/9.113,63/8.600,00/CR\$ 4.824,58/1.541,52/996,169/650,00/3.216,00/601,33/699,50/460,00/10.770,00/28.000,00/1.495,00/-CR\$* 674,00/228.250/4.290.000/1.161.550/5.294.300/-CR\$* 5.294.300/584.145/10.386.984/4.139.000/3.540.000/227.500/2.154,60/2.200.000/3.850.000/610.150/CR\$-842.000/vencimentos Varios, por V. Sp. emitidas e não

pagas, a favor de Vasp, Bradesco, Eliveira e Miranda Ltda-Rep., Baa, Norte Mad. Imp. Exp., Finasa, Bco. Nacional, Finance, Bradesco, Cruzeiro do Sul, Banco Nacional S/A, Lojas das Maq. Com. Serv., Copala Inds Reunidas, Nadir Figueiredo Ind Com., Gazola S/A, Irmãos Neves, Piace Indl., Poliplast S/A, H. C. Pneus, Biapex Com Imp, Oleama S/A, Inez Dias Rocha, TFS Tecidos, Editora Ludo Rep., Tagide Veico, Inca, Distr. Record

Serv. Imprensa, Medeiros Irmãos Ind Com., M. B. Marques e Lima, Perfon Ltda, Rendeiro Ribeiro e Cia, Metalurgica Robledo, Clemente Irmãos., Plast. Ibiriti Ltda, Nortec, Motogeral, Gabi Com Ind, Panif, D. Bosco, Cifema Exprim, Imp. Souza Arnaud, Voadabel, Atacad Digo Ataca-ção Mineiro, Pinheiro e Silva, respectivamente e os intimos notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, a letra cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sp. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA- 25 de março de 1986
(A) ISA VEIGA DE M CORREA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-
LAOFÍCIO
(Ext. nº 6917 Reg. nº 17985 Dia 27.03.86)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 007/86

(Processo nº 01577/83)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL BENEDITO DO VALLE E SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Acórdão nº 00536, da Egrégia Corte, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Benedito do Valle e Silva, o responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos Autos do processo nº 01577/83, referente à Prestação de Contas daquele órgão, exercício financeiro de 1983.

Belém, 17 de março de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G. Reg. nº 13.103, Dias: 20, 24 e 27/03/86)
EDITAL Nº 008/86
Processo nº 00861/83

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSVALDO VAVA FELIX NAUAR.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Acórdão nº 00539, da Egrégia Corte, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Osvaldo Vava Félix Nauar, responsável pelo SMER de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00861/83, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 24 de março de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G. Reg. nº 13165-Dias: 25, 27/03 e 02/04/1986)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a GEOVANI CORREA QUEIROZ, ex-prefeito municipal de Conceição do Araguaia, de que no dia 01 de abril do corrente ano, às 9:30 horas, na Travessa Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará o processo nº 01381, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1982.

Belém, 25 de março de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a CARLOS BARBOSA PEREIRA LIMA e PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN, ex-prefeito e prefeito municipal de Castanhal, de que no dia 01 de abril do corrente ano, às 9:30 horas, na Travessa Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará o processo nº 00347, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 24 de março de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a ALCIDES NOBREGA PINHEIRO e FRANCISCO JOSE KOCH COUTINHO FILHO, ex-prefeito e prefeito municipal de Anajás, de que no dia 01 de abril do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará o processo nº 00878, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 24 de março de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 015/85/PCOM DE 24 DE MARÇO DE 1986

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO HELIO SOBRINHO na importância de Cr\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS) para cobertura de despesa obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

3120.0000 - Material de Consumo (300,00)
3132.0000 - Outros Serviços e (1.200,00)
Encargos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

0.13203

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
PROCURADOR - CHEFE

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.639 DE 13 DE MARÇO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário DIONISIO DO NASCIMENTO MADEIRA, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC AC-10), (60) sessenta dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) no período de 03.03 a 01.05.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.641 DE 17 DE MARÇO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-AC-8) noventa (90) dias de Licença Repouso, nos termos do Art. 107 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 17.03 a 14.06.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.642 DE 17 DE MARÇO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA JOSÉ PORTES DE AZEVEDO, Técnico de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-13), noventa (90) dias de Licença Repouso, nos termos do Art. 107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 17.03 a 14.06.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.645 DE 24 DE MARÇO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - ATRIBUIR as Gratificações de Controle Externo e de Tempo Integral, aos funcionários desta Tribunal, ocupantes dos cargos especificados na Tabela anexa.

2 - Fica assegurado o direito aos funcionários deste Tribunal, que já vem percebendo as vantagens fixadas nas Portarias nºs 6.333/85, 6.398/85, 6.456/85, e sub-ítem 4.1 da Ordem de Serviço de nº 28/84.

3 - Os efeitos desta Portaria são devidos a partir do dia 1º de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Nã-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
TABELA ANEXA

NOMENCLATURA:	CLASSE	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO (%)	
			E.Ext.	T.Int.
Agente de Seg.de Apoio de Cont. Externo.....	B	TC-AC-10	30	30
Agente de Seg.de Apoio de Cont. Externo.....	A	TC-AC-09	30	30
Agente de Serv.Aux. de Apoio de Cont.Externo.	-	TC-AC-07	40	40
Agente de Vig.de Apoio de Cont. Externo.....	-	TC-AC-07	50	-

G.6645

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
REZENHA DO DIA, 20 DE MARÇO DE 1986.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
ACIDENTE DO TRABALHO-(Recurso de Apelação)
Apte-INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.
Adv. Ana Lucia dos Santos Araújo.
Apdo-ALBINO JOSÉ VEIGA MONTEIRO.
Adv. Representante do Ministério Público Dr. Mário Ney Souza de Figueiredo.
Efetuada a conta em 18.03.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EMBARGOS DE TERCEIROS-
Empte-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Adv. Ophir Cavalcante Junior.
Empte-SEVERINO SIMÕES FERRAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Adv. Adelmira Carneiro Maia.
Efetuada a conta em 13.03.1986, para pagamento em Cartório.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.
Repte-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES / RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Adv. José Maria Quadros de Alencar.
Repto-EMPRESA DE TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA.
Adv. Raimundo Barbosa da Costa.
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.
Repte-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES / RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Adv. José Maria Quadros de Alencar.
Repto-TRANSPORTES DE CARGA EM GERAL-TRANSROSA.
Adv....

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.
Repte-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES / RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Adv. José Mª Quadros de Alencar.
Repto-CONSTRUTORA SIMEL LTDA.
Adv....

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.
Repte-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES / RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Adv. José Mª Quadros de Alencar.
Repto-CONSTRUTORA TRATEX S/A.
Adv....

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.
Repte-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES / RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Adv. José Mª Quadros de Alencar.
Repto-CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A.
Adv. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.
Repte-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES / RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Adv. José Mª Quadros de Alencar.
Repto-CIA NACIONAL DE FRIGORÍFICOS-CONFRO.
Adv. José Mª Quadros de Alencar.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.
Repte-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES / RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Adv. José Mª Quadros de Alencar.
Repto-CIA NACIONAL DE FRIGORÍFICOS-CONFRO.
Adv. Mª de Nazaré A. Pereira.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
AGVTE-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Adv. Ophir Cavalcante.

Apdo-MERCHANT BANK S/C LTDA.
Adv. Moacyr Moraes Filho.
Efetuada a conta em 13.03.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
SUMARISSIMA-(Recurso de Apelação)
Apte-PERCEPINHO GONÇALVES PINHEIRO e esposa.
Adv. Francisco Brasil Filho.
Apdo-CELEZINA LESSA PENA. Adv. Paulo Roberto Ag / Anyunes.

Efetuada a conta em 14.03.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
ADMAR MACIEL CARDOSO. -Apte-
Adv. Luiz Moreira.
Apdo-JOSÉ FERREIRA DA SILVA e esposa.
Adv. Freitas Moreira.

Efetuada a conta em 17.03.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agvte-Espólio de MANOEL DA SILVA BRAGA.
Adv. Carlos Ferro.
Apdo-CLEBERY BRAGA DA SILVA.
Adv. Paulo Klautau.

Efetuada a conta em 11.03.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
MANDADO DE SEGURANÇA-(Recurso de Apelação)
Apte-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Adv. Sérgio Lima.
Apdo-EMPRESA DE EXPANSÃO REGIONAL LTDA-EMER.
Adv. Benjamin Rayol.

Efetuada a conta em 14.03.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS.
Repte-MARIA JOSÉ MORAES DUARTE.
Adv. Icarai Dantas.
Repto-SOCILAR-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Adv. Reinaldo Miranda.

Efetuada a conta em 06.02.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
Repte-BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermont.
Repto-NALTER MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA.
Adv. Cleber Saraiva dos Santos.

Efetuada a conta em 06.02.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
EMBARGOS À EXECUÇÃO.
Empte-MITOGRAF LTDA e outros.
Adv. Sant'ana Pereira.
Empte-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Adv. Odete de Almeida Alves.

Efetuada a conta em 22.11.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EMBARGOS DO DEVEDOR.
Empte-ENEL ENGENHARIA S/A.
Adv. Antonio Erlindo Braga.
Empte-AUGUSTO SÉRGIO DE FARIAS MESQUITA.
Adv. Luiz Fernando da Luz.

Efetuada a conta em 10.03.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
EMBARGOS.
Empte-AREOLINO DE OLIVEIRA MATOS.
Adv. Adilson Verçosa.
Empte-AFONSO BARROSO CARDOSO.
Adv. Milton Chagas.

Efetuada a conta em 28.02.1986, para pagamento em Cartório.

BELÉM-PÁ, 20 DE MARÇO DE 1986.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO,
Ubiraci da Rêcha, Sidrim

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZ: DRA. LUCIA DE C. SEGUIN DÍAS CRUZ

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

REZENHA DO DIA 20 DE MARÇO DE 1986.

Proc. nº 3.408/86-DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTORA: Sonia Maria Santos Nunes; RÉU: Douglas Calçados e Confecções. ADVOGADA: Dra. Abraham Assayag. DESPACHO: Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação, com fundamento no art. 897, parágrafo único do C.P.C., uma vez que a ré recebeu a quantia consignada, abntidas as custas legais e honorários já arbitrados.

Proc. nº 3.406/86-DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTORA: Petracca Alves de Barros; RÉU: Marilza de Araújo Freitas. ADVOGATOS: Drs. Orlando Rodrigues e Edilson J. de Melo. DESPACHO: Vistos, etc... Julgo procedente a presente ação, com fundamento no art. 897, parágrafo único do Cpc., tendo em vista que a ré compareceu o cartório para receber a quantia consignada, conforme recib. de fls. dos autos. Arquivar-se em cartório, na os fins legais. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA RESENHA ANTERIOR).

Proc. nº 3.417/86-DE NOTIFICAÇÃO. NOTIFICANTE: Espólio de Otávio Augusto de Bastos Meira. NOTIFICADO: Amílson José do Amaral Teixeira. ADVOGADO: Dr. Paulo R. de S. Meira. DESPACHO: À conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 3.424/86-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Cobras Maquinas e Equipamentos Ltda. EXEQUAT: Michel R. Haber. ADVOGADOS: Drs. Alberino P. Filho e Paulo Queiroz. DESPACHO: Oficie-se à Telepará, na forma requerida.

Proc. nº 3.075/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Presta-Serviços Técnicos e Administrativos Ltda. EXEQUAT: Agrão dos Santos. ADVOGADOS: Drs. Silvio Souza e Wilson Velasco. DESPACHO: Publiquem-se os editais de leilão, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 2.114/83-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: José Nobre Pinto dos Santos. EXEQUAT: Rodrigues Coelho Com. e Representações Ltda. ADVOGADOS: Drs. Francisco das C. Fideis e Antonio V. Pantoja. DESPACHO: Diga o autor quanto à informação de fls.

Proc. nº 3.151/85-DE FAIXA CIA. AUTORA: Twicó Com. de Prod. de Beleza Ltda. RÉU: Compama Com. e Rep. Ltda. ADVOGADOS: Drs. Ivaneide Trindade de Abraham Assayag. DESPACHO: Desentranhe-se o mandado na forma requerida.

Proc. nº 2.385/84-DE INVENTÁRIO. INVENTARIANTE: José Crespim. INVENTARIADO: Marcos José Crespim. ADVOGADOS: Drs. Wilson Dantas e Airton Ribeiro. DESPACHO: Diga os interessados com referência a manifestação de fls. 63 e documentos.

Proc. nº 2.619/84-DE ARRELAÇÃO. ARRELAÇÃO: Francisco Iria de Almeida. ARRELAÇÃO: Francisco Iria de Almeida. DESPACHO: Diga o autor quanto à informação de fls.

da INVENTARIANTE: Maria de Nazaré Castro de Almeida. ADVOGADA: KCS: Drs. Maria da C. M. Rabelo e Eduardo H. Bastos. DESPACHO: À avaliação.

Proc. nº 3.323/86-DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. AUTOR: Ismael da Rocha Bronze. RÉU: Raimundo Nonato de Brito e s/mulher. ADVOGADA: Dra. Suzana C. D. da Silva. DESPACHO: Remarco a audiência p/ o dia 02/06, às 11 hs. Int.

Proc. nº 3.434/86-DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. AUTOR: Jorge Ta - deu Nascimento Frias. RÉU: José Milton Roque da Silva. ADVOGADO: Dr. Carlos Affonso. DESPACHO: Entendendo conveniente a justificação prévia do alegado, designo audiência para o dia 02/04/86, às 11 horas, único desimpedido, devendo o autor arrolar testamente as testemunhas, nos termos do art. 928 do C.P.C., cite-se o réu para comparecer a audiência, em que poderá intervir, desde que o faça por intermédio de advogado. O prazo para contestar, de 15 dias (art. 297) con - tar-se-á a partir da intimação do despacho que deferir ou não a medida liminar (art. 930 § único) Int. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA RESENHA ANTERIOR).

Proc. nº 3.352/86-DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. AUTOR: João de Souza Neves. RÉU: Waldemar de Alcantara Freitas. ADVOGADOS: Drs. Raimundo W.F. da Rocha e Lucia Patrícia. DESPACHO: Nego a 1ª medida liminar em face da dificuldade de determinação da área objeto do litígio. Cite-se o réu para contestar a ação, no prazo legal.

Proc. nº 3.433/86-DE AÇÃO SUMARISSIMA. AUTOR: Manoel Augusto Marques Lima. RÉU: Irceu Monteiro da Silva. ADVOGADA: Dra. Paulina Monteiro da Silva. DESPACHO: Junte-se. Defiro.

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO.
JUIZA: DRA. RUTEA FORPES.

Proc. nº 2.804/85-DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTOR: Domício Souza da Silva. RÉU: Helena Lodo Cruz. ADVOGADOS: Drs. Flávio Bezerra, Alberto F. Akel e Paulo Carneiro. DESPACHO: Diga as partes sobre as razões acima expendidas, quanto ao depósito de valores, pelo digno escrivão do feito.

Belém, 20 de março de 1986.

Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITO E AUSENTES / DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE. Autor: Marco Aurélio Martins. Réu: Mário Theophilo Chaves da Cruz. // Despacho: "Cite-se." (19.03.86) Advogado: Dr. Pedro Bentes Finheiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Atanagildo Ferreira de Souza e João Oliveira Louzaldo. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (20/03.86) Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Ubirajara Corrêa de Mendonça e s/mulher Darcy Fonseca de Mendonça. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (20.03.86) Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Milton Takumi Yama da e sua mulher Amélia Hitomi Sasaki Yamada. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Juízo, para a apuração do saldo devedor dos executados." (20.03.86) Advogada: Dra. Maria Antonete Furtado Machado.

2a. Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariante: Euridice de Alcantara Pelaez. Inventariante: Sentença: "Parte Final"... ADJUDICADO, a referida firma cessionária F. Costa Loureiro & Cia. Ltda., o imóvel em referência, mencionado como único bem do espólio de EURIDICE DA ALCANTARA PELAEZ, determinando seja passada, à adjudicatária, a respectiva carta de adjudicação, depois de pagas, por ela, as custas do processo. P. e R." (18.03.86) Advogado: Dr. Luis Roberto Meira.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Antônio Reis da Silva. Inventariante: Maria / Azevedo da Silva. Despacho: "Sobre as últimas declarações de inventariante, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de dez (10) dias." (20.03.86) Advogado: Dr. Eurico Ferreira de Moura.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: William Kau da Silva e s/mulher / Natércia Antônia Castro da Silva. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (19.03.86) Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: William Kau da Silva e s/mulher / Natércia Antônia Castro da Silva. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (19.03.86) Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: William Kau da Silva e s/mulher / Natércia Antônia Castro da Silva. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (19.03.86) Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Ezequiel Marroja Neto. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (20.03.86) Advogado: Dr. Adalberto Marroja Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Manoel Carlos da Silva e s/mulher Maria do Socorro Gomes da Silva. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (19.03.86) Advogado: Dr. Adalberto Marroja Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: José Lúcia Tavares Barbosa e s/mulher Joana do Socorro Lobato Barbosa. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (19.03.86) Advogado: Dr. Adalberto Marroja Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autores: Manoel Pereira Fonteles e Ezmita Ximenes Fonteles. Réu: Edmilson Moreira. Despacho: "Sobre as fotografias e os documentos de fls. 20/26, digam os autores, no prazo comum de cinco (5) dias. Sendo oferecida a reconvenção de fls. 27/28, sejam os autores / reconvidados intimados, na pessoa do procurador dos mesmos, para, querendo, contestá-la, no prazo de quinze (15) dias." (20.03.86) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Marroja, Ademar Kato.

2a. Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariada: Euridice de Alcantara Pelaez. Inventariante: Nair / Izabel Borba Loureiro. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 26, determinando seja expedida, desde logo, na forma da decisão de fls. 24/25, a carta de adjudicação." (20.03.86) Advogado: Dr. Luis Roberto Meira.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: João de Almeida Gonçalves. Inventariante: Marcus Antônio Craveiro Gonçalves. Despacho: "Manifeste-se o representante da Fazenda Pública Estadual sobre a estimativa atribuída, em o termo de fls. 33/36, aos bens do espólio." // (20.03.86) Advogado: Dr. Sérgio Brito do Espírito Santo.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Araújo do Brasil Ferreira. Inventariante: Arlinda da Silva Ferreira. Sentença: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a partilha esboçada às fls. 63/66, dos bens ficados por falecimento de Araújo do Brasil Ferreira, com a qual concordaram as partes e o representante do Ministério Público (manifestação e parecer de fls. 68 verso), visto estarem acatados os interesses da viúva meirã e dos herdeiros; e mando que, na íntegra, se cumpra o que, nela, está determinado formalmente. Custas "pro rata." P. e R." (20/03/86) Advogado: Dr. Randolpho Coelho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Carlos Alberto Queiroz Platiha. Réu: Evandro Santos de Azevedo. Despacho: "Seja o réu citado para, no dia 03 do mês de / abril entrante, às 11.00 horas, vir ou mandar receber, em cartório, a quantia referida no pedido de fls. 2/4, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo oferecer contestação, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil." (20.03.86) Advogado: Dr. Carlos A. Q. Platiha.

2a. Vara Cível - Interditos. PACIENTE. Maria Clara Aragão Barbosa. Requerente: Jorge Augusto Barbosa. Despacho: "Considerando o parecer favorável do Ilustríssimo Senhor Doutor Curador de Interditos, supra manifestado, defiro o pedido de fls. 102/104, determinando seja expedido o competente alvará." (20.03.86) Advogado: Dr. Laércio de Almeida Laredo.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Torralta Turismo Ltda. Devedora: Valeverde Representações Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a decisão manifestada, nos termos do artigo 569 do Código de Processo Civil, às fls. 89, em consequência do que declarou extinto este processo da Execução que, na valor de C\$48.907,539, Torralta Turismo Ltda. propôs contra Valeverde Representações Ltda. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (20.03.86) Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Abel Guimarães.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: Edgar Maia Lassance Cunha. Inventariante: Graziela Braga Wanderley Lassance Cunha. Des-

pacho: "Sejam avaliados, pelo Avaliador do Juízo, e quem competir a distribuição, os bens / descritos no termo de fls. 14/15, expedindo-se o competente mandado." (20.03.86) Advogado: / Dr. Abel Guimarães.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA. Embargante: Waldemar Rodrigues Teixeira. Embargado: Hélio Rayol Lourenço. Despacho: "Recabo, agora, os embargos com efeito / suspensivo, determinando seja intimado o credor-exequente para impugná-los, querendo, no prazo de dez (10) dias." (20.03.86) Advogados: Drs. Raphael Lucas, Augusto Roberto Klautau / de Araújo.

Belém-Pá., 20 de março de 1986

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA, *Rhossard*
-MVAO

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 1986 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LÊAO

EXPEDIENTE RECEBIDOS DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nº 134/86 EXECUÇÃO
Ex :- Finança Comércio de Ferros Ltda
Adv:- João Bosco de Carvalho
Ex :- Luiz Gomes de Souza
DESP:- Cite-se, obedecido quanto ao cálculo, o disposto no Decreto-Lei nº 2283, de 27.03.1986, e Decreto-Lei nº 2284, de 10.03.1984.

Proc. nº 454/83-A EXECUÇÃO DE INCOMPLETÊNCIA
Ex :- Spilichthoff Bevrachtingkantoor
Adv:- Ferdinando Domingues
Ex :- Itad Seguradora S/A
Adv:- Paulo B. Chermont
DESP:- Manifeste-se o excepto, no prazo de cinco dias.

Proc. nº 121/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut:- Luiz Siqueira Magalhães
Adv:- José Fernandes Chaves
Réu:- Laurindo dos Santos Banna
DESP:- I- Designo o dia 30.04.1986, às 11hs, para o pagamento, em cartório. II- Cite-se o réu para receber sob pena de ser efetuado o depósito. Se comparecer e receber os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade deverão ser retidas no ato, descontando-se do montante do pagamento. III- Havendo prestações periódicas uma vez consignada a primeira o autor poderá continuar a consignar, sem mais formalidade, desde o termo, as que vencerem, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV- A citação deverá ser feita por Carta Precatória, e o prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data da consignação validamente efetuada. V- Conste do Mandado que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 319, do C.P.C.) Intime-se

Proc. nº 95/86 PALIMENTAR
Aut:- Fabbe-Primar Industrial Ltda
Adv:- Célio Costa
Ré :- Guarani-Guarani Natural Ltda
DESP:- Poderá o autor juntar a duplicata, concedido o prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 452/85 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex :- Tropical-Comp. de Créd. Imobiliário
Adv:- João José Marroja
Ex :- Onide Alves Carvalho
DESP:- À conta.

Proc. nº 251/85 EXECUÇÃO
Ex :- Ivan Loureiro Pinho
Adv:- Marília G. Albuquerque
Ex :- Roberto Sarmiento Pina
Inv:- Maria Rosa Skaf Ribeiro
Adv:- Alirio F. Daguer
Inv:- Chafin Jorge Moussallem
SENT:- Vistos etc. Homologo por sentença o cálculo de fls. 15, para que produza seus efeitos legais. Oficie-se à Delegacia da Fazenda Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, solicitando-se informações, sobre o imposto de renda, a existência ou não de qualquer débito inscrito como dívida ativa, da União do espólio ou do inventariado, respectivamente.

4ª VARA
Proc. nºs. 454/83; 377/84; 590/84; 251/85; 452/85; 493/85; 600/85; 78/86; 95/86; 121/86; 129/86; 134/86; 507/85.

6ª VARA
Proc. nº 210/80-B - Liquidação da Sentença
Raimundo Rodrigues Ferreira
Antonio Rodrigues Diogo

Proc. nº 314/79 - Reintegração de Posse
Ametista de Souza Lopes e s/marido
Daniel Moreira Brandão e s/esposa

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDO
Proc. nº 504/81 - Reintegração de Posse
Gomo Arquitetura Ltda
Antenor Fonseca de Oliveira Filho

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc. nº 132/86 - Separação Judicial
Rozana Leal Valente
Raimundo Nonato Duarte Valente Júnior
OBS:- Entregue ao Of. Cícero

Proc. nº 112/86 - Consignação em Pagamento
Guilherme Costa
Antonio Lago Gomes e outro
OBS:- Entregue ao Of. Cícero.

1130

Proc. nº 362/85 - Carta Precatória
Juízo do Direito da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, Vara Cível.
Juízo do Direito da Comarca de Belém-PA, Vara Cível
OBS:- Entregue ao Of. Cícero.

Proc. nº 126/86 - Carta Precatória
Oriunda de Abaetetuba-PA, para citar Maria das Graças da Conceição Passos, a req. de Banco Brasileiro de Desconto S/A.
OBS:- Entregue ao Of. Cícero.

RECOLHIDOS
Proc. nº 37/86 - Despejo
Margareth de Sá Maues
Izabel Tereza Roque Cavalcante

Proc. nº 100/86 - Execução
Agrobanco-Banco Agropecuário S/A
Yonildo Rogério Alves Furtado

Proc. nº 83/86 - Execução
Agrobanco-Banco Agropecuário S/A
Fernando Magalhães Moreira

DESP:- Ao cálculo.

Proc. nº 493/85 ARROLAMENTO
Inv:- Adelino de Lima Araújo
Adv:- Nathanael F. Leitão
Inv:- Maria Dolores Peres de Araújo
DESP:- Manifestem-se os interessados sobre o cálculo.

Proc. nº 507/85 INVENTÁRIO
Inv:- Yoceda Nazaré de Siqueira Correa Penalber
Adv:- Fernando de Sá e Spuza
Inv:- Lourival Barata Penalber
DESP:- Apresentem os interessados o esboço de partilha.

Proc. nº 129/86 DIVÓRCIO
Req:- Antonio Roberto Montenegro Vieitas

- Virgínia Lúcia da Silva Vieitas
Adv:- Maria do Socorro L. dos S. Silva
DESP:- Designo o dia 17.04.1986, 11hs, para serem ouvidas as testemunhas arroladas na inicial. Intime-se inclusive o M.P.

Proc. nº 600/85 REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut:- José Gomes Baptista
Adv:- Laurênio M. Rocha
Ré :- Tereza Flávia Vale de Souza
Adv:- Antonio C. B. Monteiro de Brito
DESP:- Manifeste-se a requerida sobre o documento de fls. 21, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 506/85 DIVÓRCIO CONSENSUAL
Req:- César Amílcar Gonçalves Dias

- Mary Aguiar Gonçalves Dias
Adv:- Mario Ferreira Vieira
SENT:- ... Isto posto: Homologo o pedido inicial, termo de ratificação de fls. 24/24v, e partilha amigável, e decreto o divórcio consensual de César Amílcar Gonçalves Dias e Mary Aguiar Gonçalves Dias, ficando dissolvido o casamento, nos termos do § único do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26.12.1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Mary Aguiar. Decorrido o prazo legal, proceda-se as averbações no Registro Civil de Pessoa Natural e Registro de Imóveis. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 27/85 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req:- Antonio Malan Freitas Freire
Adv:- Dilermando de Assis Araújo
Req:- Suely Guimarães Freire
Adv:- Ademar Kato
SENT:- ... Isto posto: Homologo o pedido inicial, termo de ratificação de fls. 10/10 v, e partilha amigável, para que produza seus efeitos legais e decreto a Separação Judicial Consensual de Antonio Malan Freitas Freire e Suely Guimarães Freire, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Suely Santos Guimarães. Decorrido o prazo legal, expese-se Mandado de Averbação, no Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 78/86 INVENTÁRIO
Proc. nº 99/86 - Execução
Agrobanco-Banco Agropecuário S/A
Cooperativa dos Motoristas Prof. de Táxi de Belém

PETIÇÃO INICIAL

Não houve.

A U D I Ê N C I A

4ª VARA - 10.30 hs.
Proc. nº 42/86 - Separação Judicial
Elisiana Câmara de Pinho
Edmundo Carlos Castro de Pinho
OBS:- As partes não aceitaram a transformação da Separação Judicial e Consensual, tendo a doutora Juíza determinado que os autos fossem conclusos para os devidos fins.

Proc. nº 78/86 - Inventário
Maria Rosa Skaf Ribeiro
Chafin Jorge Moussallem
OBS:- Homologou por sentença o cálculo de fls. 15.

Proc. nº 27/85 - Separação Consensual
Antonio Malan Freitas Freire
Suely Guimarães Freire
OBS:- Homologou o pedido inicial e decretou a separação consensual do casal.

Proc. nº 506/85 - Divórcio Consensual
César Amílcar Gonçalves Dias
Mary Aguiar Gonçalves Dias
OBS:- Homologou o pedido inicial, termo de ratificação de fls. 24/24v, e, decretou o divórcio do casal.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
Dora Alice Martyres Venturini, por seu advogado / dr. Cesar Z. Martyres, requerendo o levantamento

[illegible]

20 - Quinta-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL

1132

Março - 1986

Advogado = DR. O NEILMO (CAUSA PROPRIA)
 Inventariante = HENRIQUE DA COSTA BASTA
 Herdeira = HENRIQUE DA COSTA BASTA

Advogado = DR. ARMANDO L. DA SILVA
 Despacho = ATUALIZADO O CILIC, APÓS DI-
 CAM O INTERESSE.

Proc. nº 4886 - ARROLAMENTO
 Inventariante = MARIA DO CARMO MOREIRA VALENTE
 Advogado = DR. LINDALVA NALARE MAGALHÃES
 Inventariante = ARMANDO DE ALMEIDA MOREIRA
 Despacho = CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO ORDENADA
 DAS MANEIRAS DESEJADAS E CUMPRIDA

AS FLS. 61, VOTEM CONJUNTO, I.
 DR. PAULO MARILINS - JUIZ DE DIREITO DA
 15ª VARA CIVIL REOP. P/ 3ª VARA CIVIL =

Proc. nº 4886 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
 Embargante = CLÁUDIO ELIAS CARLOS
 Advogado = DR. AFRÂNIO V. DE COSTA
 Embargado = PAULINA DA CONCEIÇÃO SANTOS SEI-
 KAS

Advogado = DR. RAULINO MACHADO DE M. FREIRE
 Despacho = RECBO OS PRESENTES EMBARGOS, DA
 DO VISTA DO EMBARGADO.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO (GUEIROS)
 Resenha do dia 20.3.86

NONA VARA

EXECUÇÃO
 A - Agrobenco - Banco Agropecuario S/A (Adv. Fm
 Francisco Brasil Monedro)
 R - Jose Ribamar Paiva Furtado (Adv. Maiorton Car-
 neiro)
 Despacho: "Baixe-se a conta para apreciação do
 débito, devendo a correção monetária ser feita
 até 27.02. Arbitro honorários de 10% sobre o va-
 lor da dívida, devendo, obrigatoriamente, corri-
 gida, após o que intime-se para complementar no
 prazo de 24 horas. 20.3.86 (a) Carlos Fernando de
 Souza Gonçalves."

DESPEDIDO
 A - Carlos Chamie (Adv. Sérgio Chady)
 R - Maria Eugénia Sarmiento dos Santos Freire
 Despacho: "Cite-se. 20.3.86 (a) Carlos Fernando de
 Souza Gonçalves"

DESPEDIDO
 A - Antonia Izabel Osório (Ad. Estela Sá)
 R - Maria da Conceição da Costa Freitas
 Despacho: "Cite-se. 20.3.86 (a) Carlos Fernan-
 do de Souza Gonçalves"

BUSCA E APREENSÃO
 A - Cia. Aymoré Créd. Inv. e Financiamento, (Adv.
 Aury Silva)
 R - Carmindo Crispin Branco de Oliveira
 Despacho: "Prova da mora, apreenda-se, deposi-
 te-se e cite-se. 20.3.86 (a) Carlos Fernando de
 Souza Gonçalves"

EXECUÇÃO
 A - Jota Jota Comércio e Empreendimentos Ltda. (A
 Adv. Madalena Quijes)
 R - Esmeralda Correa Lopes
 Despacho: "Cite-se. 20.3.86 (a) Carlos Fernando de
 Souza Gonçalves"

EXECUÇÃO
 A - M. Dasa - Madeiras do Pará S/A (Adv. Daniel
 Coelho de Souza)
 R - Orlando Maciel Teixeira
 Despacho: "Cite-se. 20.03.86 (a) Carlos Fernan-
 do de Souza Gonçalves"

ALVARÁ JUDICIAL
 Req. - Ana Lucia Jucá Ramos (Adv. Geraldo Albu-
 querque)
 Despacho: "Ao M. Público. 20.3.86 (a) Carlos Fer-
 nando de Souza Gonçalves"

DESPEDIDO
 A - R. Mendonça Comércio Ltda. (Adv. Armando Pi-
 nheiro)

R - Nazare Ivanete Alvres Dantas (Adv. Ana Lucia
 Silva Lima)
 Despacho: "Despacho dia 31 às 11 horas, digo,
 31/3, as onze horas, devendo ser incluídos as
 custas assim como as comissões previstas no con-
 trato como multa e honorários. Baixe-se a conta e
 intime-se. 20.3.86 (a) Carlos Fernando de Souza
 Gonçalves"

EXECUÇÃO
 A - TROPICAL - CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LI-
 QUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL (Adv. Albalberto Maroja
 Neto)

Executivos - Valdir Antonio da Silva
 Maria Reis do Nascimento
 Osmar Claudio Silva
 Humberto Carneiro de Oliveira
 Iolanda Reis do Vale
 Maria de Nazare Amadio
 Desp. Cite-se. 20.3.86 (a) Carlos Gonçalves

PENSÃO ALIMENTÍCIA
 Req. - Raymundo Olavo da Silva Araújo (O mesgo)
 Despacho: "Cite-se, após de vista ao M. Públi-
 co. 20.3.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçal-
 ves"

CANCELAMENTO DE PENSÃO
 Req. - Ruy Saint Clair Cunha (Adv. Benedito David)
 Req. - Jeannete Eclair Cunha
 Despacho: "Cumpra-se o que determina o art. 282
 do item II. Intime-se. 20.3.86 (a) Carlos Fernan-
 do de Souza Gonçalves"

SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Gabriel Scalabrini e Maria Lucia Fernandes Sosa-
 brini (Adv. Alcides Alcantara)
 SENTENÇA: "Homologo o acordo de fls. 2 a 7 para
 que produza os seus jurídicos efeitos. Assim, decre-
 to a Separação Judicial do Casal Gabriel Scalabrini
 e Maria Lucia Scalabrini, expedindo-se o compe-
 tente mandado averbatório. Belém, 20.3.86 (a) Car-
 los Fernando de Souza Gonçalves"

SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Reqs. Altamirando Gusmão Macêdo e Olga Ruas Macê-
 do (Adv. Silvio Sá)
 Sentença: "Vistos, etc. Homologo o acordo de
 fls. 9 para que produza seus jurídicos efeitos. As-
 sim, decreto a Separação Judicial do casal ALTAMI-
 RANDO GUSMÃO MACÊDO e OLGA RUAS MACÊDO, expedindo-
 se o competente mandado averbatório. Belém, 20.3.
 1986 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves"

EXECUÇÃO
 A - Souza Navegação Ltda. (Adv. Ruth Helena Costa)
 R - Bernasa Madeiras Tropicais
 Despacho: "Cite-se. 20.3.86 (a) Carlos Fernando de
 Souza Gonçalves"

X X X X X X X X

SEPARAÇÃO
 Requerentes: Odete e Maria Bittencourt (ad. Pedro
 Moura Palha e Carlos Albuquerque)
 Sentença: "Homologo o acordo presente para que pro-
 duza seus efeitos legais. Decorrido o prazo recur-
 sal, expeça-se o ofício determinando a extinção
 do desquite, e pague as custas, arnuie-se. Em 19
 03.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPEDIDO
 Autor: Carlos Moreira (ad. ANA Bessa)
 Réu: Jose Priante Jr. (ad. Carlos Garcia)
 Despacho: "Assim sendo, julgo procedente o pedido
 e homologo o acordo para que produza seus efeitos
 legais, sendo as custas e honorários pagos como
 determina o citado artigo. PH. Gustas na forma
 da lei. Em 19.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

SEPARAÇÃO
 Autor: Francisco Alencar (ad. Dilemarno Araujo)
 Ré: Elisabete Alencar (ad. Nacife Valoz)
 Despacho: "Intime-se o requerido a fazer o paga-
 mento da importância correspondente a 69,38 OTN,
 no prazo de 48 horas, caso não o faça decreto sua
 prisão civil na forma prevista pelo artigo 19 da
 lei 5478 de 25 de julho de 1978, pelo prazo de 60
 dias, no presídio São José sem prejuízo do paga-
 mento, conforme o § 1º do citado artigo. Cumpra-
 se. Em 19.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPEDIDO
 Autor: Maria Lobato (ad. Manoel Azevedo)
 Réu: Nilson Loureiro (ad. Manoel Wanzeler)
 Despacho: "conclusos. Em 11.3.86 (a) Carlos Gonca-
 ves."

BUSCA E APREENSÃO
 Autor: Cia Aymoré (ad. Aury Silva)
 Réu: Carmindo de Oliveira
 Despacho: "Prova da mora, apreenda-se, deposi-
 te-se e cite-se. Em 20.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPEDIDO
 Autor: Carlos Chamie (ad. Sérgio Chady)
 Réu: Maria Freire
 Despacho: "Cite-se. Em 20.3.86 (a) Carlos Gonçal-
 ves."

EMBARGOS
 Embargante: Gelar S/A (ad. Klautau Filho)
 Embargado: Posto Paraense Ltda (ad. Pimentel F)
 Despacho: "necaminhe-se a Egrégia Corte. Em 19.3.
 86 (a) Carlos Gonçalves."

RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
 Requerente: Colombini Ltda (ad. Alberto Mergulhão)
 Requerida: R. Mendonça Comercio S/A (ad. Klautau
 Neto)
 Despacho: "o preparo, após o que intimem-se. Em
 19.3.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves,
 Juiz de direito da 9a. Vara do Cível e Comercio
 de Belém."

SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Reqs. - Maria da Conceição Duarte "Ribeiro e Ed-
 gar Ribeiro (Adv. Antonieta Telles)
 Sentença: "...Vistos, etc. Homologo o acordo de
 fls. 20 para que produza seus jurídicos efeitos.
 assim, decreto a Separação Judicial do casal MARIA
 DA CONCEIÇÃO RIBEIRO e EDGAR CATARINO RIBEIRO, ex-
 pedindo-se o competente mandado averbatório. I. Be-
 lem, 20 de março de 1986 (a) Carlos Fernando de
 Souza Gonçalves"

REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
 Req. - Maria dos Santos Chashi (Adv. José Acreano
 Brasil)
 Req. Maria Toshiniko
 Despacho: "Cite-se. Belém, 20.03.86 (a) Carlos /
 Fernando de Souza Gonçalves"

DIVÓRCIO
 Reqs. Raimundo Paulo Costa de Oliveira e Silvia
 Maria Carneiro Bisj (Adv. Luiz Roberto Meira)
 Despacho: "Ao M. Público para se manifestar sobre
 o pedido. Proven os requerentes se fizeram junta-
 da, digo, da partilha de bens, ou então junto-se
 o processo de separação. 19.3.86 (a) Carlos Fernan-
 do de Souza Gonçalves"

RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
 Req. - Movelis Walza Ltda. (Adv. Benedito Martins)
 Req. - R. Mendonça Comercio S/A (Aldebaro Klautau
 Neto)
 Despacho: "A Conta, após intima-se para paga-
 mento das custas e expeça-se o mandado de entrega.
 20.3.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves"

RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
 Req. - Movelis Walza Ltda. (Adv. Benedito Martins)
 Req. - R. Mendonça Comercio Ltda. (Adv. Aldebaro
 Klautau Neto)
 Despacho: "Como requer. Expeça-se, antes baixe-
 se a conta e pague-se as custas devidas. 20.3.86 /
 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves"

EXECUÇÃO
 Autor: - Liquid Carbonic Indústria S/A (Adv. Julio
 Alencar)
 Ré: - Guaranat - Guaraná Natural Ltda. (Adv. Jaime
 Bontes)
 Despacho: "Faça-se o depósito no prazo de 24 hrs.
 do principal, após o que baixe-se a conta. A cor-
 reção deverá ser feita até 27 de fevereiro. Caso
 contrário, digo, caso não efetue o depósito enca-
 minhe-se a avaliação. 20.3.86 (a) Carlos Fernando
 de Souza Gonçalves"

X X X X X X X X

R. SILVA DO CARTÓRIO FABRICIANO LOBATO - 17- OFÍCIO
 Belém, 20 de março de 1986

HQO: - Despacho p/ falta de pto-11a. Vara - nº 078/86
 Autor: Francisco Ferreira dos Santos (Adv. Nelson
 Ribeiro de Magalhães e Souza).
 Réu: Pedro Paulo Salinas Bittencourt (Adv. Luiz Or-
 lando Guedes Sampaio).
 Despacho: "Defiro o requerido no pedido de fls. /
 admitindo que o réu Pedro Paulo Salinas Bittencourt, /
 pague até quinze (15) dias após a publicação regular, /
 deste despacho, os 77:00 hrs, em cartório, nos termos
 do art. 36 da lei nº 6649/79, os aluguéis em atraso, /
 inclusive os que se vencerem até a efetivação do pa-
 gamento, os juros devidos, as custas e as despesas /
 processuais e os honorários advocatícios que fixo de
 plano, em 15% sobre o valor do débito. Satisfeito que
 seja, regularmente, o pagamento, autorizo o sr. dr. es
 citando o feito, a receber a respectiva importância,
 entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas /
 legais, ao locador Francisco Ferreira dos Santos, /
 o qual deverá recebê-la, sob pena de depósito. Baixe-
 os autos do Cartório da Contadora do 2º.º, para o /
 levantamento geral do débito. Intime-se."

HQO: - Resdancimento de danos-11a. Vara - nº 094/85
 Requerente: Companhia de Seguros Minas Brasil /
 (Adv. Jone Hraia Paiva Rodrigues);
 Requerido: Hailcar Vasconcelos (Adv. -).
 Despacho: "Despacho o dia dezoito (18) do mês de
 junho/86, as 9:30 hrs, para a audiência de instrução
 e julgamento, na sala deste 2º.º, p/ defiro as provas
 requeridas na inicial; 3º.º - Cite-se o réu Hailcar Vas-
 concelos, através carta precatória a comarca de Bra-
 gança, dessa designação, para comparecer a audiência
 ora marcada, podendo na referida, oferecer defesa e /
 produzir provas; 4º.º - expeça-se a carta precatória cita-
 tória obedecidas as formalidades estatuidas no art. /
 20.º itens 3 a 3º do C.P. Civil, em atenção ao disposto
 no art. 20, do mencionado diploma legal, marco o prazo
 de trinta (30) dias para o cumprimento da mesma. Intime-
 se a autora."

HQO: - Ratificação de Protesto Marítimo-11a. Vara -
 nº 101/86
 Requerente: Pedro Carlos Moraes de Vasconcelos /
 (Adv. Douglas Gabriel Domingues).
 Despacho: "Despacho o dia vinte e sete (27) do mês
 de maio/86, as 9:30 hrs, neste 2º.º, para a audiência
 de justificação requerida na inicial de fls. 02; 3º.º - Cite-
 se o comandante da canoa motorizada Nossa Senhora /
 da Conceição de Belém e notifiquem-se as testemunhas /
 arroladas no pedido inaugural, dessa designação, para
 comparecerem a audiência ora marcada; 4º.º - Intime-se o /
 Dr. Promotor Público para se fazer presente a menção
 da audiência, na qualidade de Curador de Ausentes; 5º.º -
 Apresente o sr. Comandante da embarcação, no dia da au-
 diência, para os fins devidos, o "diário de Navegação"

HQO: - Execução - 11a. Vara - nº 125/85
 Autor: Paulo Yoshino Kato (Adv. Francisco Caeta-
 no Mieg).
 Réu: Minoru Ito e 1/ mulher (Adv. -).
 Despacho: "Não tendo sido embargada a presente
 execução, conforme se constata as fls. 22, destes au-
 tos, pela certidão do sr. dr. escrivão do feito, consti-
 dero válida a penhora constante do auto de fls. 22, /
 para que produza seus devidos e legais efeitos, com
 a devida averbação da mesma junto ao ofício do Regis-
 tro de Imóveis competente; 3º.º - Defiro o requerido as 7
 fls. 23, pelo credor-exequente, e em consequência de-
 termino seja expedido o competente mandado de intima-
 ção. Intime-se."

HQO: - Inventário - 11a. Vara - nº 709/85
 Inventariante: Pedro Germano de Souza
 Inventariante: Rosa da Costa Souza (Adv. Carlos /
 Halvino Torres Potiguar).
 Despacho: "Manifeste-se a Fazenda Pública esta-
 dual, expressamente, se concorda ou não com o valor /
 do bem inventariado, assinado as fls. 08; 3º.º - Havendo /
 concordância, em declarações finais, com a manifesta-
 ção das partes interessadas sobre as mesmas, no prazo
 comum de dez dias; 4º.º - Prodiguindo-se, sem impugnação
 as referidas declarações, ate ao cálculo, com a mani-
 festação das partes sobre o mesmo, no prazo comum de
 cinco (5) dias. Intime-se."

HQO: - Inunção de Obra 11a. Vara - nº 113/86
 Autor: Christovam Pinto Martins (Adv. Laurênio Mi-
 randu da Rocha).
 Réu: Camilo Wooduck (Adv. -).
 Despacho: "O requerente-nunciante não instruiu a
 inicial com elementos probatórios hábeis, capazes de /
 convencer, de maneira insofismável, este 2º.º, para a
 concessão provisória, razão pela qual, indefiro o /
 embargo liminar pleiteado, admitindo no entanto, com
 base no art. 93º do C.P. Civil, a justificação, para a
 qual, a parte interessada, se quiser, deverá indicar
 as provas que pretende produzir. Intime-se."

HQO: - Ordinária - 11a. Vara - nº 106/86
 Autor: Hualvio Ferreira de Resquita (Adv. Paulo /
 Sérgio Rodrigues de Moraes).
 Ré: Suelly Ferreira de Souza (Adv. -).

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS: Reu: MARIA AUSTRIADORA LOPES DA SILVA. (Adv. Dorival R. dos Santos). Regd. JOSÉ BARBOLAN MUIRO ALVES. DESP: Conceda à suplicante o benefício da justiça gratuita. Para fins da Lei nº 963, de 10.12.49, designe audiência de tentativa de conciliação para o dia 30.06.86, às 10:30 horas. Cite-se o requerido através de carta precatória, devendo constar na mesma que o prazo para contestação de 15 dias, fluirá a partir da data da audiência acima designada. Em, 17.03.86.

15ª VARA. DR. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível.
EXCUSAÇÃO Nº 123/85. Exat: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Maria de Fátima Pinheiro). Exatd: GODOY CONSTRUÇÕES LTDA e outros (Adv. Eduardo Santos). DESP: A Conta. Em, 10.03.86. (a) Therezinda M. da Fonseca, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara.

INVENTÁRIO: Inv: ALICE DA CONCEIÇÃO CARVALHO CRUZ (Adv. Joana D. A. Barbosa). (S E M E F E I T O)

1ª PRETORIA
INVENTÁRIO: Inv: ALICE DA CONCEIÇÃO CARVALHO CRUZ. (Adv. Joana Darc A. Barbosa). Inv: JUSTO NASCIMENTO CRUZ. DESP: Vistos, etc... Julgo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. 35/36 destes autos de Inventário, dos bens deixados por Alice da Conceição Carvalho da Cruz, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvando-se os direitos de terceiros. Pague as custas, expeça-se o jornal de partilha ou, se for o caso, certidão de pagamento, e a seguir arquivem-se. Int. Em, 07.03.86. (a) Mª. Lúcia K. Manague, Juíza de Direito da 1ª Pretoria.

2ª PRETORIA
INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALLECIMENTO DE EDGAR HONORATO DA CUNHA. Inv: OSVALDINA RAIOL DA CUNHA. DESP: Solicite-se informação ao senhor avaliador. Em, 10.03.86. (a) Maria Cecília Pereira, Juíza de Direito da 2ª Pretoria.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL, FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL.

RESENHA DO CARTÓRIO SARMENTO

JUIZA: MARIA INÊS ANTUNES DE LIMA

ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO

14ª Vara Cível. AÇÃO POPULAR. Requerente: Willian Fontenelle Chaves. Requerida: A Assembleia Legislativa do Estado. Despacho- A lei nº 4.717, de 29.06.65, Lei da Ação Popular, estabelece em seu artigo 1º § 4º, que "para instruir a inicial, o cidadão poderá requerer as entidades, a que se refere este artigo, as certidões e informações que julgar necessárias, constando para isso indicar a finalidade das mesmas". Ora, o autor pede em sua inicial que as certidões e informações que julga necessárias sejam requeridas através do Juízo, o que contraria frontalmente os princípios expostos. O art. 1º § 7º, faculta que a inicial venha desacompanhada no caso, em que as certidões ou informações tenham sido negadas. Assim, é que faculta o prazo de 15 dias, com o direito de ser prorrogado se necessário tornar, para que o autor proceda de acordo com o disposto no parágrafo 4º ou, que comprove que houve recusa da entidade em fornecer as certidões ou informações. Intime-se. (12.03.86). Advogado: Willian Fontenelle Chaves.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Sonia Maria de S. Souza Ligeiredo. Ré: Conceição de Maria Silva. Despacho- Sejam os presentes autos, encaminhados à distribuidora do juízo, a fim de que sejam redistribuídos, a um dos juízes competentes, pois na data da distribuição, este juízo já estava designado para responder pela 16ª vara que tem como competência a Assistência Judiciária. (13.03.86). Advogado: Carlos Machem Chaves.

3ª Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL, em que são partes: Luiz Carlos Silva e Lizete Damasceno Silva. Despacho- Renovem-se as diligências para a audiência de tentativa de conciliação que designo para o dia 02.05.86 às 10:30 horas. Intimem-se as partes. (13.03.86). Advogado: Fabiano A. Siqueira Bastos.

1ª Vara Cível. DIVÓRCIO CONSENSUAL. Requerentes: Carlos Alberto Silva da Silva e Rosely Veiga Silva da Silva. Despacho- Nasim audiência para o dia 18.04.86 às 10:30 horas onde deverão ser ouvidos os requerentes e testemunhas sobre o fato

de estarem eles separados há mais de cinco anos e da separação se haver iniciado antes do dia 28.06.77. Intime-se o representante do M. Público. (13.03.86). Advogada: Janette Prado.

3ª Vara Cível. ALIMENTOS. Autora: Renata Santiago Pereira. Réu: Reginaldo Jesus Pereira. Despacho- Ao contador do juízo, após voltem-no conclusos para homologação. (13.03.86). Advogados: Rui Vasconcelos e Joana Darc de Almeida Barbosa.

3ª Vara Cível. ALIMENTOS. Requerente: Mario Luiz M. Ferreira. Requerida: Rosana de Nazaré Fonseca. Despacho- Designe audiência para o dia 09.05.86 às 10:30 horas. Cite-se a ré e intime-se o autor, além de que compareçam a audiência acompanhados de seus advogados e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a audiência do requerente em extinção e arquivamento e de requerida em confissão e revelia. Na audiência se não houver acordo, poderá a ré contestar, desde que o faça por intermédio de advogado. Intime-se o representante do M. Público. (13.03.86). Advogado: Henrique de Melo R. Filho.

3ª Vara Cível. DIVÓRCIO, em que são partes: Elieser Rufino de Souza e Ana Célia Macedo Rufino. Despacho- Designo o dia 16.05.86 às 10:30 hs para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes, o representante do M. Público e as testemunhas arroladas. (13.03.86). Advogada: Regina Fatima S. Silva.

3ª Vara Cível. CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. Requerente: Margaret Ferreira dos Santos. Requerido: Luiz Batista de Oliveira. Despacho- Diga a autora sobre a contestação e documentos que o acompanham. (12.03.86). Advogados: Vera Lucia da Silva Freitas e José Maria Castro Castilho.

3ª Vara Cível. ORDINARIA REIVINDICATORIA DE DIREITOS. Requerente: Lindalva de Almeida Antunes. Requerido: Luciano Silva Maia. Despacho- Faça-se a retificação no pedido inicial do nome do requerido e logo após cite-se o mesmo, obedecidas as formalidades legais. (13.03.86). Advogados: Antonio Jorge Abelém e Luis Roberto Meira.

3ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerentes: Jaime Henrique dos Santos Motta e sua mulher. Requeridos: Felipe Lopes Gentão e sua mulher. Despacho- Defiro o julgamento antecipado da lide em virtude de ser a ação unicamente de direito, remetam-se os autos a contadora do juízo, após voltem-me conclusos. Intimem-se. (13.03.86). Advogados: Carlos Raymundo L. Afonso e Edgard O. Contente.

3ª Vara Cível. REIVINDICATORIA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO). Requerentes: Manoel de Jesus Goes e Outros. Requeridos: Antonio Carneiro, Fonciano Carneiro e outros. Despacho- Intime-se os autores a fim de informar a este juízo, qual a vara que corre a ação de manutenção de posse que movem contra os réus e qual a data que a mesma foi proposta, após voltem-me conclusos. (17.03.86). Advogados: Neomizio Lobo Nobre e Ana Maria Araújo Naneschy.

3ª Vara Cível. INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA. Requerente: Reginaldo Pinheiro da Cunha. Requerido: Condomínio do Edifício Renascença. Despacho- Sejam os autos encaminhados ao contador do juízo para a elaboração da conta final, obedecidas as formalidades legais. (18.03.86). Advogados: Ophir Cavalcante Junior e Paulo Ernesto de Souza.

3ª Vara Cível. OBRIGAÇÃO DE COBRANÇA (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO). Requerente: Condomínio do Edifício São Paulo. Requerido: José Ananias Fernandes. Despacho- Designo o dia 19.03.86 às 10:30 horas para continuação da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes. (13.03.86). Advogados: Wilson de Azevedo Bentes e Antonio F. Leite.

3ª Vara Cível. RESCARCAMENTO DE TANO (SUMARISSIMO). Requerente: Companhia Minas Brasil de Seguros. Requerida: Arcuadiocce de Belém Esc. de Ipam de Jesus. Despacho- Renovem-se as diligências para a audiência designada às fls. 36 para o dia 16.06.86 às 10:30 hs. Intimem-se os interessados. (19.03.86). Advogados: Ione Anais e José Maria da Consoação.

3ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Jorge Pantoja de Almeida. Embargado: Antonio da Fonseca Santos. Despacho- Sentença: Parte Final. JULGO // PROCEDENTE OS EMBARGOS, remetendo às partes às vias ordinárias, em face de haver necessidade de provar a liquidez e certeza do título que instruiu a inicial. Declaro, também, insubsistente a penhora, devendo ser dado baixa na mesma. Condene o embargado no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. Demorado por acúmulo de serviço. P.R.T.C. (18.03.86). Advogados: Jorge de Mendonça Rocha e Marília G. Albuquerque.

3ª Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL. Requerentes: José Ivanor da Costa Cunha e Maria Sônia Santos Cunha. Despacho- Sentença: Parte Final. Isto posto. Homologo a separação consensual do casal: José Ivanor Costa Cunha e Maria Sônia Santos Cunha para que produza seus efeitos legais, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existentes. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no registro civil e os bens imóveis na circunscrição onde se acham registrados, e para tal, expeçam-se os respectivos mandados. (14.03.86). Advogado: José Antonio Coelho.

3ª Vara Cível. JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. Justificando: Florival Neves da Cruz. Despacho- Vistos etc. Julgo por sentença, para que produza seus efeitos, a presente justificação, abstendo-me de apreciação de mérito da prova. Intime-se e, decorridas 48 horas, entregue-se os autos ao requerente, independente de traslado. (18.03.86). Advogada: Eliana Fernandes Leite.

3ª Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Belmiro José de Almeida. Requerida: Amara N'Diaye. Despacho- Sentença: Parte Final. Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, declaro rescindido o contrato existente e determino o despejo da parte requerida, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para desocupar o imóvel, sob pena de ter que fazê-lo compulsoriamente. Com ônus da sucumbência, pagará a parte de mandada as eventuais custas e honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. Transitada em julgado, expeçam-se mandado. Registre-se e intimen-se. (14.03.86). Advogado: Pedro Lima.

3ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Banco Sudameris S/A. Embargado: Jerônimo Lima Barreiros. Despacho- Recebo a apelação so no efeito devolutivo. Dê-se vista ao apelado para responder. (18.03.86). Advogados: Alberto Ivo Coelho e Jerônimo Lima Barreiros.

4ª Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: Manoel Francisco Dias Pantoja. Requerido: Joaquim Nunes Godinho. Despacho- Subam os autos, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelares legais. (18.03.86). Advogados: Nessim Simão Tuma e Ary Jansen Branco.

5ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Albino Pinheiro. Embargada: Norma Regina S. Moreira. Despacho- Consoante o formalizado as fls. a decisão de fls. 05 e 06, transitou livremente em julgado. Isto posto declaro desconstituído e sem efeito a penhora de fls. 25 proceda-se o levantamento do depósito cumprindo-se as formalidades legais. I. (18.03.86). Advogados: Hamilton Gualberto e Ivone Gonçalves Seixas.

14ª Vara Cível. INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. Requerente: Espólio de Italo Fairo Abbato. Requerido: Estado do Pará. Despacho- Emende o requerente a petição no prazo de 10 dias. (12.03.86). Advogado: Henrique de Melo R. Filho.

Escritório Juramentado 20.03.86.

RESENHA DO DIA 20 DE MARÇO DE 1986
CARTÓRIO ALUGIO COSTA. A.J. - A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DR. THERESINDA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS - REU: MARIA CARMEM ALMEIDA ALVES
REU: RUI GUILHERME G. DE SOUZA e MARILENE CARLSONA REU: DESEMBITO SÉRGIO MARTINS ALVES

DESP : ... A doutora Juíza ouviu os requerentes e verificou a impossibilidade de conciliação e a vontade livre de ambos de separarem, tendo determinado que fosse lavrado o termo de ratificação e dado visto após o l.º. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

AUT : EDMUNDO GOMES DOS SANTOS, menor repr. por sua mãe MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTIAGO

ADV : CONSUELO R. DE MELO

RÉ : HERD. DE EDMUNDO GOMES DOS SANTOS, na pessoa de NÍZIA GOMES GARCIA.

DESP : Designo o dia 27 de maio às 9 horas, para testemunhas ser ouvidas. Intimem-se. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM REGIME DE SUBSISTÊNCIA. D.P.-3740:

AUT : SÉRGIO DOS SANTOS LACERDA, menor repr. por sua mãe MARIA ELISA DOS SANTOS.

ADV : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

RÉ : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

DESP : ... A lma. Juíza mandou que fosse dado visto dos autos a representante do M.P. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO. D.P.-5157:

RE : MARIA EMÍLIA R. CONCEIÇÃO SILVA

ADV : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

REPR : CRISTINA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DA SILVA

DESP : ... A lma. Juíza mandou que fosse dado visto dos autos a representante do M.P. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : MARIA DO SOCORRO DOMINGUES MENDES

ADV : WILSON NERY

RÉ : JOSÉ CORDEIRO VIEIRA NETO

DESP : ... Ponderando os alimentos existentes nos autos, resolvo condenar JOSÉ CORDEIRO VIEIRA NETO a contribuir com 15% (quinze por cento) sobre o valor dos vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, importância esta que

deverá ser descontada em folha de pagamento. P.R. I. Em, 17.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-3030:

AUT : MARIA CELY SILVA SILVA

ADV : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA

RÉ : EMILSON RUBENVAL SILVA

DESP : ... Ponderando os alimentos existentes nos autos, resolvo transformar os alimentos provisórios em definitivos, condenando EMILSON RUBENVAL SILVA a contribuir com 40% (Quarenta por cento) de seus vencimentos brutos excluídos os descontos necessários e incluindo o salário família, importância que de ver será descontada em folha de pagamento. P.R.I. Em, 17.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C ALIMENTOS:

AUT : ENEZILZA DA SILVA OLIVEIRA

ADV : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA

RÉ : ANTONIO OLIVEIRA

DESP : Diga a A. sobre a contestação. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-3851:

REQTS : JORGE PAIVA DE AZEVEDO, neste ato representado por MARIA CECÍLIA DE SOUZA FERREIRA.

ADV : NÍZIA SARAH L. ROCHA

DESP : Considerando o parecer supra do M.P. defiro o pedido, devendo a quota do menor José Raimundo ficar depositado em Caderneta de População, devendo a requerentes prestar contas em Juízo. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5554:

REQTS : JOÃO GOMES DA SILVA e

ANTROGILDA MORAES

ADV : NÍZIA SARAH L. ROCHA

DESP : Oficie-se com a correção. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:

AUT : JORGE LÚCIO QUAREZMA

ADV : TEREZINHA DE JESUS B. PINHEIRO

RÉ : VALDENIRA DE CASTRO QUAREZMA

DESP : ... Ante o exposto, decreto a separação judicial do casal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 6.515/77, reconhecendo culpado a Valdenira de Castro Quarezma, declaro cessados os deveres de coabitação e fidelidade recíproca e o regime matrimonial de bens, como se o casamento fosse dissolvido (art. 3º da Lei citada). No tocantes aos filhos, ficaram com a mãe, que era quem estava com os mesmos ao tempo da ruptura da vida em

comum (art. 12 e 13, da Lei referida) e, quanto a alimentos, os cônjuges, contribuíram na proporção de seus recursos (art. 20). Quanto ao nome da mulher voltará a usar o de solteira (art. 17). Transitada em julgado, expeçam-se os mandados necessários. P. R.I. Em, 18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT : JOSÉ DA FONSECA BICO FILHO

ADV : NAZARÉ C. DOS SANTOS

RE : JOSÉ DA FONSECA BICO FILHO

DESP : ... Ante o exposto decreto o divórcio de José da Fonseca Bico Filho e Josefa da Costa Bico, devendo a mulher voltar o nome de solteira. Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados necessários. P.R.I. Em, 18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LITIGIOSA:

AUT : FLORENÇA GUTINHO MARTINS

ADV : FRANCISCO C. LILLO

RÉ : RICARDO MARTINS FILHO

DESP : ... Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo pro sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transita esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquivem-se o processo. P.R.I. Em, 18.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : ELZA, casada, SHELILA e SHELILANE OLIVEIRA DOS SANTOS, menores repr. por sua mãe ELZA OLIVEIRA DOS SANTOS.

ADV : MANUEL F. NETO

RÉ : ESTEVÃO ALVES DOS SANTOS

DESP : A lma. Juíza determinou que fosse dado visto dos autos a representante do M.P., para dar o seu parecer. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONS. E/SEPAR. DE FATO:

REQTS : IVAN LOPES BRAGA e

MERIAN RAIOS DOS SANTOS BRAGA

ADV : OTÁVIO V. LIMA

DESP : Defiro o pedido. Expeçam-se o mandado. Em, 20.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO:

AUT : MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO COELHO

ADV : AGAR DA C. JUREMA

RE : LOCADORA BELAUTO LTDA.

ADV : FERNANDO DE A. VIANNA

DESP : ... Feita a proposta de conciliação, a doutora Juíza determinou que fosse marcado nova data para a realização da audiência no dia 23 de maio, às 9 horas, para que as partes possam estar e apresentar uma proposta conciliatória ou caso contrário se dê continuidade à audiência. Em, 20.03.86.

12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DR. HUMBERTO DE CASTRO,

Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4929:

AUT : TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA SANTANA, na qualidade de assistente e repr. de seus filhos DENILSON RUBENS, ALINE e JOÃO DE DEUS ALMEIDA DA SANTANA.

ADV : ROSINEI SILVA

RÉ : MACIEL CARRERA DE SANTANA FILHO

DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 11 de junho vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5202:

AUT : EVANDRO GARCIA DE CARVALHO, menor repr. por sua mãe ANA MARIA LOPES GARCIA.

ADV : LUIS ANTONIO N. RAMOS

RÉ : ANTONIO ODIVALDO OLIVEIRA CARVALHO

DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho, em 20% sobre o salário bruto, excluído os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 09 de junho vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4670:

AUT : MARIA DOS SANTOS MENDES

ADV : MARILENA CARMOGA

RÉ : OSVALDO ROCHA MENDES

DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 25% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 09 de junho vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS. D.P.-4670:

AUT : MARIA DOS SANTOS MENDES

ADV : MARILENA CARMOGA

RÉ : OSVALDO ROCHA MENDES

DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 25% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 09 de junho vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : ALEXANDRE DE ALMEIDA FONSECA, menores repr. por sua mãe EURLICE GAMA DE OLIVEIRA SOUZA.

ADV : OTÁVIO VASCONCELOS LIMA

RÉ : JOÃO GILBERTO SANTOS DE SOUZA

DESP : Justifique, digo, Indique os requerentes o endereço do alimentante, após, conclusos. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : CELIA DE JESUS LOPES FREITAS p/ si e na qualidade de rep. legal de seus filhos JOSÉ RAIMUNDO, NIRONDE LOPES FREITAS, EDIVALDO e LUCILIA LOPES FREITAS.

ADV : ANTONIO M. CAVALCANTE

RÉ : JOSÉ NIRONDE PIMENTEL FREITAS

DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 10 de junho vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ ALIMENTOS:

AUT : VELÉRIA e VANESSA BARBOSA DA SILVA, menores repr. por sua mãe ORLANETE BARBOSA DA SILVA.

ADV : NELSON J. DE SOUZA

RÉ : ORLANDO LINO

DESP : Cite-se na forma da Lei. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4574:

AUT : EROQUE, ELIEL, ELISEU, ELIANE e ELIZABETH DA CRUZ GLYN, menores repr. por sua mãe AMÉLIA DA CRUZ GLYN.

ADV : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

RÉ : MANOEL GOMES GLYN

DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu, em favor de sua mulher e filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 05 de junho vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : ALEXANDRE DE ALMEIDA FONSECA, menores repr. por sua mãe ORLANETE BARBOSA DA SILVA.

ADV : NELSON J. DE SOUZA

RÉ : ORLANDO LINO

DESP : Cite-se na forma da Lei. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4574:

AUT : EROQUE, ELIEL, ELISEU, ELIANE e ELIZABETH DA CRUZ GLYN, menores repr. por sua mãe AMÉLIA DA CRUZ GLYN.

ADV : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

RÉ : MANOEL GOMES GLYN

DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu, em favor de sua mulher e filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 05 de junho vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : ALEXANDRE DE ALMEIDA FONSECA, menores repr. por sua mãe ORLANETE BARBOSA DA SILVA.

ADV : NELSON J. DE SOUZA

RÉ : ORLANDO LINO

DESP : Cite-se na forma da Lei. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4574:

AUT : EROQUE, ELIEL, ELISEU, ELIANE e ELIZABETH DA CRUZ GLYN, menores repr. por sua mãe AMÉLIA DA CRUZ GLYN.

ADV : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

RÉ : MANOEL GOMES GLYN

DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu, em favor de sua mulher e filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 05 de junho vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : ALEXANDRE DE ALMEIDA FONSECA, menores repr. por sua mãe ORLANETE BARBOSA DA SILVA.

ADV : NELSON J. DE SOUZA

RÉ : ORLANDO LINO

DESP : Cite-se na forma da Lei. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4574:

AUT : EROQUE, ELIEL, ELISEU, ELIANE e ELIZABETH DA CRUZ GLYN, menores repr. por sua mãe AMÉLIA DA CRUZ GLYN.

ADV : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

RÉ : MANOEL GOMES GLYN

DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu, em favor de sua mulher e filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 05 de junho vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : ALEXANDRE DE ALMEIDA FONSECA, menores repr. por sua mãe ORLANETE BARBOSA DA SILVA.

ADV : NELSON J. DE SOUZA

RÉ : ORLANDO LINO

DESP : Cite-se na forma da Lei. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4574:

AUT : EROQUE, ELIEL, ELISEU, ELIANE e ELIZABETH DA CRUZ GLYN, menores repr. por sua mãe AMÉLIA DA CRUZ GLYN.

ADV : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

RÉ : MANOEL GOMES GLYN

DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu, em favor de sua mulher e filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 05 de junho vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : ALEXANDRE DE ALMEIDA FONSECA, menores repr. por sua mãe ORLANETE BARBOSA DA SILVA.

ADV : NELSON J. DE SOUZA

RÉ : ORLANDO LINO

DESP : Cite-se na forma da Lei. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4574:

AUT : EROQUE, ELIEL, ELISEU, ELIANE e ELIZABETH DA CRUZ GLYN, menores repr. por sua mãe AMÉLIA DA CRUZ GLYN.

ADV : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

RÉ : MANOEL GOMES GLYN

DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu, em favor de sua mulher e filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 05 de junho vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : ALEXANDRE DE ALMEIDA FONSECA, menores repr. por sua mãe ORLANETE BARBOSA DA SILVA.

ADV : NELSON J. DE SOUZA

RÉ : ORLANDO LINO

DESP : Cite-se na forma da Lei. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-4574:

AUT : EROQUE, ELIEL, ELISEU, ELIANE e ELIZABETH DA CRUZ GLYN, menores repr. por sua mãe AMÉLIA DA CRUZ GLYN.

ADV : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

RÉ : MANOEL GOMES GLYN

DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu, em favor de sua mulher e filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 05 de junho vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 19.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT : ALEXANDRE DE ALMEIDA FONSECA, menores repr. por sua mãe ORLANETE BARBOSA DA SILVA.

ADV : NELSON J. DE SOUZA

RÉ : ORLANDO LINO

DESP : Cite-se na forma da Lei. Em, 19.03.86.

<

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

1137

ERRATA

LEI Nº 5251 DE 31 DE JULHO DE 1985

ESTATUTO DOS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DOE Nº 25.585 DE 02 OUT 85

ONDE SE LÊ	LEIA - SE
Art. 14 - 1) Ter concluído com aproveitamento, até a data prevista para encerramento das alterações, o curso ou concurso que o habilita ao desempenho dos cargos ou funções próprios da graduação superior.	Art. 14 - 1) Ter concluído com aproveitamento, até a data prevista para encerramento das alterações, o curso ou concurso que o habilita ao desempenho dos cargos ou funções próprios da graduação, obedecendo-se, no que couber, as disposições do Art. 14 do Regulamento Para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).

Art. 41 - Para os cursos policiais-militares, concluídos com aproveitamento, considerando-se o último nas, o último CFS ou o CAS realizado e o Curso de Especialização ou de Extensão de maior menção, quando o graduado possuir mais de um, serão atribuídos os seguintes valores:

Art. 55 - Para fins de inclusão em Quadro de Acesso, a praça deverá ter completado, na atual graduação, os seguintes interstícios:

1) 1º SGT 03 anos;
2) 2º SGT 03 anos;
3) 3º SGT 06 anos.

Art. 41 - Para os cursos policiais-militares, concluídos com aproveitamento, considerando-se o último Curso de Formação, o Curso de Aperfeiçoamento e o Curso de Especialização ou de Extensão de maior menção, quando o graduado possuir mais de um, serão atribuídos os seguintes valores:

Art. 55 - Para fins de inclusão em Quadro de Acesso, a praça deverá ter completado, na atual graduação, os seguintes interstícios:

1) 1º SGT 03 anos;
2) 2º SGT 03 anos;
3) 3º SGT 06 anos.

Parágrafo Único - As condições de interstício estabelecidas neste artigo, poderão ser reduzidas em 1/3 (um terço), por ato do Comandante Geral da Corporação baseado em proposta da Comissão de Promoção de Praças.

DECRETO 4271 DE 25 DE MARÇO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento de PEDRO MAIA DA SILVA, ex-funcionário público da Secretaria de Segurança Pública, de revisão de Processo Administrativo, em virtude de que foi demitido da função de Comissário de Polícia Civil deste Estado;

CONSIDERANDO que o suplicante fundamentou seu pedido com declaração firmada por seu próprio acusador, Sr. Armando Pamplona Ferreira, e os pareceres exarados favoráveis à revisão solicitada;

CONSIDERANDO, finalmente, o previsto no art. 206 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei nº 749/53

RESOLVE:

Designar a Comissão constituída dos funcionários BRIVALDO PINTO SOARES, TÂNIA MARA DE MIRANDA ARAÚJO e ROBERTO MIRANDA MUFARREJ, todos Delegados de Polícia, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a Revisão do Processo Administrativo Disciplinar autorizado através da Portaria nº 774, de 20.11.81.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 4272 DE 25 DE MARÇO DE 1986.

REVERTE AO SERVIÇO ATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, O MAJ QOPM RG 86-490929 MANOEL DE OLIVEIRA PEREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 81 da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 92 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará).

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o MAJ QOPM RG 86-490929 MANOEL DE OLIVEIRA PEREIRA, a contar de 04 de março de 1986, em virtude de haverem cessado os motivos pelos quais se encontrava a disposição do Serviço Nacional de Informação (SNI).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4273 DE 25 DE MARÇO DE 1986.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NO QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.621/76 e Decreto nº 1.648/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto, para a classe "C" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M. 403.3, do Grupo Magistério, o cargo de Professor Autorizado com Estudo Superior, ocupado pelo servidor EZEQUIEL JOSÉ DE FREITAS, lotado na Secretaria de Estado de Educação, habilitado em processo seletivo de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo nº 1.648 de 22.06.81.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional do servidor, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente ao servidor o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvadas apenas a Gratificação de Nível Superior, o Adicional por Tempo de Serviço e o Salário Família.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARIBERTO VENTURINE

Secretário de Estado de Educação, em exercício

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

DIVISÃO DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 008/86 DE 17 DE MARÇO DE 1986

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Cb PM QMPM - RG 5132, EDGAR DO ROSÁRIO MOUTON, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar e à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, o período de férias regulamentares referentes ao exercício de 1985, a contar de 17.03.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Casa Militar da Governadoria do Estado, 17 de março de 1986.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Cel. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria

(G. Reg. nº 13.213)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Iranildo de Paiva, do cargo de Assessor Especial, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria de Jesus Beltrão Rosas Rocha, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 28.02.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Governador do Estado

RESOLVE:

Nomear o Ten. Cel. Inf. QEMA ANTONIO CARLOS LARENÇATTO CARNEIRO, como membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, na qualidade de representante do Exército Nacional, a contar de 01.02.86 em substituição ao Ten. Cel. Art. AGOSTINHO MONTEIRO NETO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA LÚCIA DIAS GASPAR / GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 01.03.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Autorizar MÁRIO DIAS TEIXEIRA, Assessor Especial do Governador, a viajar para o Rio de Janeiro no período de 13 a 20 de março do corrente ano, a fim de participar das comemorações do Jubileu de Ouro da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense (antiga Escola Fluminense de Medicina Veterinária), em Niterói - RJ.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

JUSTIÇA

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDO SILVA, do cargo em comissão de Sub-Diretor da Penitenciária do Estado Símbolo CC-15, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 13.07.83.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILSON DAHÁS JORGE FILHO

Secretário de Estado de Justiça, em exercício

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 91, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82 (Organiza o Ministério Público do Estado do Pará), JOSÉ RAMÓN SIMONS TAVARES DE ALBUQUERQUE do cargo de Promotor de Justiça de 1ª entrância, lotado no Termo Judiciário de Itupiranga, a contar de 01.02.86.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILSON DAHÁS JORGE FILHO
Secretário de Estado de Justiça, em exercício

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Remover de acordo com o art. 188, item I da Lei nº... 5008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de merecimento, o barechal CARLOS ALBERTO FLEIXA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá para a Comarca de Ananindeua.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILSON DAHÁS JORGE FILHO
Secretário de Estado de Justiça, em exercício

AGRICULTURA

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear pelo período de (03) três anos, a contar de 14.12.85, JÚLIO CÉSAR PINHEIRO MOREIRA, como Membro Suplente do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-Pa.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear pelo período de (03) três anos, a contar de 14.12.85, IRANDIR SANTOS DE SANTANA, como Membro Suplente do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-Pa.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reconduzir pelo período de (03) três anos, a contar de 14.12.85, JOAQUIM OTERO HENRIQUES SEABRA, como Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-Pa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear pelo período de (03) três anos, a contar de 14.12.85, PAULO SÉRGIO BOTEIHO SOARES, como Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-Pa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reconduzir pelo período de (03) anos, a contar de 14.12.85, ROBERTO ROBSON LOPES VILAR, como Membro Suplente do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-Pa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Secretário de Estado de Agricultura

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reconduzir pelo período de (03) três anos, a contar de 14.12.85, ALBERTO COSTA PEREIRA, como Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-Pa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Secretário de Estado de Agricultura

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 315 DE 14 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. n. 00344/86-SEAD.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei n. 749/53, a contar de 01.02.86, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. n. 777, de 11.06.84, a Nilza de Oliveira de Melo e Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2o. Grau, Código GEP-M-403.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - n. 13199)

PORTARIA N. 316 DE 14 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Sandra Suely Rodrigues de Brito	Prof. Ens. 1o. Grau	01750/85	02 anos a contar - 01.10.85.
E. E. Deodoro de Mendonça	Prof. Ens. 2o. Grau	01750/85	02 anos a contar - 01.11.85.
Terezinha Freitas da Silva	Prof. Ens. 1o. Grau	00296/86	02 anos a contar - 01.09.85
Marabá	Prof. Ens. 1o. Grau	00296/86	02 anos a contar - 01.09.85
Lydio Lima Filho	Professor Adjunto	02096/86	02 anos a contar - 01.03.85.
FEP			

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - n. 13199)

PORTARIA N. 318 DE 17 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Margareth de Figueiredo Fagundes	Auxiliar de Saúde	00409/86	01 ano
	GEP-ANM-802.1 Cl. "A"		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - n. 13199)

PORTARIA N. 339 DE 19 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Raimunda Dolores Aragona Bayanha	Médico	GEP-ANSM-612.2 Cl. "B"	02 anos a contar - 16.11.85.

Maria das Graças Carva-
lho Pinto
Agente de Saúde
GEP-ANM-803.2 Cl. "B"

00452/86 01 ano

1138

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - n. 13199)

PORTARIA N. 340 DE 19 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Doraci Soares das Dore	Prof. Ens. 1o. Grau	00439/86	02 anos a par- tir - 01.04.86.
E.E. José Veríssimo	GEP-M-401.5 Cl. "E"		
Francisco Ely Cunha	Prof. Ens. 1o. Grau	00366/86	02 anos a con- tar - 01.03.86
Martins	Prof. Ens. 1o. Grau	00366/86	02 anos a con- tar - 01.03.86
E.E. Rodrigues Pinagá	GEP-M-401.5 Cl. "E"		
Maria de Fátima Silva	Prof. Ens. 1o. Grau	00433/86	02 anos a con- tar - 01.02.86.
Romeiro	Prof. Ens. 1o. Grau	00433/86	02 anos a con- tar - 01.02.86.
E.E. 1o. Grau Benjamin	GEP-M-401.2 Cl. "B"		
Constant			
Cleyton Nogueira de Oliveira	Prof. Ens. 2o. Grau	00432/86	01 ano a con- tar - 02.01.86.
E.E. Paes de Carvalho	GEP-M-403.3 Cl. "C"		
Anália Leal Souza	Prof. Ens. 1o. Grau	00435/86	02 anos
E.E. Prof. José Alves	GEP-M-401.5 Cl. "E"		
Maia			

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - n. 13199)

PORTARIA N. 341 DE 20 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 005251/86 - SEDUC.

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31.01.86, Rosinei Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", a qual foi colocada à disposição da Procuradoria Geral do Estado, através da Port. n. 568, de 26.04.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - n. 13199)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0015 DE 21 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares ao funcionário MANOEL DE LIMA MOUTA, Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, matrícula nº 0040924-14, no período de 01 a 30.04.86, referente ao exercício de 1984/1985.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 21 de março de 1986.

WILSON DAHÁS JORGE FILHO

Secretário de Estado de Justiça, em exercício

(G. Reg. nº 13.225)

PORTARIA Nº 0016 DE 21 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares ao funcionário CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, matrícula nº 0040053-17, no período de 01 a 30.04.86, referente ao exercício de 1985/1986.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 21 de março de 1986.

WILSON DAHÁS JORGE FILHO

Secretário de Estado de Justiça, em exercício

(G. Reg. nº 13.225)

PORTARIA Nº 0017 DE 21 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares ao funcionário MARIA HELENA VIANA DOS SANTOS, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, matrícula nº 0040134-17, no período de 01 a 30.04.86, referente ao exercício de 1985/1986.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 21 de março de 1986.

WILSON DAHÁS JORGE FILHO

Secretário de Estado de Justiça, em exercício

(G. Reg. nº 13.225)

PORTARIA Nº 0018 DE 21 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Justiça, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
RECOMENDAR aos funcionários da Secretaria de Estado de Justiça, que os poderes se mudem dos seus locais de trabalho, com expressa autorização da Chefia do Departamento de Administração.
O não cumprimento desta determinação, ensejará a aplicação das punições a que alude a Lei nº 749/53.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 21 de março de 1986.
WILSON DAHÁS JORGE FILHO
Secretário de Estado de Justiça, em exercício
(G. Reg. nº 13.225)

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 019 DE 26 DE MARÇO DE 1986
O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1985, no período de 01 a 30/04/1986, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:
- JOÃO CARLOS BAPTISTA DE SOUZA
- MANOEL PIRES DA COSTA
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se
NAZIR RACHID
Diretor-Presidente, em exercício
(G. Reg. nº 13.214)

ANÚNCIOS

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

BALANÇO/1985

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Apresentamos à consideração de V. Sas., as Demonstrações Financeiras do Banco do Estado do Pará S.A., relativas ao exercício de 1985.

Referidas Demonstrações expressam a operacionalização exercida, no período, não só na parte comercial como nas relações administrativas.

A falta de recursos estáveis que possibilitassem a elevação de nossas receitas, mediante a expansão das faixas operacionais, e, consequentemente, atender os custos do Banco e a remuneração do capital dos senhores acionistas, foi parcialmente neutralizada pela ação da Diretoria que buscou, na captação de recursos, através de depósitos, suprir essa carência, o que, entretanto, não permitiu um desempenho mais significativo da Instituição.

Embora não possamos qualificar essa performance como excelente, foi-nos possível expandir 319% na área operacional, levando-se em conta os saldos apresentados em 31.12.84.

Esse crescimento, em que pese não ser o ideal, garante-nos a certeza de que, a conjugação de esforços para superar os impasses e dificuldades não foram vãos, uma vez que fomos assegurados aos senhores acionistas a remuneração da participação de cada um no capital do banco.

Na procura de fontes alternativas para nossa capitalização, amparada pelo Banco Central do Brasil, a Diretoria decidiu pela contratação de empréstimo externo, por intermédio do Governo do Estado do Pará, a ser aplicado naquela finalidade, mediante subscrição de ações pelo próprio Governo do Estado. Os trâmites normais para a obtenção desse empréstimo encontra-se em estágio final de aprovação pelo Senado.

Paralelamente, promovemos estudos para o lançamento de ações ao público, com a finalidade de capitalizarmos o Banco mediante recursos dos diversos segmentos da sociedade. O montante a ser lançado depende da evolução desses estudos, cuja base é a valorização de nossos papéis, hoje com um valor nominal de Cr\$-76 e patrimonial de Cr\$-383, o que torna o investimento altamente positivo, ainda mais se for considerado o incentivo fiscal da dedutibilidade no Imposto de Renda.

Neste exercício o Banco investiu Cr\$-577.285 mil na sua política de aperfeiçoamento de pessoal, oferecendo 171 atividades, contando com 562 participações de funcionários de todas as agências e da Matriz.

Prosseguindo na sua política de expansão, e objetivando o atingimento das metas programadas para 1985, o Banco investiu Cr\$-16.842.195 mil na BANPARÁ S.A. — Crédito Imobiliário, para promover a aquisição da totalidade das quotas da HABITANORTE — Administradora S/C Ltda., Sociedade mandatária detentora do controle administrativo da VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, o que muito auxiliará a Organização na captação de poupança popular, além de participar ativamente no programa de desenvolvimento social do setor habitacional.

Com este investimento, a participação do Banco naquela Controlada passou a ser de 99,99%.

A inauguração de diversos Postos de Serviços, em instalações modernas e funcionais, representa a expansão do Banco na área metropolitana de Belém, ampliando a possibilidade de captação de recursos estáveis e maior oferta de assistência creditícia e prestação de serviços bancários.

São esses os esclarecimentos que julgamos imprescindíveis à perfeita compreensão dos elementos contidos nas Demonstrações Financeiras. Gratos pela honrosa confiança sempre dispensada pelos Senhores Acionistas, apresentamos-lhes o presente Relatório.

JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO
Presidente

VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA
Diretor

HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES
Diretor

JAMIL MOISÉS XAUD
Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.85 VALORES EM Cr\$ 1.000

ATIVO	INDIVIDUAL 1985	1984	CONSOLIDADO 1985
ATIVO CIRCULANTE	628.186.781	316.933.717	874.615.015
DISPONIBILIDADES	18.889.801	912.662	33.175.932
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	304.512.384	81.762.236	536.654.487
Empréstimos e Títulos			
Descontos	288.549.732	74.768.346	520.691.835
Financiamentos Rurais	25.680.684	10.280.113	25.680.684
Créditos em Liquidação	23.529.664	1.118.305	23.529.664
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(23.529.664)	(2.088.945)	(23.529.664)
(Rendas a Apropriar)	(9.718.032)	(2.315.563)	(9.718.032)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	102.418.659	21.040.448	102.418.659
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	13.315.572	585.923	13.315.572
Corresp. no Exterior em Moedas Estrangeiras	19.827.729	2.033.355	19.827.729
Correspondentes em Moeda Nacional	1.182	247	1.182
Contas Interdepartamentais - País	9.092.179	4.226.523	9.092.179
Carteira de Desenvolvimento - C/de Movimento	60.182.007	14.194.400	60.182.007
CRÉDITOS DIVERSOS	178.783.117	179.839.577	178.783.117
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	88.430.984	15.109.410	88.430.984
Cambiais, Financ. e Créd. em Moedas Estrangeiras	—	1.584.309	—
Outros Créditos em Moeda Nacional	90.437.030	163.253.449	90.437.030
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	—	(15.039)	—
(Rendas a Apropriar)	(79.897)	(92.552)	(79.897)
VALORES E BENS	23.577.810	33.378.774	23.577.810
Títulos de Renda Fixa	6.056	24.969.263	6.056
Banco Central - Recolhimentos em Títulos	14.122.735	68.610	14.122.735
Títulos Vinculados a Revendas ou Vendas	6.999.997	—	6.999.997
Outros Valores e Bens	2.449.022	8.340.901	2.449.022
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	854.227.814	132.542.089	1.191.075.406
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	566.343.994	131.826.358	902.991.237
Empréstimos e Títulos			
Descontos	551.304.992	125.638.663	881.681.455
Financiamentos Rurais	15.159.997	5.253.111	15.159.997
Créditos em Liquidação	13.489.375	1.341.261	20.532.059
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(13.489.375)	—	(14.261.279)
(Rendas a Apropriar)	(120.995)	(406.677)	(120.995)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	10.700.000	700.000	10.700.000
Cart. de Desenvolvimento - Dotação Estatutária	10.700.000	700.000	10.700.000
CRÉDITOS DIVERSOS	277.183.820	15.731	277.384.169
Outros Créditos em Moeda Nacional	277.183.876	885	277.384.225
Créditos em Liquidação	—	18.807	—
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	—	(3.961)	—
(Rendas a Apropriar)	(56)	—	(56)
ATIVO PERMANENTE	88.493.436	16.605.901	67.364.954
INVESTIMENTOS	45.414.668	7.604.656	23.322.179
Participações em Coligadas e Controladas	44.107.219	6.386.842	—
Outros Investimentos	3.889.579	1.217.814	25.904.309
(Provisão para Perdas)	(2.582.130)	—	(2.582.130)
IMOBILIZADO	42.893.516	8.929.025	43.651.381
Imóveis de Uso	31.448.893	8.919.484	31.448.893
Imobilizações em Curso	12.173.410	1.206.402	12.173.410
Outros Bens de Uso	15.037.162	3.077.873	16.002.966
(Depreciação Acumulada)	(15.765.949)	(4.274.734)	(15.973.888)
DIFERIDO	185.252	72.220	391.394
Despesas de Organização e Expansão	308.456	209.762	598.211
(Amortização Acumulada)	(123.204)	(137.542)	(206.817)
TOTAL GERAL DO ATIVO	1.570.908.031	466.081.707	2.133.055.375

VALORES EM Cr\$ 1.000

PASSIVO	INDIVIDUAL 1985	1984	CONSOLIDADO 1985
PASSIVO CIRCULANTE	653.023.252	308.122.428	950.576.265
DEPÓSITOS	370.260.137	39.835.120	546.769.000
Depósitos à Vista	219.245.901	38.784.923	395.754.844
Depósitos a Prazo	151.014.236	1.050.197	151.014.236
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	82.451.777	22.027.664	82.451.777
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	652.915	142.688	652.915
Cobrança Eletuária em Trânsito	1.318.198	174.697	1.318.198
Corresp. no Exterior em Moedas Estrangeiras	10.860.665	2.709.897	10.860.665
Correspondentes em Moeda Nacional	7.596	6.459	7.596
Ordens de Pagamento	3.030.748	3.734.610	3.030.748
Contas Interdepartamentais - País	6.399.648	1.022.817	6.399.648
Banco Comercial - Conta de Movimento	60.182.007	14.236.496	60.182.007
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	153.786.191	224.102.954	153.786.191
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	3.319.500	174.300.000	3.319.500
Obrigações por Empréstimos no País	95.989.122	46.928.460	95.989.122
Obrigações por Empréstimos Externos	3.417.409	—	3.417.409
Obrigações em Moedas Estrangeiras	51.060.160	2.874.494	51.060.160

OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS — TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	13.669.479	5.487.252	13.669.479
OUTRAS OBRIGAÇÕES	32.855.668	16.669.438	153.899.738
Provisão para Pagamentos Obrigações Diversas em Moeda Nacional	22.465.954	14.901.947	137.751.949
Obrigações Diversas em Moedas Estrangeiras	10.389.434	1.191.559	16.147.509
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	807.152.666	121.145.714	1.070.431.760
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	10.700.000	700.000	10.700.000
Banco Comercial - Dotação Estatutária	10.700.000	700.000	10.700.000
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	520.391.968	120.445.714	783.671.052
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	3.319.500	6.639.000	3.319.500
Obrigações por Empréstimos no País	503.075.957	107.470.714	766.355.051
Obrigações por Empréstimos Externos	13.995.511	6.336.000	13.995.511
OUTRAS OBRIGAÇÕES	276.060.698	—	276.060.698
Provisão para Pagamentos	472	—	472
Obrigações Diversas em Moeda Nacional	276.060.226	—	276.060.226
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	—	—	1.310.849
Rendas Antecipadas	—	—	1.310.849
PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS	—	—	4.388
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	110.732.113	36.813.565	110.732.113
Capital Social	21.970.009	6.972.587	21.970.009
(Acionistas - Capital a Realizar)	—	—	—
Reservas de Capital	57.011.618	15.977.734	57.011.618
Reservas de Reavaliação	—	—	—
Reservas de Lucros	3.198.574	5.162.725	3.198.574
Lucros Acumulados (prejuízos Acumulados)	28.551.912	8.700.519	28.551.912
TOTAL GERAL DO PASSIVO	1.570.908.031	466.081.707	2.133.055.375

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	INDIVIDUAL 1985	1984	CONSOLIDADO 1985
RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 8)	663.706.178	164.323.537	1.007.858.481
Rendas de Operações de Crédito	528.824.629	139.682.250	865.182.655
Resultados de Câmbio	87.903.859	15.521.379	87.903.859
Renda de Serviços Bancários	930.848	516.127	930.848
Rendas de Valores Mobiliários	11.867.898	2.225.072	15.515.505
Rendas de Participações em Coligadas e Controladas	3.608.310	1.596.974	3.608.310
Outras Receitas Operacionais	25.169.548	4.781.735	29.316.218
Resultado de Transação com Valores Mobiliários	5.401.086	—	5.401.086
DESPESAS OPERACIONAIS (10 a 18)	626.631.746	130.241.957	958.900.028
Despesas de Depósitos	48.501.354	135.803	48.501.354
Despesas de Obrigações por Empréstimos	341.088.976	86.540.110	665.759.379
Resultados de Câmbio	14.000.721	2.857.898	14.000.721
Despesas de Honorários	—	—	—
Diretoria e Conselho de Administração	1.079.918	103.143	1.079.918
Despesas Administrativas	136.974.089	28.295.853	143.799.068
Despesas de Participações em Coligadas e Controladas	3.754.480	—	3.608.311
Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais	78.100.155	5.450.393	78.805.852
Outras Despesas Operacionais	2.849.004	6.858.757	3.062.375
Resultado de Transações com Valores Mobiliários	283.049	—	283.049
RESULTADO OPERACIONAL (1-9)	37.074.432	34.081.580	48.958.453
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS (21 a 25)	7.903.188	3.432.604	8.292.376
Rendas de Aluguéis	9.275	7.977	9.275
Outras Receitas Não-Operacionais	4.841.258	1.606.376	5.230.446
Resultado de Transações com Investimentos	—	1.063.716	—
Resultado de Transações com Valores e Bens	200.147	178.271	200.147
Ganhos de Capital	2.852.508	576.264	2.852.508
DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS (27 a 30)	14.819.844	3.333.954	11.583.862
Outras despesas Não-Operacionais	14.646.826	3.326.221	11.410.844
Resultados de Transações com Investimentos	—	4.147	—
Resultado de Transações com Valores e Bens	119.080	3.200	119.80
Perdas de Capital	53.938	386	53.38
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL (20-26)	(6.916.656)	98.650	(3.291.485)
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(26.713.504)	3.594.574	(40.181.439)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (19+31+32)	3.444.272	37.774.804	5.485.523
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(888.796)	(4.978.485)	(1.591.268)
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS DO LUCRO (36 a 39)	(129.649)	(865.191)	(339.85)
Empregados	(76.664)	(287.556)	(61.55)
Administradores	—	—	(22.2)
Fundo de Assistência ou Previdência	(52.985)	(577.635)	(52)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (33-34-35)	2.425.827	31.931.128	3.554
PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS MINORITÁRIOS	—	—	(3)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO APÓS PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS MINORITÁRIOS (40-41)	2.425.827	31.931.128	3.554
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	110.46	—	—

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE
 Modelo Sintético e de Publicação
 Apurado em: 31/12/85

	VALORES EM Cr\$ 1.000
RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 8)	420.963.766
Rendas de Operações de Crédito	334.547.134
Resultados de Câmbio	58.012.818
Rendas de Serviços Bancários	690.550
Rendas de Valores Mobiliários	6.866.957
Rendas de Participações em Coligadas e Con-	
ladas	15.445.221
Outras Receitas Operacionais	
Resultados de Transações com Valores Mobiliá-	
rios	5.401.086
DESPESAS OPERACIONAIS (10 a 18)	420.296.230
Despesas de Depósitos	47.721.666
Despesas de Obrigações por Empréstimos	210.606.580
Resultados de Câmbio	8.035.417
Despesas de Honorários - Diretoria e Con-	
selho de Administração	680.223
Despesas Administrativas	93.373.610
Despesas de Participações em Coligadas e	
Controladas	3.754.479
Aprovisionamentos e Ajustes Patronais	55.649.217
Outras Despesas Operacionais	191.989
Resultados de Transações com Valores Mo-	
biliários	283.049
RESULTADO OPERACIONAL (1 - 9)	667.536
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS (21 a 25)	6.232.659
Rendas de Aluguéis	4.483
Outras Receitas Não Operacionais	3.265.712
Resultado de Transações com Investimen-	
tos	—
Resultado de Transações com Valores e	
Bens	111.056
Ganhos de Capital	2.851.408
DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS (27 a 30)	11.114.276
Outras Despesas Não-Operacionais	11.060.054
Resultados de Transações com Investimentos	
Resultado de Transações com Valores e	
Bens	286
Perdas de Capital	53.936
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL (20 - 26)	(4.881.617)
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(12.146.055)
RESULTADO DO SEMESTRE ANTES DO IM-	
POSTO DE RENDA (19 + 31 + 32)	(16.360.136)
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(888.796)
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO	
LUCRO (36 a 39)	(129.649)
Empregados	—
Administradores	(76.664)
Fundos de Assistência ou Previdência	(52.985)
Outras	—
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO SEMES-	
TRE (33 - 34 - 35)	(17.378.581)
Lucro (ou prejuízo) líquido do semestre	Cr\$ (17.378.581)
nt de ações	Cr\$ 289.079.072
Lucro (ou prejuízo) líquido por ação	Cr\$ 60.12

JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO

Presidente

VITOR HUGO CUNHA

Diretor da DICRE

JAMIL XAUE

Diretor

HAMILTON P. A. GUEDES

Diretor

HUMBERTO HAMOUCHE PANZUM

Contador C.R.C. (PA) 4993

CIC (MF) 047.724.742-34

PLANO CONTÁBIL DOS BANCOS COMERCIAIS - COBAN

Capítulo - Demonstrações Financeiras e Contábeis - 4
Documento: 8

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

ACUMULADOS DO SEMESTRE

Data Base: 31.12.85

Nome do Estabelecimento: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154

	VALORES EM Cr\$ 1.000
SALDO NO INÍCIO DO SEMESTRE (Em 30/06/85)	17.168.572
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES (3 + 4)	8.929.793
Efeito da mudança de critérios contábeis	—
Retificação de erros de períodos anteriores	8.929.793
REVERSÕES DE RESERVAS (6 + 7 + 8)	16.239.958
Reservas para Contingências	13.413.444
Reservas de Lucros a Realizar	—
Outras	2.826.514
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	
(AGE del /19)	—
CORREÇÃO MONETÁRIA	4.304.827
SUBTOTAL (1 + 2 + 5 - 9 + 10)	46.643.150
LUCRO (OU PREJUÍZO) LÍQUIDO DO SEMESTRE	(17.378.581)
DESTINAÇÕES DO SEMESTRE: (14 + 21 + 22)	(712.659)
Transferências para Reservas: (15 + ... + 20)	—
Reserva Legal	(123.941)
Reservas Estatutárias	—
Reservas para Expansão	—
Reservas para Contingências	—
Reservas de Lucros a Realizar	—
Reserva Especial	—
Dividendos a Distribuir (Cr\$-2,03 correção do Capital Social)	(588.717)
Outras (especificar)	—
SALDO NO FIM DO SEMESTRE (Em 31/12/85	
(11 + 12 - 13)	28.551.911

JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO

Presidente

VITOR HUGO CUNHA

Diretor da DICRE

JAMIL XAUE

Diretor

HAMILTON P. A. GUEDES

Diretor

HUMBERTO HAMOUCHE PANZUM

Contador C.R.C. (PA) 4993

CIC (MF) 047.724.742-34

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
Valores em Cr\$ Mil		
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	8.700.521	(7.463.336)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.496.807)	3.256.536
Efeito de mudança de critérios contábeis	(3.249.968)	—
Retificação de erros de exercícios		
anteriores	(1.246.839)	3.256.536
REVERSÕES DE RESERVAS	13.413.444	2.818
Reservas para Contingências	13.413.444	—
Reservas de Lucros a Realizar	—	2.818
CORREÇÃO MONETÁRIA	9.221.584	(9.050.275)
SUBTOTAL	26.838.742	(13.254.257)
LUCRO (OU PREJUÍZO) LÍQUIDO DO		
EXERCÍCIO	2.425.827	31.931.128
DESTINAÇÕES PROPOSTAS A A.G.O.		
Transferências para Reservas	(712.658)	(9.976.350)
Reservas para Contingências	(123.941)	(5.162.725)
Dividendos a Distribuir (Cr\$ 2,03 por		
ação do Capital Social)	(588.717)	(4.813.625)
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	28.551.911	8.700.521
Montante do dividendo por ação do Capital Social - Cr\$-2,03		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

VALORES EM Cr\$-1.000

	INDIVIDUAL	CONSOLIDADO
	1985	1984
ORIGEM DOS RECURSOS	734.944.431	94.457.203
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.425.827	31.931.128
Ajustes ao Lucro Líquido	43.378.567	(5.409.516)
Depreciações e Amortizações	1.687.612	351.740
Provisão para Perdas em Inves-		
timentos	1.341.907	—
Provisão para Créditos de Li-		
quidação Duvidosa (parcela clas-		
sificada no Realizável a Longo		
Prazo)	13.489.375	3.961
Resultado de Correção Monetá-		
ria	26.713.504	(3.594.574)
Resultado da Avaliação de Inves-		
timentos pelo método da Equi-		
valência Patrimonial	146.169	(2.170.643)
VARIACÃO DOS RESULTADOS DE		
EXERCÍCIOS FUTUROS	—	1.009.653
RECURSOS DE ACIONISTAS	—	17.370.933
Realização do Capital Social	—	17.284.117
Contribuições Monetárias para		
Reservas do Capital	—	86.816
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES		
PARA INVESTIMENTO	3.076.582	3.076.582
RECURSOS DE TERCEIROS ORI-		
GINÁRIOS DE	686.063.455	67.935.591
Aumento do Exigível a Longo		
Prazo	686.006.952	67.806.614
Redução do Realizável a Longo		
Prazo	—	—
Alienação de Bens do Imobili-		
zado	56.503	128.977
Alienação de Investimentos	—	190.579
APLICAÇÃO DE RECURSOS	764.095.384	87.130.758
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES		
PROPOSTOS	588.717	822.039
INVERSÕES EM:	28.171.053	2.458.370
Bens do Imobilizado	10.827.551	1.172.761
Investimentos	17.343.502	1.285.609
APLICAÇÕES DO DIFERIDO		
AUMENTO DO REALIZÁVEL A		
LONGO PRAZO	735.175.100	84.425.999
AJUSTES DE EXERCÍCIOS		
ANTERIORES	(4.496.807)	233.821
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL		
CIRCULANTE LÍQUIDO	(33.647.760)	7.326.446
	INÍCIO DO	FIM DO
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FI-		
NANCEIRA:		
Ativo Circulante	316.933.717	628.186.781
Passivo Circulante	308.122.428	653.023.252
Capital Circulante Líquido	8.811.289	24.836.471

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ENCERRADAS EM 31.12.85

1. O BANCO E AS SUAS OPERAÇÕES

O Banco do Estado do Pará S.A. de sigla BANPARÁ, é uma sociedade anônima aberta e de economia mista, constituída de acordo com a legislação em vigor. Tem sede e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo instalar Agências e outras dependências ou nomear correspondentes em qualquer parte do território nacional ou nomear no exterior e participar de outras sociedades, observadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil. Tem por objetivo, o exercício de quaisquer operações bancárias permitidas por lei e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive as de câmbio, podendo operar em todas as modalidades de concessão de crédito, observadas as disposições legais e regulamentares e devendo atuar, de preferência, como instrumento da política financeira e de desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As diretrizes adotadas pelo BANPARÁ para a contabilização das operações e para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras emanam das disposições da lei das sociedades por ações, das instruções da CVM - Comissão de Valores Mobiliários - e das normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, consideradas também as disposições da legislação tributária.

A forma de apresentação das demonstrações financeiras obedece às disposições contidas no Plano Contábil dos Bancos Comerciais - COBAN. Destacamos a seguir o resumo das principais práticas contábeis adotadas:

- O regime contábil é o de competência de exercício.
- Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de até um ano são demonstrados como circulante.

c) Os direitos e as obrigações em moedas estrangeiras e os sujeitos à indexação estão ajustados às taxas cambiais ou índices oficiais, na data do encerramento do balanço.

d) Os créditos em liquidação correspondem às operações de liquidação duvidosa, segundo as normas regulamentares.

e) Foram mantidas em contas de origem, operações vencidas há mais de 450 dias, no montante de Cr\$ 28.386.312 Mil. Essas operações estão amparadas por garantias reais.

f) Foi compensado como prejuízo no exercício, por débito a Provisão para Créditos em Liquidação Duvidosa, o montante de Cr\$-36.904.804 Mil.

g) De acordo com as normas estabelecidas pelo COBAN, os valores registrados como ajuste na rubrica de Lucros ou Prejuízos Acumulados, referentes ao 1º semestre/85, foram incorporados às contas de Resultado respectivas, para efeito de elaboração da demonstração de resultado do exercício, a saber:

— Cr\$-4.452.154 Mil, a débito

— Cr\$ 3.087.015 Mil, a crédito.

h) Para refletir os efeitos de inflação nas demonstrações financeiras, os saldos das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos pela variação dos índices das Obrigações Realizáveis do Tesouro Nacional, sendo o saldo resultante absorvido diretamente no resultado do período.

i) Os investimentos em sociedades controladas são corrigidos monetariamente e avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição, corrigidos monetariamente, deduzidos da provisão para desvalorização constituída no exercício.

j) O Imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente. A depreciação sobre o custo corrigido é calculada da seguinte forma:

— Edificações - 4%; Equipamentos de Uso - 10%; Sistema de Comunicação - 10%; Sistema de Segurança - 10%; Sistema de Transporte - 20%; Sistema de Processamento de Dados - 10%.

l) O Diferido representa, principalmente, despesas com instalação e adaptações de dependências e é amortizado pelo prazo de 5 anos, corrigidos monetariamente.

m) A provisão para Imposto de Renda foi constituída com base no lucro real.

3. MUDANÇAS DE PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Foi constituída provisão para férias e licença prêmio, incluindo encargos sociais, em função dos direitos adquiridos até a data do balanço, no montante de Cr\$-12.037.680 Mil.

b) Foi constituída provisão para desvalorização de investimentos, no montante de Cr\$-2.582.130 Mil, para adequação aos valores de mercado, inferiores ao custo corrigido.

c) De acordo com a Carta Circular nº 1.262/85, do Banco Central do Brasil, os bens não de uso próprio, adquiridos até 31 de dezembro de 1984, foram corrigidos monetariamente, cujo efeito no resultado foi de Cr\$-882.356 Mil.

d) Neste exercício, a provisão para Créditos de Liquidação duvidosa foi constituída no montante equivalente ao valor dos créditos em liquidação, enquanto, no exercício anterior, foi calculada à base de 1% sobre os saldos das operações de crédito. O efeito no resultado foi de Cr\$-27.940.285 Mil.

4. COMPROMISSOS

Em decorrência dos votos do Conselho Monetário Nacional, de nºs. 446/83 e 348/84, alusivos à pena pecuniária em que incidira o Banco, em razão de deficiência na conta "Banco Central - Reservas Bancárias em Espécie", a qual foi perdoada sob condição de cumprimento de Programa de Recuperação específico. O valor correspondente de Cr\$-276.060.225 Mil, encontra-se contabilizado em "Devedores Diversos País", conforme orientação do Banco Central do Brasil.

5. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS - LONGO PRAZO

	31.12.85	31.12.84
— No País	Em Cr\$ Mil	Em Cr\$ Mil
	503.075.957	107.470.714
Banco Central do Brasil	3.091.620	1.359.119
Banco Nac. de Desenv. Econ. e Social	22.959.610	5.190.320
Banco Nacional da Habitação	470.129.850	100.866.101
FINAME - Agência Especial de Fianc. Industrial	6.894.877	55.174

As taxas de juros variam de 0 a 8% ao ano e a correção monetária, quando aplicável segundo as disposições contratuais, é calculada com base em índices oficiais.

Essas obrigações serão amortizadas em datas e valores variáveis no prazo de até 25 anos. Os repasses são feitos basicamente nas mesmas condições quanto a encargos e amortizações, com garantias reais, avais, fianças ou outras garantias colaterais.

	31.12.85	31.12.84
— No Exterior	Em Cr\$ Mil	Em Cr\$ Mil
	12.938.690	6.336.000
Resolução 63	12.938.690	6.336.000

As taxas de juros variam em torno de 12,625% ao ano e a correção cambial, segundo as disposições contratuais, é calculada com base em índices e taxas de câmbio oficiais.

Essas obrigações serão amortizadas em datas e valores variáveis no prazo de até 8 anos. Os repasses são feitos basicamente nas mesmas condições quanto a encargos e amortizações, com garantias reais, avais, fianças ou outras garantias colaterais.

6. CARTEIRA DE CÂMBIO

Os saldos apresentados em conta de controle em 31 de dezembro/85 eram os seguintes:

	31.12.85	31.12.84
	Em Cr\$ Mil	Em Cr\$ Mil
Câmbio comprado a liquidar	134.033.852	29.563.030
Câmbio vendido a liquidar	102.698.495	27.936.683
Câmbio liquidado (creditor)	44.636.061	3.310.687
Câmbio liquidado (devedor)	2.548.804	769.685
Movimento de Câmbio (devedor)	10.749.900	914.636

Para fins de apresentação, foram incorporados às rubricas Obrigações em Moedas Estrangeiras e Obrigações por Empréstimos Externos, respectivamente, os saldos dos seguintes subitulos da conta Provisão para Pagamentos a Efetuar - Câmbio:

	31.12.85	31.12.84
	Em Cr\$ Mil	Em Cr\$ Mil
Despesas de Obrigações junto a banq. no exterior	9.517.324	3.457.895
Despesas de Obrigações por empréstimos externos	1.311.083	317.524

7. GARANTIAS PRESTADAS

Concedidas a terceiros sob a forma de fiança e avais no montante de Cr\$-30.844.455 Mil (1984 - Cr\$-6.234.899 Mil), sujeitas a encargos financeiros e contra garantias de beneficiários.

8. RESPONSABILIDADES

O BANPARÁ é patrocinador e contribuinte da Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do BANPARÁ - CAFBEP, destinada a assegurar a complementação/aposentadoria dos funcionários, pecúlio e pensão a seus dependentes.

9. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Decorram, principalmente, dos seguintes registros, lavado em conta o estabelecido no artigo 186, parágrafo 1º da Lei 8404/76:

- a) Provisão para Férias e Licença Prêmio - Cr\$ 3.249.968 Mil, a débito;
b) Juros contratuais de financiamento da Carteira de Desenvolvimento - Cr\$ 2.264.892 Mil, a crédito.

10. CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado no valor de Cr\$ 21.970.009 Mil, está representado por 289.079.072 ações ordinárias, nominativas de Cr\$ 76, cada uma.

11. RESERVAS DE LUCROS

Refere-se a Reserva Legal constituída à base de 5% do lucro líquido, observado o limite de 20% do Capital Social.

12. DIVIDENDOS

De acordo com os Estatutos, que estipulam dividendo anual mínimo e obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, foram reservados para distribuição aos acionistas - após realizadas as necessárias destinações legais e estatutárias - Cr\$ 588.717 Mil, correspondentes a um dividendo de Cr\$ 2,03 por ação.

A Reserva para contingência revertida no exercício, integrou a base de cálculo dos dividendos no exercício da constituição.

13. INVESTIMENTOS RELEVANTES

A avaliação do investimento em sociedade controlada é demonstrada no quadro analítico a seguir:

BANPARÁ S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO	
Capital Social	Cr\$ 20.326.056 Mil
Patrimônio Líquido	Cr\$ 44.111.608 Mil
Resultado do Exercício	Cr\$ 982.407 Mil
Nossa Participação	99,99%
Número e Espécie de Ações	20.326.055.884 ON
Valor do Investimento Corrigido	Cr\$ 44.253.393 Mil
Resultado da Equivalência Patrimonial	(Cr\$ 146.169 Mil)
OPERAÇÕES	
Ativos	26.770.036
Receitas	3.457.238

14. EVENTOS SUBSEQUENTES

O Banco deixou de transferir para "Créditos em Liquidação", o montante de Cr\$ 8.242.325 Mil, referente ao principal e encargos vencidos até 31.12.85, oriundo do Contrato de Confissão de Dívida firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER em 31.12.84, tendo em vista que o valor acima foi liquidado em 30.01.86.

15. CRITÉRIO DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas, incluem as demonstrações da BANPARÁ S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

De acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários, foram eliminados os investimentos, saldos ativos e passivos, receitas e despesas e resultados não realizados decorrentes de transações efetuadas, entre as empresas e destacada a participação dos acionistas minoritários no Patrimônio Líquido e no Resultado do Exercício.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Senhores
Diretores e Acionistas do
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Belém-PA

1. Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., em 31 de dezembro de 1985, relativas ao exercício findo nessa data, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Nossos exames foram efetuados de conformidade com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984, cujos valores são demonstrados para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, conforme parecer datado de 22 de fevereiro de 1985.

3. As demonstrações financeiras da sociedade controlada, Banpará S.A. Crédito Imobiliário, cujo investimento é avaliado pelo método do patrimônio líquido, foram auditadas por outros auditores independentes, conforme parecer datado de 07 de março de 1986.

4. Em nossa opinião, baseados em nossos exames e nos relatórios de outros auditores independentes (parágrafo 2 e 3) e sujeito aos efeitos que poderão advir do mencionado na Nota Explicativa nº 4 e exceto quanto ao mencionado nas Notas Explicativas nºs. 2 e 12, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas referidas no parágrafo 1 supra, lidas em conjunto com as Notas Explicativas que as acompanham, representam adequadamente a posição financeira e o resultado do exercício do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. em 31 de dezembro de 1985, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em bases uniformes exceto quanto ao mencionado na Nota Explicativa nº 3.

Belém (PA), 21 de março de 1986
CAMPÍGLIA & CIA S/A
Auditores Independentes
CRC/SP 756-S-PA

JOÃO GUALTER CHANTRES GALDÃO
Contador CRC/SP 108.821-S-PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros Efetivos do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S/A, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II, do Art. 163, da Lei nº 6.404/76, em exame minucioso do RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL e demais Demonstrações Financeiras do exercício recém-findo, constataram que os mesmos refletem com clareza as atividades no ano de 1985, bem como encontram-se na mais perfeita ordem e dentro das usuais normas contábeis.

Belém (PA), 21 de março de 1986
JOSE ANTÔNIO LIMA DE SOUZA
CIC: 008881092-53
FRANCISCO MONTEIRO MELO
CIC: 03214702-49
RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO
CIC: 000508572-15

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 007/86

O Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando as irregularidades constatadas, no Cartório da 1ª Vara Criminal, relato encaminhado a esta Corregedoria Geral pelo MM. Pretor do Termo Judiciário de Santa Maria da Boa Vista, de Nova Timbóia,

RESOLVE:

Outorgar poderes a Doutora Maria da Providência Abdulmassid, DD. Pretora do Termo Judiciário de Ititua, comarca de São Miguel do Guamá, a fim de proceder sindicância no referido Cartório, para apuração dos fatos alegados, depois do que deverá remeter-me os autos com relatório circunstanciado.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Belém, 07 de março de 1986.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. - n. 13212)

E D I T A L

Faço público, que nos autos de Agravado de Instrumento, entre partes, Agravante YOLANDA FERREIRA MONTEIRO NUNES (Adv. em causa própria) e Agravado O ESPÓLIO DE JULIETA SEMPER SIMÕES (Adv. Beatriz D. Fernandes) o Exmo. Sr. Desembargador Presidente negou seguimento ao Recurso Extraordinário interposto pela Agravante, cujo despacho tem a seguinte parte final:

...Não vejo, pois, como dar vulnerados os dispositivos constitucionais nos quais busca apoio a recorrente, e muito menos naqueles do Código de Processo Civil e do Regimento Interno do Colendo Supremo Tribunal Federal.

À vista das considerações ora expostas, não admito o presente recurso. Nego-lhe, pois, o seguimento.

Belém, 17 de março de 1986.

a) Des. Ary da Motta Silveira
Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém,
25 de Março de 1986.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

E D I T A L

Faço público, que nos autos de Ação Rescisória, entre partes, Autores FELICIANO VALENTE DE MENDONÇA e sua mulher (Adv. Joaquim M. Castro) e Réus GERSON BRAGA DE MENDONÇA e sua mulher (adv. Humberto Mendonça), o Exmo. Sr. Des. Relator extinguiu o seguinte despacho:

Tratam estes autos da Ação Rescisória, ajuizada por FELICIANO VALENTE MENDONÇA e sua esposa, com a finalidade de invalidar decisão do Dr. Pretor de Mocajuba, no exercício de Titular da Comarca de Cametá, que, julgando o inventário dos bens deixados por morte de Joana Machado de Mendonça para seus sobrinhos inclusive o Acionante, auto

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de abril para julgamento do seguinte feito:

RECURSO "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS"
DA CAPITAL

Rectes: A dra. Juíza de Direito da 4a. Vara Penal e Adão Silva (adv. Raimundo P. Cavalcante)

Recdos: Os mesmos
Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

RECURSO "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Rectes: O dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Penal e Victor Emanuel Martins Rosário (adv. Américo Lins Leal)

Recdos: Os mesmos
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa), 25 de março de 1986.

GENGÍS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de abril para julgamento do seguinte feito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA VIGIA

Agvte: Irene da Costa Moraes (adv. José Fernandes Chaves)
Agvdo: Aurélio do Carmo e outros (adv. Fernando Gonçalves)
Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

IDEM. IDEM. CAPITAL

Agvte: Rodomar Ltda. (adv. José Acreano Brasil)
Agvdo: Equimac-Equipamentos, Comércio e Representações (adv. Luzanira Formiga)
Relator: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Ariunilda Jacomete (adv. Laurênio Rocha)
Apdo: Abílio Augusto Velho da Cruz (adv. Clóvis Malcher)
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa), 25 de março de 1986.

GENGÍS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

0.13202

1141

30 - Quinta-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL

1142

Março - 1986

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 31 de março de 1986 para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA- Capital

REQTE- Arminio da Silva Cabral (adv. José Maria Nascimento)

REQDO- O Juiz de Direito da 9ª Vara Cível

RELATORA-Exma.Sra. Des. Maria Lucia Gomes dos Santos.

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- O Banco da Amazônia S/A (adv. José Targuato Aleuçar e Leonidas Verdelho)

REQDA- A Juiza de Direito da 6ª Vara Cível da

RELATORA-Exma. Sra. Des. Maria Lucia Gomes dos Santos

Gabinete do Secretário do Tribunal- Belém, 25 de março de 1986.

G.13228

LUIS FARIA

Secretário do TJE.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 2 de abril para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA- Capital

REQTE- A Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Pará (Dr. Sergio Ferraz)

REQDO- O Tribunal de Justiça do Estado e o Exmo. Sr. Governador do Estado.

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Mattos

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém, 21 de março de 1986.

LUIS FARIA

G.13202

Secretário do TJE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ATO Nº 50, DE 25 DE MARÇO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo TRT P-549/86, RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO as admissões de JOSE MARIA CARVALHO DE FARIAS e LUZIA JUCA, constantes do Ato nº 40, de 25.02.86, desta Presidência. II - ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho na Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no emprego da Categoria Funcional de Auxiliar em Atividades Judiciárias, código TRT-8a- LT-029, Classe A, referência NM, inicial, do Grupo Apoio Judiciário, em vagas criadas pela Resolução nº 190/85, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público C-150, obedecida a ordem de classificação: Para Belém - 509 lugar- CLAUDEMIR DIGNER TABOSA, 510 - MARILEIA MELO CORREA, Para Abaetetuba - 769 lugar- ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, 800 - GILBERTO DE PINHO GUIMARÃES e 819 - MARIA DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO QUEIROZ. III - Os candidatos terão 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumirem o exercício dos respectivos empregos. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO- PRESIDENTE.

(Ext. nº 6915 Reg. nº 17995 Dia 27.03.86)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 21.03.1986

AC. nº 305/86. PROC. TRT RO 50/86. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Espirito Santo Carvalho. Recorrente: Sândola Barros de Oliveira (Dra. Maria Barros de Oliveira) Recorrida: Café Vitória S&C Ltda. (Dra. Elzeir Oliveira Nazare).

EMENTA: A reclamante, empregada p. trabalho em horas extras, com habilitação, devendo o va-

lor das mesmas integrar a sua remuneração para todos os efeitos legais.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram provimento para condenar a reclamada a pagar a reclamante horas extras com adicional de 25% e diferenças de FGTS, de 13º salário de R\$ 84 e 85, de férias de R\$ 82/85, R\$ 83/84 e R\$ 84/85, correção monetária e juros a apurar em liquidação de sentença. Custas pela reclamada na quantia de R\$ 213,27 sobre R\$ 7.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. Nº 304/86. PROC. TRT AR 1249/85. Relator: Juiz Rider Brito. Autor: Concretex S.A. (Dr. Kaldyr Ferras de Mendonça). Réu: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Pará. (Dr. José Maria Quadros de Alencar).

EMENTA: "A Justiça do Trabalho é incompetente para julgar ação na qual o sindicato, em nome próprio, pleiteia o recolhimento de desconto assistencial previsto em sentença normativa, convenção ou acordo coletivo" (Súmula nº 224 do TST).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram da ação rescisória, rejeitando as preliminares de não conhecimento e não cabimento da ação rescisória, arguidas pelo réu na contestação, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Espirito Santo Carvalho, julgaram procedente, para rescindir a sentença prolatada nos autos do Proc. nº 2a. JCJ 1134/84, em que figurou como reclamante o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará e reclamada Concretex S.A., porque absoluta e inerte incompetente a Justiça do Trabalho para julgar ação na qual o Sindicato, em nome próprio, pleiteia recolhimento de desconto assistencial previsto em norma coletiva. Custas pelo réu sobre o valor da ação e que para esse fim arbitra-se em R\$ 1.000,00 na quantia de R\$ 73,04.

AC. Nº 305/86. PROC. TRT RO 1522/85. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dr. Honora to Luiz Lima Nogueira) Recorrido: Ana Grace Azevedo Milão (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte).

EMENTA: Tem direito à diferença de salário o empregado que durante nove meses substitui outro de maior hierarquia, sendo isso uma interinidade mas não uma eventualidade.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para reduzir da condenação a parcela de descanso remunerado referente aos domingos dos dois últimos meses, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 306/86. PROC. TRT AR 423/82. Juiz Relator: Lygia Oliveira. Autor: Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Belém (Dr. Adilson Galvão Verçosa) Réu: Banco do Estado do Amazonas S.A. (Dr. Paulo Lobato Teixeira, Dr. Aloisio Lopes Chaves e Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

EMENTA: A representação do sindicato em juízo, como substituto processual, vindo em nome de seus associados, requerer parcelas trabalhistas, decorre de uma espécie de mandato ad iudicium ex lege, isto é, de um mandato judicial estabelecido por lei e que não pode ir além da vontade dos mandantes, titulares do direito material. Estes, por conseguinte, independentemente da manifestação da entidade de classe representante, podem transacionar com a parte contrária e até desistir da ação.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram da ação rescisória e julgaram improcedente por falta de amparo legal. Custas pelo autor na quantia de R\$ 10,00 sobre R\$ 100,00, valor dado à causa.

AC. Nº 307/86. PROC. TRT RO 98/86. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Espirito Santo Carvalho. Recorrente: Raimundo Gonzalo de Almeida (Dra. Vânia A. Pessoa) Recorrida: Construtora Andrade Guterres S.A. (Dr. Ophir Cavalcante Júnior).

EMENTA: Ao pleitear parcelas com base em normas coletivas deve a parte interessada fazer prova da existência das mesmas.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 308/86. PROC. TRT RO 44/86. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente: Robervaldo Douglas Silva Teixeira (Dra. Maria Cristina da Costa) Recorrida: Escola de 1º grau Centro Educacional de Castanhal (Dr. Antônio Guimarães Cardoso).

EMENTA: I - Embora mal formulado o principal pleito da inicial, pode-se dá-lo como entendi-vel, e, por isso, amparado legalmente. II - As testemunhas apresentadas pelo reclamante, ainda que não trabalhando na empresa, tinha conhecimento, de uma forma ou de outra, de horário de trabalho do mesmo, pelo que devem ser consideradas para efeito de prova da prática de horas extras.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso do reclamante e deram-lhe provimento para reformar parcialmente a decisão recorrida, incluir na condenação as parcelas de horas extras, adicional noturno e repouso remunerado (requeridas sob o título de diferença salarial em virtude da não integração das três no valor remuneratório) com o reflexo nas parcelas deferidas na condenação, tudo a apurar de acordo com a fundamentação, além de determinar ainda a inclusão do aviso prévio, com a integração destes três pleitos, manter a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação que se arbitra em R\$ 6.000,00 na quantia de R\$ 198,27.

AC. Nº 309/86. PROC. TRT RO 51/86. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Recor-

rente: Engeplan - Engenharia e Manejamento Ltda. (Dr. Luiz Roberto dos Reis) Recorrido: Orlando Corrêa Dias (Dra. Maria José Cavalli).

EMENTA: Evidenciado, perfeitamente, nos autos, pelo depoimento do próprio preposto da empresa, que a jornada de trabalho do reclamante sempre excedeu a normal de oito horas, sendo que, quando cumprida à noite, era superior à prestada de dia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para reduzir a condenação das horas extras, para que sejam consideradas, nas jornadas de trabalho que foram prestadas pelo reclamante de dia, 3 horas suplementares, no invés de 4. Por maioria de votos deram-lhe provimento para excluir da condenação o salário relativo aos sábados por unanimidade, manteram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 310/86. PROC. TRT RO 134/86. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Espirito Santo Carvalho. Recorrente: Delzira Martir da Costa (Dra. Paula Frassinetti) Recorrido: Supermercados Aliança Ltda.

EMENTA: O ato de improbidade não restou provado e se desidia houve por parte da reclamante não se pode considerar esse fato como ensejador da dispensa, pois não alegado na defesa.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e mandaram desentranhar dos autos as contrarrazões da recorrida, porque subscritas por pessoa não habilitada; no mérito, deram-lhe provimento, para mandar incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, 13º salário e férias proporcionais, mandando emitir a AM do FGTS no código 01, mantida a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de R\$ 158,27 sobre R\$ 4.000,00.

AC. Nº 311/86. PROC. TRT RO-116/86. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrente: José Livramento da Costa (Dra. Olga Bayma da Costa) Recorrida: Contrais Elétricas do Pará S.A. (Dr. Paulo Sérgio Moraes).

EMENTA: Equiparação salarial. Reclamante e paradigma classificados como eletricitista III, a indicar o exercício de tarefas idênticas ou semelhantes. Não provado o trabalho de maior valor - técnica excludente à pretensão - deferiu-se o pleito de equiparação salarial.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o salário do reclamante seja equiparado ao do paradigma indicado, condenando a empresa a pagar as diferenças salariais e demais diferenças pedidas na inicial, em valores a serem apurados em liquidação. Custas sobre o valor arbitrado para a condenação de R\$ 3.000,00 na quantia de R\$ 138,27.

AC. Nº 312/86. PROC. TRT RO 30/86. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Bertillon Serviços Especializados Ltda. (Dr. Roberto Mendes Ferreira) Recorridos: Anísio Moraes Agostinho dos Santos Nobre e Raimundo Soares dos Anjos (Dr. Odival Quaresma).

EMENTA: O aviso prévio trabalhado, sem redução das duas horas previstas no art. 488 da CLT é considerado nulo.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Revisor, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação a retificação da CTPS do reclamante; por unanimidade, manter a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 313/86. PROC. TRT RO 29/86. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Jorge Magalhães Mello (Dra. Wilma Aparecida de S. Chavaglia). Recorrida: Estacas Franki Ltda. (Dr. Manoel José M. Siqueira).

EMENTA: Folhas de ponto preparadas e apresentadas pelo empregado não servem para a prova de horas extras. Na postulação de horas extras é fundamental que seja informado o horário de trabalho e não apenas o número de horas trabalhadas em cada mês. Somente na transferência provisória é devido o adicional de transferência.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e mandaram desentranhar dos autos as contrarrazões da reclamada, porque juntadas a destem-po; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 21 de março de 1986.
Dra. Helena da Costa Paredes
Diretora do Serviço
de Conciliação e Juris-
prudência.

PROCURADOR GERAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

RECORRIDO: DEPARTAMENTO DE ESTADÍSTICA DE RODAGENS - DER-PA
Advogado: Dr. Joaquim Augusto Mac-Culloch

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

Advogado: Dr. Milton Ferreira das Chagas

RESPACIO

I - A presente é a respectiva e substituta por advogado constituído nos autos, para a defesa da reclamada, a quem compete a responsabilidade da defesa e a representação processual, no presente processo.

II - A presente é a respectiva e substituta por advogado constituído nos autos, para a defesa da reclamada, a quem compete a responsabilidade da defesa e a representação processual, no presente processo.

III - O H. Tribunal considerou procedente a alteração unilateral do contrato, na fase da redução das alíquotas que a reclamada pagava ao reclamante, na base do 100% sobre o salário, no período de 1977/80, e em outros anos, também nessa base, embora que, n'alguns meses, existiam valores menores a esse título, mas, sempre superiores a 50% do salário.

Em restringindo a discussão sobre a existência ou não da comprovação do pagamento da vantagem, a tese do recurso questiona a matéria fática, cuja reapreciação é vedada a nível da recurso não-ordinário.

Desse modo, a divergência não restou demonstrada. O aresto do fls. 97, além de inapropriado à hipótese discutida no feito, incide na matéria factual.

IV - Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade, denega a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 18 de março de 1986.

PEDRO TRANAMUNCO SORIANO DE MELLO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1583/85

RECORRENTE - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

Advogado: Dr. João José de Silva Maroja

RECORRIDO - PAULO RAIMUNDO ESTEVES BRASIL

Advogado: Dra. Sônia Bedni Abul Hasan

DESPACHO

I - A revista de fls. 181/198, conquanto em ordem e fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, e porque implícita, integrante, em resumo da matéria factual, é inachável ao teor do Enunciado nº 126, do Colégio TST, que dispõe:

"Inachável o recurso de revista ou de embargo (art. 896 e 894, letra B, da CLT) para reexame de fatos e provas".

II - Ante o exposto, denega a interposição da revista. Intime-se.
Belém, 13 de março de 1986.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1582/85

RECORRENTE : SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA.
Advogado : Dr. José Torquato Araújo de Alencar

RECORRIDO : PEDRO SANTANA DO NASCIMENTO

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - São dois os pontos de inconformismo da recorrente em relação ao v. Acórdão de fls. 56/58: confirmação da condenação de férias proporcionais em favor do recorrido que, com menos de um ano de serviço no emprego, pediu demissão o. também, da parcela de passagem de retorno. Alega violação do lei e atrito de jurisprudência.

III - Férias proporcionais : com a transcrição dos arestos de fls. 61 e 62, a recorrente consegue demonstrar a alegada divergência, sendo despidendo enfrentar o outro pressuposto de admissibilidade quanto a esta parcela;

Passagem de retorno : melhor sorte, todavia, não tem o recorrente quanto a essa parte do recurso. Alega violação do artigo 153, § 2º da Constituição Federal. O argumento não pode ser, agora, considerado, uma vez que traduz inovação processual, pois nada consta a respeito no apelo ordinário, às fls. 27/29 e que, se apreciado, implicaria em supressão de instância. A propósito da alegada divergência, os arestos de fls. 63 não se ajustam à hipótese em exame em que foi da responsabilidade da recorrente o transporte do recorrido ao local de trabalho, à oportunidade da contratação e razão do deferimento questionado.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista apenas em relação às férias proporcionais e no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 13 de março de 1986.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1537/85

RECORRENTE : JOÃO BOSCO RUFINO MOYSES - AGÊNCIA JB

Advogado : Dr. Ailton da Silva Paes

RECORRIDO : MANOEL JORGE MIRANDA PEREIRA

Advogado : Dr. Hamilton Gualberto

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o recorrente o v. Acórdão de fls. 67 / 69 que, confirmando decisão de primeira instância, lhe impôs condenação ao pagamento de parcelas trabalhistas. Além da preliminar de carência de ação de ex aequo, sustentava violação do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

III - A preliminar, ora renovada, apoia-se no entendimento de que a atividade desenvolvida pelo empregado - a condução do jogo do bicho, é tão ilícita quanto a do empregador - "banqueiro", não podendo aquele pleitear a reparação dos seus direitos trabalhistas, por constituir-se contravenção penal, proibida por lei.

A preliminar, porém, não merece prosperar, isto porque a relação contratual, em caráter subordinado, sujeita a horário e salário, como sói ser a de trabalho, não pode ficar a mercê da ilicitude da atividade do empregador, pois o que se discute é o conteúdo daquela, de natureza social, como contrato realidade e não o objeto ilícito do jogo explorado pelo empregador.

Agora isso, a provelocur a tese do recurso, im portaria em favorecer o enriquecimento ilícito do empregador, o que contraria o ordenamento legal.

Assim, improcede a alegada violação de dispositivo de lei.

No mérito, a argumentação do apelo não logra melhor sorte. Pretende reabrir o debate sobre provas, mas isso é inadmissível a nível de recurso não-ordinário.

IV - Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade invocado, nega seguimento à revista. Intime-se.

Belém, 13 de março de 1986.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1551/85

RECORRENTE - CARLOS ALBERTO AGUIAR DIAS

Advogado: Dr. Vicente da Paula Oliveira

RECORRIDO - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado: Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da CLT, embora unida, expressamente, os autos dispensativos.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 41/42 que, ao confirmar decisão de primeira instância, de igual modo entendeu abrangida pela criação bienal a pretendida parcela de indenização do tempo de serviço anterior à opção. Voltando a sustentar a tese de prescrição trienal, quanto a parcela questionada, e aponta recurso de revista, dando como violado o art. 18 da Lei 5.107/68 e apontando divergência jurisprudencial.

III - Nem uma coisa, nem outra. O referido dispositivo de lei, dado como infringido, refere-se ao recolhimento do FGTS, cujo direito do reclamante é de três anos. A hipótese, portanto, é diversa. O mesmo acontece em relação à inquirida divergência, em que a Súmula 95, do TST, bem como os arestos transcritos às fls. 46, não se aplicam ao caso em exame. Ademais, decisões de Turmas de Corte Superior Trabalhista não servem à configuração do atrito de jurisprudência, consoante dispõe a alínea a do art. 896 da CLT.

IV - Ante o exposto, denega a interposição de revista. Intime-se.
Belém, 13 de março de 1986.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT RO 1.550/85

RECORRENTE - JUSTINIANO MONTEIRO DE SOUZA

Advogado: Dr. Francisco da Assis C. Rodrigues

RECORRIDO - COMPANHIA OCEAS DO PARÁ

Advogado: Dra. Vania Maria Penna da Gama

DESPACHO

I - Revista tempestiva, subscrita por profissional habilitado e com fundamento nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão, nº 150/86, que reformou a decisão da MM. Junta e que o considerou a reclamação totalmente improcedente. Alega violação aos § 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 5.107/68 e divergência jurisprudencial.

III - A peça recursal sustenta a tese de que se constitui obrigação exclusiva do empregador depositar a indenização do tempo de serviço anterior à opção.

O v. acórdão recorrido destaca em sua fundamentação:

"Trata-se de empregado que requereu e obteve aposentadoria pela Previdência Social e sob false premissa de que houve a rescisão do contrato de trabalho, a empregadora, postula as parcelas de aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais, depósitos do FGTS, indenização do tempo anterior à opção.

As normas consolidadas que regem o tempo de serviço anterior à opção, do empregado optante, não tratam da hipótese da rescisão por iniciativa do empregado. Correto, portanto, a decisão do E. Regional.

IV - Não restou caracterizada a violação legal, nem ficou evidenciada a divergência, portanto, dos arestos trazidos à colação, um não se ajusta perfeitamente à hipótese dos autos e o outro é oriundo de Turma do C. TST.

V - Diante do exposto e não demonstrados os pressupostos de admissibilidade, denega a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 10 de março de 1986.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa M.T.N. PEDROSO, com endereço incerto e não sabido por esta Junta, reclamada nos autos do processo nº 4a.JCJ-310/86, em que ANTONIO CARLOS FERREIRA BARBOSA, reclama contra a referida empresa, para ciência da sentença prolatada nos mencionados autos, no dia 14 (quatorze) de março do ano de 1986, às 16:20 (dezesseis e vinte) horas, cujo teor é seguinte: "ISTO POSTO A MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, UNANIMEMENTE, A RECLAMAÇÃO DE FLS.02, É CONDENADA A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A QUANTIA DE CZ\$-1.388,00, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO NATALINA E SALÁRIO FAMILIA, BEM COMO FORNECER AS GUIAS DO FGTS NO CÓDIGO 01, FICAM DO SUJEITO A JURS E CORREÇÃO EX-LGGE, E NAS CUSTAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, IMPORTANDO EM CZ\$-114,78. NOTIFICAR A RECLAMADA POR EDITAL DA SENTENÇA PARA OS DEVIDOS FINS."

O QUE CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março do ano de 1986. Eu, (Carlos M. Azevedo) Técnico Judiciário, datilógrafo. E eu, (Alexandre Moraes Rêgo de Melo) Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.////

G.13210

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Presidente da 4a.JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa EMPRESA PARANENSE DE CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido por esta Junta, reclamada nos autos do processo nº 4a.JCJ-389/83, em que figura como reclamante-exequente FRANCISCO SÁBIO FERREIRA, a fim de manifestar-se sobre a proposta de compra da parte ideal do imóvel denominado nos mencionados autos: "O SR. LILIOCIRO" POR PROCURADOR PELO SR. RODOLFO CARLOS CHAVES DA GUNHA, O QUAL OFERECIU A IMPORTÂNCIA DE CZ\$3.000,00 (TRÊS MIL CRUZADOS) POR ESSA PARTE DO IMÓVEL, TENDO EM VISTA SER ELE O DONO DA OUTRA PARTE, COM FORME ESCRITURA PÚBLICA EXIBIDA AO LILIOCIRO."

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos VINTO E HUM dias do mês de MARÇO do ano de mil, novecentos e CINQUENTA E SEIS, eu, (Carlos M. Azevedo) Técnico Judiciário, datilógrafo. E eu, (Alexandre Moraes R. de Melo) Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.////

G.13211

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Presidente da 4a.JCJ de Belém.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado de M. T. N. PEDROSO, reclamado nos autos dos processos nºs. 5a JCJ-340, 345, 356, 357 e 363/86, em que são reclamantes ADALBERTO ALBUQUERQUE LIMA E OUTROS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de decisão prolatada nos referidos autos, cuja decisão é a seguinte: "PELO EXPOSTO RESOLVE A JCJ, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE PROCEDENTE E CONDENAR A PEDROSO M.T.N. PEDROSO A PAGAR AOS RECLAMANTES ADALBERTO ALBUQUERQUE LIMA, SÉRGIO MEDRADO RODRIGUES, APOLÍO MACHADO DOS SANTOS, VIVALDO DA SILVA BARBOSA E LUIS ANTONIO MOTAIS MIRANDA O QUE FOR APURADO A TÍTULO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS, DÉBITOS DO FGTS APENAS OS ACUMULADOS DOS ARTIGOS 9º e 23 DO DECRETOS, FÉRIAS DOBADAS 83/84, SIMPLÉS DE 84/85, E PROPORCIONAIS SEM COMO OS DÉBITOS DA CONTA VINCULADA PARA ALGUNS DOS RECLAMANTES. Custas pela reclamada calculadas sobre o valor arbitrado de CZ\$3.000,00 e considerando que a mesma se encontra em lugar incerto e não sabido, o que cria dificuldades para sua cobrança, cujo

Março - 1986

32 - Quinta-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL

custo poderá ser superior ao valor das despesas judiciais, desde logo a Junta a isenta deste pagamento por equidade. A reclamada deverá ser notificada da presente condenação por EDITAL. CIENTES OS PRESENTES.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu,

E eu, _____, datilografei e subscrevi.

G.13176

ARY SPANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de cinco dias).

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa M.T.N. PEDROSO, na pessoa de seus responsáveis, os quais se encontram estabelecidos em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 68333-2085/85 em que a reclamante RICARDO DOS ANJOS, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CZ\$ 3.153,49 (três mil cento e trinta e três cruza- dos e quarenta e nove centavos). CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO, NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á a penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento da dívida.*****

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados a passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Junta, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, _____, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, _____, (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: ANTÔNIO CARLOS AREAL
JUIZ DO TRABALHO, NA
PRESIDÊNCIA DA SEXTA JUC DE BELÉM.

G.13185

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa M.T.N. PEDROSO, na pessoa de seus responsáveis, os quais se encontram estabelecidos em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 68333-2085/85 em que a reclamante RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CZ\$ 2.046,86 (dois mil quatrocentos e seis cruza- dos e oitenta e seis centavos), referente ao principal e Custas devidos. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á a penhora de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento da dívida.*****

E, para que chegue ao conhecimento do interessado a passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Junta, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, _____, (Ana Margarida de Azevedo), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, _____, (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ: ANTÔNIO CARLOS AREAL
JUIZ DO TRABALHO, NA PRESIDÊNCIA
DA SEXTA JUC DE BELÉM.

G.13208

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Stélio Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 19/86

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Belém, etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requererem SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Elizabeth de Oliveira Bittencourt
- 02- Severa Romana Pereira Batista
- 03- Raimundo Suelly Cardoso Costa
- 04- Raimunda Matos
- 05- Marinaldo de Souza Brito
- 06- Antonio Roberto Rocha Moreira
- 07- Waldemir Rocha de Lima
- 08- Reginaldo da Silva Reis
- 09- José Ribeiro dos Santos
- 10- Sandegi Maria Tavares
- 11- Miguel Donizet Lima Barroso
- 12- Rosinaldo Dourado da Fonseca
- 13- Iracy Marques Martins
- 14- Ana Lúcia Carvalho Cordeiro
- 15- Maria Izabel Gomes Cavalcante
- 16- Francisca de Souza Lemos
- 17- Maria do Socorro Gonçalves Cordeiro
- 18- Maria do Carmo Coutinho Pereira
- 19- Maria das Graças Tavares Dias
- 20- Norma Lúcia do Roberto Zeferino

- 21- Marcione Ferreira Socio
- 22- Carlos Alberto Santana dos Santos
- 23- José Genésio Araújo da Silva
- 24- Nazareno Alves Machado
- 25- Raimundo Nonato Farias da Silva
- 26- José Maria Pereira Borges
- 27- Ruth Helena Barata Moreira de Castro
- 28- Teozinha Camata do Vale Melo
- 29- Simão Pantoja Ferreira
- 30- Maria Gaudência Ramos Fiel

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, _____, escrevi e subscrevi.*****

G.13198

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará

EDITAL Nº 20/86

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém, etc....
Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requererem SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Raimundo Rosivaldo Lima Ferreira
- 02- Jefferson Matos Cardoso
- 03- Raimundo Nonato Amarel da Silva
- 04- Jacob Paixão dos Santos
- 05- Ivani Conceição Lima Rickmann
- 06- Marinete de Jesus Raiol
- 07- Deusa Maria Rodrigues da Silva
- 08- Maria das Graças Gaia Farias de Andrade.
- 09- Elielza Cunha Pereira Pinto
- 10- Edina Maria Correa Pinheiro
- 11- Zenilda da Silva Pecury
- 12- Elizabeth Constantino Lopes
- 13- Wanderleia Antonia Vieira dos Santos
- 14- Carlos Silva
- 15- Benedito Baltazar Domingues Martins
- 16- Esquias de Souza Iobato
- 17- Agolfo Trindade da Costa
- 18- Lucio Fernando da Silva Lopes
- 19- Carlos Alberto de Castro Carvalho
- 20- Pedro Paulo Ceiva Campos
- 21- Maria Auxiliadora de Jesus Oliveira
- 22- Maria Antonia Vasconcelos
- 23- Alcenize Conceição Pereira do Carmo
- 24- João Antonio Santos Puget
- 25- Francisco de Assis Ribeiro
- 26- José Sérgio de Souza
- 27- Dináide de Lima e Silva
- 28- Sônia Maria Lira da Silva
- 29- Elzeir de Silva Gonçalves Filho
- 30- Laurelio da Silva Pantoja

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, _____, escrevi e subscrevi.*****

G.13198

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará

REPARTIÇÃO CRIMINAL

JUIZO DA 4ª VARA PENAL

EDITAL

A Doutora SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, M.M.

Juiza de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca de Belém - Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora NEIDE PEREIRA TEIXEIRA, 9a. Promotora de Justiça da Capital, foram denunciadas RUBENS MOREIRA NUNES, brasileiro, paraense, pardo, solteiro, com 28 anos de idade, sem profissão, filho de ANTONIO NUNES FILHO e de MARIA DE LOURDES MOREIRA NUNES, residente nesta cidade na Travessa, digo Rua Barão de Mamoré, nº 517. Bairro do Guamá. Atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas normas do artigo 155, § 1º do Código Penal Brasileiro e RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, brasileiro, cearense, branco, casado, com 29 anos de idade, filho de Alonso Guilherme de Souza e de Maria Nilce de Souza, residente na Passagem Sururina, nº 295 - Casa "B". Bairro do Guamá. Atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso nas penas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente. Expedi-se o presente EDITAL, para que os denunciados compareçam a este Juízo, no dia da revelia a comparecer a este Juízo, no dia

24 de junho do ano em curso 9. Horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. / / / / /

Belém, 19 de Março de 1986

1144

Eu, _____, escrevi
Criminal o datilografei e subscrevi. / / / / /

Dra. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE,
Juiza de Direito da 4a. Vara Penal
da Comarca de Belém-Pará. G.Nº 13145

EDITAL

A DOUTORA SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, M. M. Juiza de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca de Belém - Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pela Doutora VIOLANTE MARIA DAMPLONA MOREIRA, 12a. Promotora de Justiça, em exercício na 8ª Promotoria, foi denunciado RAIMUNDO FABIANO DA SILVA, com residência, profissão, estado civil, filiação e endereço ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas normas do artigo 171 caput do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que ad denunciada compareça a este Juízo, sob pena de revelia 19 agosto do ano em curso, às 9.00 horas, do ano em curso, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. / / / / /

Eu, _____, escrevi
criminal o datilografei e subscrevi. / / / / /

Dra. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE,
Juiza de Direito da 4a. Vara Penal
de Belém - Pará. G.Nº 13145

X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X

EDITAL

A Doutora SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, M. M. Juiza de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca da Capital da Comarca de Belém - Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora NEIDE PEREIRA TEIXEIRA, foi denunciado HELDIR DE OLIVEIRA, vulgo "VELHA", paraense, casado, residente, na Passagem Mena Barreto, nº 75. Bairro do Telegrafo. Atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas normas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça a este Juízo, sob pena de revelia no próximo dia sete do mês de Agosto do ano em curso, às 9.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. / / / / /

Belém, 19 de Março de 1986

Eu, _____, escrevi
Criminal o datilografei e subscrevi. / / / / /

Dra. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE,
Juiza de Direito da 4a. Vara Penal da Capital.

JUIZO DA 5a. VARA PENAL

EDITAL

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juiza da 5a. Vara Penal, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13a Promotor de Justiça foi denunciado JESULINO OLIVEIRA TORRES, brasileiro, branco, casado, pecuarista, filho de Newton Torres e Rosa Cliveira Torres, residente a Trav. Benjamin Constant, nº 1.308, apto 61-Mazare, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inc. VI do CPBr. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça neste Juízo, no dia 10 de abril, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado neste Cartório da 5a. Vara Penal, Repartição Criminal, em Belém, Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi o datilografei e subscrevi.

G.13223

Maria do Céu Cabral Duarte

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará